

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	69
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	81
ATOS DE LICITAÇÃO	85
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	91
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	128
MUNICIPALIDADES	139
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	154

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 056/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 056/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.302.2043.4073 Gestão e Manutenção do HRMS.	S					
	1	1	104	210.879,05		0,00
SUBTOTAL			104	210.879,05		0,00
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL 65201.11.122.0019.4345 Manutenção e Operacionalização da FUNTRAB	F					
	1	3	100	6.676.300,00		0,00
SUBTOTAL			100	6.676.300,00		0,00
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS 71904.21.631.0020.4496 Gestão e Manutenção das Atividades do FUNTER	F					
	1	3	240	500.000,00		0,00
	1	4	240	1.000.000,00		0,00
SUBTOTAL			240	1.500.000,00		0,00
TOTAL			100	6.676.300,00		0,00
TOTAL			104	210.879,05		0,00
TOTAL			240	1.500.000,00		0,00
TOTAL GERAL				8.387.179,05		0,00

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
- | | |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- | | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTOS |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 248, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, três cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, e quatro cargos em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, três cargos em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, e três cargos em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS – TDD 02387-2021

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da DEFESA CIVIL, com a interveniência e execução do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL e WWF-BRASIL.

OBJETO: O presente Termo de Doação tem por objeto a DOAÇÃO de bens móveis, relacionados nesta cláusula, doravante designado simplesmente OBJETO DE DOAÇÃO, pertencente ao DOADOR, em favor do DONATÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, toda a posse e propriedade dos bens.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compõem o objeto da doação os seguintes bens móveis, conforme Anexo I deste Contrato:

DESCRIÇÃO DOS BENS	QTD	PATRIMÔNIO
IMB-MOV-CAFETEIRA ELÉTRICA	1	006555
IMB-MOV-TELEFONE FIXO	1	007311
IMB-MOV-ARMARIO MADEIRA ALTO	1	007959
IMB-EQP-APARELHO DE AR CONDICIONADO	1	008955/008954
IMB-EQP-APARELHO DE AR CONDICIONADO	1	006880
IMB-MOV-SOFA	2	008037/008038
IMB-EQP-BEBEDOURO	1	008975
IMB-MOV-ESTACAO DE TRABALHO	2	008878/008880
IMB-MOV-MESA DE REUNIAO	1	006757
IMB-MOV-MESA DE REUNIÃO	4	006758/006760/006761/006762

PARÁGRAFO SEGUNDO: Outros bens, desde que inseridos no escopo da finalidade descrita na Cláusula Segunda,

também poderão ser objeto de doação mediante aditivo a este Termo de Doação.

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2021.

ASSINAM: FÁBIO SANTOS COELHO CATARINELI
Coordenador Estadual de Defesa Civil

EDEGAR DE OLIVEIRA ROSA
WWF-Brasil

ALESSANDRA UTIYAMA
WWF-Brasil

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.163, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Revoga a Resolução/SERC nº 1.737, de 27 de fevereiro de 2004, que Institui o Grupo Especial de Controle e Fiscalização dos Postos Revendedores Varejistas de Combustíveis e Postos de Abastecimento (GECOM).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições,

Considerando a publicação do Decreto nº 15.674, de 18 de maio de 2021, que revoga o Decreto nº 10.060, de 19 de setembro de 2000, dispositivo que dispõe sobre a adoção da bomba medidora e do medidor volumétrico de combustíveis como equipamentos de controle fiscal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica REVOGADA a Resolução/SERC nº 1.737, de 27 de fevereiro de 2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de maio de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.164, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a redução, em relação ao produto milho, do percentual de que trata o art. 1º do Decreto nº 15.467, de 29 de junho de 2020, nos termos previstos no § 8º do art. 4º do Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005, para o período que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o § 8º do art. 4º do Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005, e

Considerando que o § 1º do art. 1º do Decreto nº 15.556, de 30 de novembro de 2020, estabeleceu que o compromisso firmado nos termos do art. 1º do Decreto nº 15.467, de 29 de junho de 2020, pode ser renovado, em relação ao produto milho, para o período que especifica,

Considerando o interesse do Estado em estimular a atividade agrícola, decorrente dos recentes aumentos na arrecadação de ICMS do setor,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica mantida, relativamente ao produto milho, a redução de cinco pontos percentuais, de que trata a Resolução/SEFAZ nº 3.105, de 29 de junho de 2020, sobre o percentual previsto no art. 1º do Decreto nº 15.467, de 29 de junho de 2020, para o período compreendido entre 1º de julho de 2021 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 26 de maio de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 42/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 2 do mês de junho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

*Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 109/2019)

Recurso Voluntário n. 235/2018

Processo n. 11/001450/2018 – ALIM n. 38187-E de 16/1/2018

Sujeito Passivo: Usina Eldorado S.A. – Rio Brilhante-MS. – IE: 28.326.948-0 – Advogados: Fabíola Sordi Montagna e outros

Autuante: Rodrigo Barbosa Uehara

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Recurso Voluntário n. 283/2019

Processo: 11/014202/2017 – ALIM n. 34948-E de 9/5/2017

Sujeito Passivo: Ceramfix Ind Com Argamassas e Rej Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.402.637-9

Autuante: Rafik Mohamad Ibrahim

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Recurso Voluntário n. 219/2019

Processo n. 11/027549/2018 – ALIM n. 2092-M de 10/12/2018

Sujeito Passivo: Terra Viva Representações Comerc Ltda ME – Dourados-MS. – IE: 28.390.121-7

Autuante: Rodolfo Ceriani

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 36/2019

Processo n. 11/005031/2019 – ALIM n. 42017-E de 26/2/2019

Sujeito Passivo: Usina Eldorado S.A. – Rio Brilhante-MS. – IE: 28.326.948-0 – Advogada: Fabíola Sordi Montagna

Autuante: Yray de Ferran

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 27 de maio de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Extrato do Contrato N° 0012/2021/SEFAZ/EGEFIN

N° Cadastral: 15071

Processo: 11/009400/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS (EGEFIN) e o BANCO BRADESCO S.A.

Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviços de arrecadação, pelo

BANCO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, compreendendo o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 15.476, de 15 de julho de 2020, e na Resolução/SEFAZ nº 3.109, de 20 de julho de 2020.

Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 28846090590090001 - Outros pagamentos de encargos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903981 - SERVICOS BANCARIOS

Valor: Ao BANCO, a **Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul** pagará pela prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO, o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), estabelecido pela Resolução/SEFAZ nº 3.109/2020, por documento de arrecadação processado, mediante a apresentação do aviso de cobrança emitido mensalmente, devidamente atestado na forma prevista no item 5.1 deste CONTRATO, no qual deverá informar a quantidade de documentos autenticados e transmitidos pelo BANCO, a periodicidade de transmissão, o valor unitário da tarifa e o valor total do débito.

Amparo Legal: Pela prestação dos serviços de acolhimento de depósitos identificados a CONTRATANTE pagará ao BANCO a tarifa de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para cada depósito recebido em guichê de caixa e nos terminais de autoatendimento e internet. Em casos omissos, aplica-se a este CONTRATO as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, bem como as do Decreto nº 15.476, de 15 de julho de 2020, e da Resolução/SEFAZ nº 3.109, de 20 de julho de 2020, que dispõem sobre o credenciamento e a contratação de instituições financeiras para a prestação de serviço de arrecadação das receitas estaduais do Estado de Mato Grosso do Sul.

Do Prazo: O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de sessenta meses a contar da data de sua assinatura, na forma prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666 de 1993, podendo ser prorrogado em até doze meses, em caráter excepcional, devidamente justificado, mediante autorização da autoridade superior e Termo Aditivo, conforme parágrafo 4º deste mesmo artigo.

Data da Assinatura: 25/05/2021

Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Jorge Luis Cardouzo e Daniela Sampaio de Souza Oyadomari

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 063, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) - Do Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "a", do inciso I, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

III - alínea "b", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

IV - alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 063, DE 27 DE MAIO DE 2021

CAMPO GRANDE	
1 C VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	28.324.738-0
CHAPADÃO DO SUL	
2 AUTO PECAS SJC LTDA	28.450.803-9

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 063, DE 27 DE MAIO DE 2021

CAMPO GRANDE	
1 CELSO PINHEIRO DOS ANJOS 46565833168	28.436.845-8
2 DOCE VAIDADE COM VAREJ ART VEST E ACES - EIRELI ME	28.409.406-4
3 FABIO LEANDRO RE 85582328904	28.406.388-6
4 LENNARD FABRICIO LUNARIO ANAYA 73088463187	28.386.413-3
5 LUIZ HENRIQUE MESSIAS FERRAZ 00988315181	28.419.662-2
6 RITA DE CASSIA CORREA VARGAS EIRELI	28.440.864-6
7 RODRIGO CARVALHO RODRIGUES ME	28.373.025-0
8 SARAIVA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	28.442.044-1
9 VALENTINO REFORMAS E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	28.457.214-4
DOURADOS	
10 JOVINA PINHEIRO HAMMUOD	28.294.609-8
11 SERTRAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.413.936-0
PARANAIBA	
12 S A MOVEIS ESPECIAIS EIRELI ME	28.343.950-5
PONTA PORA	
13 SELVA LOPEZ	28.813.944-5
TRES LAGOAS	
14 ALEXANDRE TONIAZZO 87053870197	28.413.725-1
15 OTAVIO NOGUEIRA ROCHA 07451981126	28.430.862-5

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 063, DE 27 DE MAIO DE 2021

NOVA ANDRADINA	
1 VALERIA AP GODOY SIQUEIRA CARVALHO 00600171124	28.428.863-2

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 063, DE 27 DE MAIO DE 2021

AQUIDAUANA	
1 PEREIRA & ROECKER CONSTRUCOES LTDA	28.442.252-5
2 SELARIA UNIAO LTDA	28.368.048-2

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.165, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao segundo bimestre de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) nº. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao segundo bimestre de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.441.546.800,00	15.653.849.300,00	2.698.161.673,02	17,24	5.392.816.638,12	34,45	10.261.032.661,88
RECEITAS CORRENTES	14.142.346.300,00	14.254.648.800,00	2.693.918.439,93	18,90	5.382.174.589,94	37,76	8.872.474.210,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.750.745.900,00	7.750.745.900,00	1.537.448.694,59	19,84	3.100.844.188,55	40,01	4.649.901.711,45
Impostos	7.480.536.900,00	7.480.536.900,00	1.488.342.862,13	19,90	3.007.785.806,44	40,21	4.472.751.093,56
Taxas	270.209.000,00	270.209.000,00	49.105.832,46	18,17	93.058.382,11	34,44	177.150.617,89
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	770.355.100,00	870.355.100,00	147.704.633,99	16,97	264.274.003,25	30,36	606.081.096,75
Contribuições Sociais	770.355.100,00	870.355.100,00	147.704.633,99	16,97	264.274.003,25	30,36	606.081.096,75
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	110.812.700,00	110.822.700,00	21.348.880,92	19,26	40.349.057,17	36,41	70.473.642,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.676.900,00	1.676.900,00	151.338,66	9,02	326.509,48	19,47	1.350.390,52
Valores Mobiliários	71.335.900,00	71.345.900,00	11.206.847,34	15,71	16.763.947,31	23,50	54.581.952,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.661.000,00	2.661.000,00	500.471,99	18,81	1.058.202,86	39,77	1.602.797,14
Exploração de Recursos Naturais	29.138.900,00	29.138.900,00	916.017,54	3,14	10.499.967,70	36,03	18.638.932,30
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	6.000.000,00	6.000.000,00	8.574.205,39	142,90	11.700.429,82	195,01	(5.700.429,82)
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	876.522.000,00	877.222.000,00	103.686.070,64	11,82	232.043.469,65	26,45	645.178.530,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	798.357.400,00	799.057.400,00	82.100.149,65	10,27	200.161.353,00	25,05	598.896.047,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	68.845.800,00	68.845.800,00	18.861.147,66	27,40	28.314.792,44	41,13	40.531.007,56
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	9.318.800,00	9.318.800,00	2.724.773,33	29,24	3.567.324,21	38,28	5.751.475,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.554.115.700,00	4.565.218.200,00	870.942.761,29	19,08	1.716.873.145,73	37,61	2.848.345.054,27
Transferências da União e de suas Entidades	1.710.671.000,00	1.710.671.000,00	273.260.895,68	15,97	618.248.457,30	36,14	1.092.422.542,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	221.400,00	221.400,00	439.651,87	198,58	712.973,38	322,03	(491.573,38)
Transferências de Instituições Privadas	1.633.598.900,00	1.644.701.400,00	366.635.433,29	22,29	634.432.579,85	38,57	1.010.268.820,15
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.205.818.000,00	1.205.818.000,00	230.603.666,95	19,12	463.471.021,70	38,44	742.346.978,30
Transferências do Exterior	1.331.000,00	1.331.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.331.000,00
Transferências de Pessoas Físicas	2.475.400,00	2.475.400,00	3.113,50	0,13	8.113,50	0,33	2.467.286,50
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.794.900,00	80.284.900,00	12.787.398,50	15,93	27.790.725,59	34,62	52.494.174,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	49.919.500,00	49.919.500,00	5.067.959,86	10,15	8.123.404,82	16,27	41.796.095,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.034.300,00	17.034.300,00	5.870.808,78	34,46	12.007.126,45	70,49	5.027.173,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12.841.100,00	13.331.100,00	1.848.629,86	13,87	7.660.194,32	57,46	5.670.905,68

RECEITAS DE CAPITAL	1.299.200.500,00	1.399.200.500,00	4.243.233,09	0,30	10.642.048,18	0,76	1.388.558.451,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.511.000,00	124.511.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.511.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	100.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	24.511.000,00	24.511.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.511.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.395.200,00	5.395.200,00	661.474,85	12,26	1.889.052,62	35,01	3.506.147,38
Alienação de Bens Móveis	1.266.200,00	1.266.200,00	497.190,00	39,27	1.670.290,00	131,91	(404.090,00)
Alienação de Bens Imóveis	4.129.000,00	4.129.000,00	164.284,85	3,98	218.762,62	5,30	3.910.237,38
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	8.150.600,00	8.150.600,00	1.564.581,11	19,20	2.903.053,48	35,62	5.247.546,52
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	613.073.700,00	613.073.700,00	2.017.177,13	0,33	5.849.942,08	0,95	607.223.757,92
Transferências da União e de suas Entidades	611.354.000,00	611.354.000,00	1.916.820,38	0,31	5.749.585,33	0,94	605.604.414,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	638.000,00	638.000,00	100.356,75	15,73	100.356,75	15,73	537.643,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00
Transferências de Pessoas Físicas	824.700,00	824.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	824.700,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	648.070.000,00	648.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648.070.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	648.070.000,00	648.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648.070.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.382.157.700,00	1.390.157.700,00	289.339.790,04	20,81	609.215.365,83	43,82	780.942.334,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.823.704.500,00	17.044.007.000,00	2.987.501.463,06	17,53	6.002.032.003,95	35,21	11.041.974.996,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.823.704.500,00	17.044.007.000,00	2.987.501.463,06	17,53	6.002.032.003,95	35,21	11.041.974.996,05
DÉFICIT (VI) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	16.823.704.500,00	17.044.007.000,00	2.987.501.463,06	17,53	6.002.032.003,95	35,21	11.041.974.996,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	334.568.004,61	0,00	0,00	334.568.004,61	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	334.568.004,61	0,00	0,00	334.568.004,61	100,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.050.076.900,00	15.434.783.219,82	2.433.247.678,88	6.146.104.576,23	9.288.678.643,59	2.297.135.237,72	4.579.281.223,58	10.855.501.996,24	4.414.822.616,76
DESPESAS CORRENTES	12.389.602.700,00	12.440.905.239,09	1.993.751.238,25	5.270.218.667,52	7.170.686.571,57	2.050.183.334,82	4.204.308.088,08	8.236.597.151,01	4.046.202.053,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.178.401.200,00	8.004.849.501,80	1.301.253.788,56	3.576.834.653,80	4.428.014.848,00	1.390.953.051,63	3.019.664.190,22	4.985.185.311,58	2.966.464.632,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	530.788.700,00	231.557.772,00	51.279.464,54	103.718.902,89	127.838.869,11	51.460.483,07	102.878.938,29	128.678.833,71	102.878.938,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.680.412.800,00	4.204.497.965,29	641.217.985,15	1.589.665.110,83	2.614.832.854,46	607.769.800,12	1.081.764.959,57	3.122.733.005,72	976.858.482,24
Transferências a Municípios ²	168.000.000,00	399.958.800,00	81.992.955,76	183.837.261,04	216.121.538,96	96.992.955,76	183.837.261,04	216.121.538,96	139.428.320,76
Demais Despesas Correntes ²	3.512.412.800,00	3.804.539.165,29	559.225.029,39	1.405.827.849,79	2.398.711.315,50	510.776.844,36	897.927.698,53	2.906.611.466,76	837.430.161,48
DESPESAS DE CAPITAL	2.526.336.200,00	2.948.663.853,73	439.496.440,63	875.885.908,71	2.072.777.945,02	246.951.902,90	374.973.135,50	2.573.690.718,23	368.620.563,27
INVESTIMENTOS	1.959.477.700,00	2.567.268.960,73	341.558.218,47	729.171.597,37	1.838.097.363,36	148.773.088,72	232.201.597,90	2.335.067.362,83	225.849.025,67

INVERSÕES FINANCEIRAS	651.100,00	18.621.464,00	130.801,00	9.992.314,64	8.629.149,36	190.150,18	6.774.945,18	11.846.518,82	6.774.945,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	566.207.400,00	362.773.429,00	97.807.421,16	136.721.996,70	226.051.432,30	97.988.664,00	135.996.592,42	226.776.836,58	135.996.592,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	134.138.000,00	45.214.127,00	0,00	0,00	45.214.127,00	0,00	0,00	45.214.127,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.773.627.600,00	1.943.791.784,79	303.958.242,53	773.727.150,69	1.170.064.634,10	329.915.976,04	661.254.091,66	1.282.537.693,13	529.213.189,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.823.704.500,00	17.378.575.004,61	2.737.205.921,41	6.919.831.726,92	10.458.743.277,69	2.627.051.213,76	5.240.535.315,24	12.138.039.689,37	4.944.035.806,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.823.704.500,00	17.378.575.004,61	2.737.205.921,41	6.919.831.726,92	10.458.743.277,69	2.627.051.213,76	5.240.535.315,24	12.138.039.689,37	4.944.035.806,63
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761.496.688,71	0,00	1.057.996.197,32
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.823.704.500,00	17.378.575.004,61	2.737.205.921,41	6.919.831.726,92	10.458.743.277,69	2.627.051.213,76	6.002.032.003,95	12.138.039.689,37	6.002.032.003,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.382.157.700,00	1.390.157.700,00	289.339.790,04	20,81	609.215.365,83	43,82	780.942.334,17
RECEITAS CORRENTES	1.382.157.700,00	1.390.157.700,00	289.339.790,04	20,81	609.215.365,83	43,82	780.942.334,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	908.278.000,00	908.278.000,00	287.722.429,73	31,68	605.984.087,36	66,72	302.293.912,64
Contribuições Sociais	908.278.000,00	908.278.000,00	287.722.429,73	31,68	605.984.087,36	66,72	302.293.912,64
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.000.000,00	30.000.000,00	(1.613.918,16)	(5,38)	0,00	0,00	30.000.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	30.000.000,00	30.000.000,00	(1.613.918,16)	(5,38)	0,00	0,00	30.000.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	443.879.700,00	443.879.700,00	3.231.278,47	0,73	3.231.278,47	0,73	440.648.421,53	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.231.278,47	0,00	3.231.278,47	0,00	(3.231.278,47)	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	443.879.700,00	443.879.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.879.700,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.773.627.600,00	1.943.791.784,79	303.958.242,53	773.727.150,69	1.170.064.634,10	329.915.976,04	661.254.091,66	1.282.537.693,13	529.213.189,87
DESPESAS CORRENTES	1.773.627.600,00	1.943.791.784,79	303.958.242,53	773.727.150,69	1.170.064.634,10	329.915.976,04	661.254.091,66	1.282.537.693,13	529.213.189,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.665.558.200,00	1.858.733.446,79	298.900.229,24	710.720.092,83	1.148.013.353,96	316.603.004,65	634.919.384,63	1.223.814.062,16	511.245.432,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.069.400,00	85.058.338,00	5.058.013,29	63.007.057,86	22.051.280,14	13.312.971,39	26.334.707,03	58.723.630,97	17.967.757,64
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

Valores expressos em R\$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	15.050.076.900,00	15.434.783.219,82	2.433.247.678,88	6.146.104.576,23	88,84	9.288.678.643,59	2.297.135.237,72	4.579.281.223,58	87,37	10.855.501.996,24
01 - Legislativa	514.711.000,00	514.711.000,00	58.867.196,86	264.807.206,71	3,83	249.903.793,29	65.171.652,59	122.895.515,60	2,34	391.815.484,40
031 - Ação Legislativa	268.052.200,00	268.052.200,00	32.399.703,67	92.470.197,51	1,34	175.582.002,49	33.298.744,50	65.111.463,31	1,24	202.940.736,69
032 - Controle Externo	244.958.800,00	244.958.800,00	26.467.493,19	170.731.119,24	2,47	74.227.680,76	31.621.335,35	57.281.291,06	1,09	187.677.508,94
846 - Outros Encargos Especiais	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	1.605.889,96	0,02	94.110,04	251.572,74	502.761,23	0,01	1.197.238,77
02 - Judiciária	988.460.000,00	990.733.000,00	22.000.148,45	836.079.555,64	12,08	154.653.444,36	141.589.687,34	277.608.131,98	5,30	713.124.868,02
061 - Ação Judiciária	146.511.600,00	146.511.600,00	11.228.379,33	114.868.327,75	1,66	31.643.272,25	20.628.275,34	39.054.463,08	0,75	107.457.136,92
122 - Administração Geral	794.760.000,00	797.033.000,00	99.826,15	691.148.940,77	9,99	105.884.059,23	113.437.301,13	230.093.833,19	4,39	566.939.166,81
126 - Tecnologia da Informação	40.802.000,00	40.802.000,00	8.993.707,95	24.865.431,41	0,36	15.936.568,59	7.123.137,29	7.791.955,72	0,15	33.010.044,28
128 - Formação de Recursos Humanos	2.095.300,00	2.095.300,00	117.942,70	1.447.966,12	0,02	647.333,88	53.188,68	80.337,81	0,00	2.014.962,19
131 - Comunicação Social	3.591.100,00	3.591.100,00	1.560.292,32	3.066.889,59	0,04	524.210,41	237.798,58	367.738,08	0,01	3.223.361,92
846 - Outros Encargos Especiais	700.000,00	700.000,00	0,00	682.000,00	0,01	18.000,00	109.986,32	219.804,10	0,00	480.195,90
03 - Essencial à Justiça	984.351.500,00	996.819.067,04	155.941.132,48	374.203.038,33	5,40	622.616.028,71	152.620.843,06	324.722.846,66	6,20	672.096.220,38
091 - Defesa da Ordem Jurídica	454.086.600,00	463.551.600,00	62.056.145,35	155.607.761,39	2,25	307.943.838,61	59.493.774,42	114.160.637,03	2,18	349.390.962,97
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	110.357.500,00	111.077.500,00	10.106.773,11	20.643.333,00	0,30	90.434.167,00	10.174.025,45	19.944.447,63	0,38	91.133.052,37
122 - Administração Geral	18.435.000,00	21.435.000,00	3.001.312,72	10.478.234,63	0,15	10.956.765,37	2.408.945,46	3.597.959,63	0,07	17.837.040,37
128 - Formação de Recursos Humanos	6.204.400,00	5.488.900,00	835.549,41	1.726.091,40	0,02	3.762.808,60	763.344,61	1.585.840,22	0,03	3.903.059,78
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	174.461.100,00	174.459.167,04	26.297.190,38	52.726.319,16	0,76	121.732.847,88	26.136.591,61	52.412.663,40	1,00	122.046.503,64
846 - Outros Encargos Especiais	220.806.900,00	220.806.900,00	53.644.161,51	133.021.298,75	1,92	87.785.601,25	53.644.161,51	133.021.298,75	2,54	87.785.601,25
04 - Administração	829.877.800,00	875.248.516,00	145.143.943,48	307.660.042,93	4,45	567.588.473,07	136.923.108,61	269.590.211,47	5,14	605.658.304,53
122 - Administração Geral	787.052.900,00	799.642.954,00	140.395.989,77	298.113.234,28	4,31	501.529.719,72	133.443.034,68	262.374.714,98	5,01	537.268.239,02
123 - Administração Financeira	24.527.500,00	24.547.500,00	2.245.888,43	2.684.636,39	0,04	21.862.863,61	496.925,92	641.950,92	0,01	23.905.549,08
124 - Controle Interno	13.083.700,00	13.110.262,00	1.844.122,08	3.936.618,23	0,06	9.173.643,77	1.824.508,83	3.825.184,00	0,07	9.285.078,00
126 - Tecnologia da Informação	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
128 - Formação de Recursos Humanos	11.256.400,00	11.256.400,00	7.992,00	17.640,00	0,00	11.238.760,00	7.992,00	17.640,00	0,00	11.238.760,00
130 - Administração de Concessões	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	13.305.000,00	26.649.100,00	630.071,20	2.888.034,03	0,04	23.761.065,97	1.135.747,18	2.715.821,57	0,05	23.933.278,43
663 - Mineração	35.800,00	35.800,00	19.880,00	19.880,00	0,00	15.920,00	14.900,00	14.900,00	0,00	20.900,00
06 - Segurança Pública	1.688.466.500,00	1.610.574.198,00	215.315.873,84	476.917.564,01	6,90	1.133.656.633,99	200.369.429,95	410.408.961,41	7,83	1.200.165.236,59
122 - Administração Geral	1.521.094.300,00	1.427.229.894,00	205.063.204,75	452.907.794,27	6,55	974.322.099,73	196.021.563,96	403.667.171,55	7,70	1.023.562.722,45
181 - Policiamento	167.013.800,00	182.986.604,00	10.252.669,09	24.009.769,74	0,35	158.976.834,26	4.347.865,99	6.741.789,86	0,13	176.244.814,14
183 - Informação e Inteligência	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421 - Custódia e Reintegração Social	357.700,00	357.700,00	0,00	0,00	0,00	357.700,00	0,00	0,00	0,00	357.700,00
08 - Assistência Social	241.550.900,00	233.794.900,00	24.096.516,72	50.649.193,25	0,73	183.145.706,75	23.434.719,79	46.591.058,57	0,89	187.203.841,43
122 - Administração Geral	62.523.900,00	54.386.200,00	7.918.604,04	16.180.902,92	0,23	38.205.297,08	7.869.680,11	15.977.314,22	0,30	38.408.885,78
241 - Assistência ao Idoso	5.842.000,00	5.842.000,00	0,00	0,00	0,00	5.842.000,00	0,00	0,00	0,00	5.842.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.170.900,00	1.170.900,00	0,00	0,00	0,00	1.170.900,00	0,00	0,00	0,00	1.170.900,00
244 - Assistência Comunitária	148.970.100,00	149.351.800,00	14.215.762,48	30.427.857,19	0,44	118.923.942,81	14.287.134,65	27.302.980,53	0,52	122.048.819,47
364 - Ensino Superior	22.000.000,00	22.000.000,00	1.960.298,68	3.208.887,31	0,05	18.791.112,69	1.276.058,98	2.479.224,27	0,05	19.520.775,73
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.033.200,00	1.033.200,00	0,00	827.850,29	0,01	205.349,71	0,00	827.850,29	0,02	205.349,71

843 - Serviço da Dívida Interna	10.800,00	10.800,00	1.851,52	3.695,54	0,00	7.104,46	1.846,05	3.689,26	0,00	7.110,74
09 - Previdência Social	2.736.295.900,00	2.836.295.900,00	583.319.478,85	1.425.720.060,50	20,60	1.410.575.839,50	574.138.779,46	1.349.748.578,38	25,76	1.486.547.321,62
272 - Previdência do Regime Estatutário	2.736.295.900,00	2.836.295.900,00	583.319.478,85	1.425.720.060,50	20,60	1.410.575.839,50	574.138.779,46	1.349.748.578,38	25,76	1.486.547.321,62
10 - Saúde	1.601.289.800,00	1.724.021.612,69	278.367.644,46	529.426.535,70	7,66	1.194.595.076,99	259.519.486,19	420.684.401,05	8,02	1.303.337.211,64
122 - Administração Geral	361.654.800,00	335.794.676,08	90.282.417,04	165.444.688,15	2,39	170.349.987,93	89.351.210,34	152.658.316,92	2,91	183.136.359,16
128 - Formação de Recursos Humanos	4.797.300,00	4.797.300,00	332.748,18	1.061.891,16	0,02	3.735.408,84	86.885,90	125.349,09	0,00	4.671.950,91
301 - Atenção Básica	69.829.000,00	69.829.000,00	9.731.997,13	20.963.566,13	0,30	48.865.433,87	8.995.267,31	12.896.328,20	0,25	56.932.671,80
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	985.422.100,00	1.047.891.938,61	132.933.066,49	271.743.658,38	3,93	776.148.280,23	123.705.840,93	203.233.407,45	3,88	844.658.531,16
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	92.524.600,00	96.486.239,00	17.870.813,03	24.771.874,69	0,36	71.714.364,31	12.007.114,50	16.372.816,48	0,31	80.113.422,52
304 - Vigilância Sanitária	2.631.900,00	2.631.900,00	46.229,16	62.458,32	0,00	2.569.441,68	18.804,11	18.804,11	0,00	2.613.095,89
305 - Vigilância Epidemiológica	48.339.700,00	130.495.695,00	21.374.880,26	33.654.575,51	0,49	96.841.119,49	19.572.145,19	26.688.731,56	0,51	103.806.963,44
306 - Alimentação e Nutrição	34.670.700,00	34.670.700,00	5.716.864,88	11.427.217,12	0,17	23.243.482,88	5.716.864,88	8.560.041,00	0,16	26.110.659,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.031.000,00	1.031.000,00	14.000,00	166.000,00	0,00	865.000,00	0,00	0,00	0,00	1.031.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	388.700,00	393.164,00	64.628,29	130.606,24	0,00	262.557,76	65.353,03	130.606,24	0,00	262.557,76
11 - Trabalho	10.527.800,00	11.571.700,00	1.541.007,34	3.654.385,26	0,05	7.917.314,74	1.495.852,81	3.439.279,41	0,07	8.132.420,59
122 - Administração Geral	10.178.200,00	11.212.100,00	1.530.849,84	3.634.085,83	0,05	7.578.014,17	1.485.695,31	3.418.979,98	0,07	7.793.120,02
334 - Fomento ao Trabalho	289.300,00	299.300,00	0,00	0,00	0,00	299.300,00	0,00	0,00	0,00	299.300,00
843 - Serviço da Dívida Interna	60.300,00	60.300,00	10.157,50	20.299,43	0,00	40.000,57	10.157,50	20.299,43	0,00	40.000,57
12 - Educação	1.951.359.600,00	2.022.824.190,62	295.095.569,42	646.014.761,55	9,34	1.376.809.429,07	278.150.912,78	549.013.510,76	10,48	1.473.810.679,86
122 - Administração Geral	1.479.256.100,00	1.502.531.490,62	249.915.079,37	507.370.911,01	7,33	995.160.579,61	244.981.405,50	492.787.129,03	9,40	1.009.744.361,59
361 - Ensino Fundamental	10.570.400,00	7.270.400,00	282.162,60	455.011,43	0,01	6.815.388,57	188.108,40	360.957,23	0,01	6.909.442,77
362 - Ensino Médio	21.377.600,00	22.089.193,00	364.857,83	7.552.733,53	0,11	14.536.459,47	6.850.945,93	7.543.825,93	0,14	14.545.367,07
363 - Ensino Profissional	52.575.300,00	43.027.600,00	733.112,97	1.010.364,97	0,01	42.017.235,03	478.574,42	668.641,35	0,01	42.358.958,65
364 - Ensino Superior	28.482.800,00	28.948.000,00	1.327.528,44	3.964.219,66	0,06	24.983.780,34	987.707,04	3.009.262,04	0,06	25.938.737,96
366 - Educação de Jovens e Adultos	4.316.600,00	4.316.600,00	0,00	0,00	0,00	4.316.600,00	0,00	0,00	0,00	4.316.600,00
367 - Educação Especial	13.712.900,00	13.712.900,00	301.713,41	1.560.785,73	0,02	12.152.114,27	298.313,41	1.557.385,73	0,03	12.155.514,27
368 - Educação Básica	319.908.600,00	372.844.707,00	40.026.584,84	119.465.586,26	1,73	253.379.120,74	22.229.730,26	39.044.824,42	0,75	333.799.882,58
571 - Desenvolvimento Científico	10.888.300,00	17.812.300,00	712.722,82	1.740.522,83	0,03	16.071.777,17	704.320,68	1.146.858,90	0,02	16.665.441,10
843 - Serviço da Dívida Interna	10.271.000,00	10.271.000,00	1.431.807,14	2.894.626,13	0,04	7.376.373,87	1.431.807,14	2.894.626,13	0,06	7.376.373,87
13 - Cultura	45.372.700,00	50.672.700,00	3.626.807,36	9.862.464,61	0,14	40.810.235,39	4.820.793,72	9.599.603,25	0,19	41.073.096,75
122 - Administração Geral	21.707.800,00	21.707.800,00	2.767.719,21	6.623.887,17	0,10	15.083.912,83	2.860.266,62	6.568.776,71	0,13	15.139.023,29
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	12.000.000,00	12.333.581,38	0,00	244.412,82	0,00	12.089.168,56	36.661,92	36.661,92	0,00	12.296.919,46
392 - Difusão Cultural	11.654.900,00	16.621.318,62	859.088,15	2.994.164,62	0,04	13.627.154,00	1.923.865,18	2.994.164,62	0,06	13.627.154,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
14 - Direitos da Cidadania	323.239.300,00	323.372.493,00	53.030.371,66	128.400.942,31	1,86	194.971.550,69	49.751.536,17	113.205.034,23	2,16	210.167.458,77
130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421 - Custódia e Reintegração Social	313.369.500,00	313.225.693,00	52.264.367,33	126.668.284,51	1,83	186.557.408,49	49.042.820,45	111.678.851,08	2,13	201.546.841,92
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	9.340.000,00	9.617.000,00	766.004,33	1.732.657,80	0,03	7.884.342,20	708.715,72	1.526.183,15	0,03	8.090.816,85
423 - Assistência aos Povos Indígenas	529.800,00	529.800,00	0,00	0,00	0,00	529.800,00	0,00	0,00	0,00	529.800,00
15 - Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 - Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Habitação	24.190.000,00	36.696.118,00	1.966.662,62	11.437.457,86	0,17	25.258.660,14	2.460.138,82	4.921.349,86	0,10	31.774.768,14
122 - Administração Geral	11.935.800,00	13.259.200,00	1.486.356,76	3.395.865,32	0,05	9.863.334,68	1.477.723,22	3.012.311,61	0,06	10.246.888,39
123 - Administração Financeira	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
482 - Habitação Urbana	12.253.200,00	23.435.918,00	480.305,86	8.041.592,54	0,12	15.394.325,46	982.415,60	1.909.038,25	0,04	21.526.879,75
17 - Saneamento	124.351.000,00	91.904.791,00	1.771.863,67	6.358.529,30	0,09	85.546.261,70	329.189,91	1.093.118,21	0,02	90.811.672,79
512 - Saneamento Básico Urbano	124.351.000,00	91.904.791,00	1.771.863,67	6.358.529,30	0,09	85.546.261,70	329.189,91	1.093.118,21	0,02	90.811.672,79
18 - Gestão Ambiental	92.111.000,00	165.695.651,81	34.668.045,78	61.436.978,85	0,89	104.258.672,96	7.530.703,58	15.068.701,13	0,28	150.626.950,68
122 - Administração Geral	44.872.400,00	42.511.365,81	4.237.642,88	10.276.527,97	0,15	32.234.837,84	3.814.244,34	9.564.966,79	0,18	32.946.399,02

181 - Policiamento	5.000.000,00	5.700.000,00	403.987,92	1.221.434,97	0,02	4.478.565,03	315.982,79	714.995,04	0,01	4.985.004,96
541 - Preservação e Conservação Ambiental	37.620.100,00	110.579.900,00	29.779.637,56	49.612.167,99	0,72	60.967.732,01	3.320.147,66	4.653.393,35	0,09	105.926.506,65
542 - Controle Ambiental	4.306.500,00	6.592.386,00	246.777,42	326.847,92	0,00	6.265.538,08	80.328,79	135.345,95	0,00	6.457.040,05
544 - Recursos Hídricos	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
545 - Meteorologia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	39.021.400,00	40.466.100,00	1.267.690,80	5.501.618,98	0,08	34.964.481,02	1.588.324,10	3.959.001,74	0,07	36.507.098,26
126 - Tecnologia da Informação	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
571 - Desenvolvimento Científico	14.242.500,00	14.242.500,00	181.345,00	1.816.249,84	0,03	12.426.250,16	811.438,92	1.798.071,28	0,03	12.444.428,72
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	24.778.700,00	26.223.400,00	1.086.345,80	3.685.369,14	0,05	22.538.030,86	776.885,18	2.160.930,46	0,04	24.062.469,54
20 - Agricultura	266.091.900,00	276.986.633,00	21.073.823,86	46.459.820,24	0,68	230.526.812,76	18.675.743,38	40.502.468,91	0,77	236.484.164,09
122 - Administração Geral	121.640.700,00	122.914.400,00	15.297.186,74	31.449.905,15	0,45	91.464.494,85	14.974.621,03	30.535.186,33	0,58	92.379.213,67
423 - Assistência aos Povos Indígenas	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	100,00	2.181.300,00	0,00	0,00	0,00	2.181.300,00	0,00	0,00	0,00	2.181.300,00
542 - Controle Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
545 - Meteorologia	450.000,00	452.000,00	368.070,80	369.985,80	0,01	82.014,20	368.070,80	369.985,80	0,01	82.014,20
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	4.598.800,00	4.906.900,00	1.293.397,07	1.303.932,21	0,02	3.602.967,79	22.888,25	27.128,45	0,00	4.879.771,55
601 - Promoção da Produção Vegetal	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
606 - Extensão Rural	101.667.800,00	108.797.533,00	1.143.050,50	1.821.029,43	0,03	106.976.503,57	472.933,75	1.037.268,21	0,02	107.760.264,79
607 - Irrigação	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	11.000.400,00	11.000.400,00	357.122,92	4.176.369,04	0,06	6.824.030,96	368.359,92	4.174.006,04	0,08	6.826.393,96
609 - Defesa Agropecuária	26.733.000,00	26.733.000,00	2.614.995,83	7.338.598,61	0,11	19.394.401,39	2.468.869,63	4.358.894,08	0,08	22.374.105,92
21 - Organização Agrária	10.814.500,00	12.286.467,00	273.560,94	8.432.746,64	0,12	3.853.720,36	921.776,16	2.334.850,89	0,04	9.951.616,11
631 - Reforma Agrária	10.814.500,00	12.286.467,00	273.560,94	8.432.746,64	0,12	3.853.720,36	921.776,16	2.334.850,89	0,04	9.951.616,11
22 - Indústria	280.596.400,00	288.698.900,00	29.904,00	43.338.937,23	0,63	245.359.962,77	3.342.002,06	34.364.624,75	0,66	254.334.275,25
661 - Promoção Industrial	280.596.400,00	288.698.900,00	29.904,00	43.338.937,23	0,63	245.359.962,77	3.342.002,06	34.364.624,75	0,66	254.334.275,25
23 - Comércio e Serviços	38.538.400,00	39.672.646,00	2.657.524,21	6.826.388,07	0,10	32.846.257,93	3.111.740,51	5.672.307,44	0,10	34.000.338,56
665 - Normalização e Qualidade	11.292.600,00	11.518.600,00	1.293.422,56	2.572.693,86	0,04	8.945.906,14	1.198.453,08	2.309.855,79	0,04	9.208.744,21
691 - Promoção Comercial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
692 - Comercialização	9.363.200,00	9.363.200,00	982.859,38	2.376.783,10	0,03	6.986.416,90	965.618,52	2.300.644,79	0,04	7.062.555,21
695 - Turismo	17.882.500,00	18.790.746,00	381.242,27	1.876.911,11	0,03	16.913.834,89	947.668,91	1.061.806,86	0,02	17.728.939,14
24 - Comunicações	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
722 - Telecomunicações	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
25 - Energia	50.000,00	3.376.546,00	19.794,37	2.089.511,83	0,03	1.287.034,17	56.524,72	56.524,72	0,00	3.320.021,28
751 - Conservação de Energia	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
752 - Energia Elétrica	30.000,00	3.356.546,00	19.794,37	2.089.511,83	0,03	1.267.034,17	56.524,72	56.524,72	0,00	3.300.021,28
26 - Transporte	1.139.178.000,00	1.729.894.012,00	345.893.586,11	607.980.971,59	8,78	1.121.913.040,41	188.815.992,51	290.366.060,25	5,54	1.439.527.951,75
122 - Administração Geral	78.154.000,00	101.969.280,00	19.855.571,32	37.664.278,11	0,54	64.305.001,89	9.459.278,49	17.826.660,66	0,34	84.142.619,34
692 - Comercialização	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
781 - Transporte Aéreo	3.845.100,00	8.445.615,00	1.482.583,20	4.651.077,17	0,07	3.794.537,83	875.799,63	2.034.491,63	0,04	6.411.123,37
782 - Transporte Rodoviário	1.057.176.600,00	1.619.476.817,00	324.555.431,59	565.665.616,31	8,17	1.053.811.200,69	178.480.914,39	270.504.907,96	5,16	1.348.971.909,04
783 - Transporte Ferroviário	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
784 - Transporte Hidroviário	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
27 - Desporto e Lazer	32.538.700,00	32.357.846,52	4.282.868,08	6.053.197,14	0,09	26.304.649,38	1.676.369,28	2.527.107,55	0,05	29.830.738,97
122 - Administração Geral	1.795.800,00	2.784.800,00	1.825.884,84	2.056.493,84	0,03	728.306,16	235.326,48	369.838,76	0,01	2.414.961,24
811 - Desporto de Rendimento	24.921.200,00	23.932.200,00	1.887.383,10	2.821.008,40	0,04	21.111.191,60	871.785,10	984.508,40	0,02	22.947.691,60
812 - Desporto Comunitário	5.821.700,00	5.640.846,52	569.600,14	1.175.694,90	0,02	4.465.151,62	569.257,70	1.172.760,39	0,02	4.468.086,13
28 - Encargos Especiais	933.563.100,00	480.892.404,14	182.996.663,52	286.792.667,70	4,14	194.099.736,44	180.639.930,22	280.907.975,36	5,36	199.984.428,78
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	394.903.000,00	100.508.063,00	61.351.061,94	92.359.152,89	1,33	8.148.910,11	61.351.061,94	92.359.152,89	1,76	8.148.910,11
843 - Serviço da Dívida Interna	204.500.100,00	60.795.909,00	19.958.824,12	44.966.273,57	0,65	15.829.635,43	19.958.824,12	44.966.273,57	0,86	15.829.635,43

844 - Serviço da Dívida Externa	217.000.000,00	159.379.765,00	66.265.899,29	66.942.370,42	0,97	92.437.394,58	66.265.899,29	66.942.370,42	1,28	92.437.394,58
845 - Outras Transferências	33.522.500,00	33.522.500,00	5.515.053,22	13.783.135,95	0,20	19.739.364,05	5.515.053,22	13.783.135,95	0,26	19.739.364,05
846 - Outros Encargos Especiais	83.637.500,00	126.686.167,14	29.905.824,95	68.741.734,87	0,99	57.944.432,27	27.549.091,65	62.857.042,53	1,20	63.829.124,61
99 - Reservas	134.138.000,00	45.214.127,00	0,00	0,00	0,00	45.214.127,00	0,00	0,00	0,00	45.214.127,00
999 - Reserva de Contingência	134.138.000,00	45.214.127,00	0,00	0,00	0,00	45.214.127,00	0,00	0,00	0,00	45.214.127,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.773.627.600,00	1.943.791.784,79	303.958.242,53	773.727.150,69	11,17	1.170.064.634,10	329.915.976,04	661.254.091,66	12,61	1.282.537.693,13
01 - Legislativa	111.950.000,00	111.950.000,00	16.120.050,65	32.237.227,25	0,46	79.712.772,75	16.120.050,65	32.237.227,25	0,61	79.712.772,75
031 - Ação Legislativa	51.350.000,00	51.350.000,00	7.391.720,40	14.809.538,78	0,21	36.540.461,22	7.391.720,40	14.809.538,78	0,28	36.540.461,22
032 - Controle Externo	60.600.000,00	60.600.000,00	8.728.330,25	17.427.688,47	0,25	43.172.311,53	8.728.330,25	17.427.688,47	0,33	43.172.311,53
02 - Judiciária	176.151.000,00	173.878.000,00	0,00	164.528.000,00	2,38	9.350.000,00	26.153.151,92	52.276.546,09	1,00	121.601.453,91
122 - Administração Geral	176.151.000,00	173.878.000,00	0,00	164.528.000,00	2,38	9.350.000,00	26.153.151,92	52.276.546,09	1,00	121.601.453,91
03 - Essencial à Justiça	100.710.600,00	100.638.032,96	14.330.553,08	28.536.592,42	0,41	72.101.440,54	14.330.553,08	28.536.592,42	0,54	72.101.440,54
091 - Defesa da Ordem Jurídica	53.703.600,00	53.633.600,00	7.572.892,99	15.020.653,18	0,22	38.612.946,82	7.572.892,99	15.020.653,18	0,29	38.612.946,82
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	16.622.000,00	16.622.000,00	2.193.873,34	4.399.583,50	0,06	12.222.416,50	2.193.873,34	4.399.583,50	0,08	12.222.416,50
128 - Formação de Recursos Humanos	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.380.000,00	30.381.932,96	4.563.786,75	9.116.355,74	0,13	21.265.577,22	4.563.786,75	9.116.355,74	0,17	21.265.577,22
04 - Administração	300.665.700,00	328.299.038,00	61.318.889,93	121.493.801,34	1,75	206.805.236,66	61.317.798,19	121.471.209,86	2,32	206.827.828,14
122 - Administração Geral	296.232.700,00	323.734.700,00	60.868.046,43	120.547.745,60	1,74	203.186.954,40	60.868.046,43	120.547.745,60	2,30	203.186.954,40
123 - Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124 - Controle Interno	4.238.000,00	4.211.438,00	456.156,94	909.917,72	0,01	3.301.520,28	456.156,94	909.917,72	0,02	3.301.520,28
272 - Previdência do Regime Estatutário	195.000,00	352.900,00	(5.313,44)	36.138,02	0,00	316.761,98	(6.405,18)	13.546,54	0,00	339.353,46
06 - Segurança Pública	227.976.000,00	357.790.460,00	36.818.500,42	73.270.910,45	1,06	284.519.549,55	36.818.500,42	73.270.910,45	1,40	284.519.549,55
122 - Administração Geral	227.976.000,00	357.790.460,00	36.818.500,42	73.270.910,45	1,06	284.519.549,55	36.818.500,42	73.270.910,45	1,40	284.519.549,55
181 - Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	9.100.000,00	16.956.000,00	1.291.929,34	2.546.236,51	0,04	14.409.763,49	1.291.929,34	2.546.236,51	0,05	14.409.763,49
122 - Administração Geral	9.100.000,00	16.956.000,00	1.291.929,34	2.546.236,51	0,04	14.409.763,49	1.291.929,34	2.546.236,51	0,05	14.409.763,49
244 - Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Saúde	4.947.600,00	43.318.809,92	14.856.104,41	29.136.317,13	0,42	14.182.492,79	14.856.104,41	29.136.317,13	0,55	14.182.492,79
122 - Administração Geral	0,00	21.963.709,92	7.584.082,05	14.820.577,13	0,21	7.143.132,79	7.584.082,05	14.820.577,13	0,28	7.143.132,79
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.947.600,00	21.355.100,00	7.272.022,36	14.315.740,00	0,21	7.039.360,00	7.272.022,36	14.315.740,00	0,27	7.039.360,00
11 - Trabalho	1.805.000,00	1.805.000,00	403.178,57	992.541,32	0,01	812.458,68	403.178,57	992.541,32	0,02	812.458,68
122 - Administração Geral	1.805.000,00	1.805.000,00	403.178,57	992.541,32	0,01	812.458,68	403.178,57	992.541,32	0,02	812.458,68
12 - Educação	654.643.400,00	650.102.809,38	132.772.104,09	265.943.994,62	3,84	384.158.814,76	132.668.238,58	265.837.445,04	5,07	384.265.364,34
122 - Administração Geral	654.398.900,00	649.858.309,38	132.772.104,09	265.943.994,62	3,84	383.914.314,76	132.668.238,58	265.837.445,04	5,07	384.020.864,34
368 - Educação Básica	244.500,00	244.500,00	0,00	0,00	0,00	244.500,00	0,00	0,00	0,00	244.500,00
13 - Cultura	3.334.600,00	3.334.600,00	475.259,57	1.136.853,05	0,02	2.197.746,95	475.259,57	1.136.853,05	0,02	2.197.746,95
122 - Administração Geral	3.334.600,00	3.334.600,00	475.259,57	1.136.853,05	0,02	2.197.746,95	475.259,57	1.136.853,05	0,02	2.197.746,95
14 - Direitos da Cidadania	49.660.000,00	49.660.000,00	7.064.645,22	16.692.858,65	0,24	32.967.141,35	7.064.645,22	16.692.858,65	0,32	32.967.141,35
130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421 - Custódia e Reintegração Social	49.660.000,00	49.660.000,00	7.064.645,22	16.692.858,65	0,24	32.967.141,35	7.064.645,22	16.692.858,65	0,32	32.967.141,35
16 - Habitação	1.335.800,00	1.335.800,00	207.063,99	412.095,95	0,01	923.704,05	207.063,99	412.095,95	0,01	923.704,05
122 - Administração Geral	1.335.800,00	1.335.800,00	207.063,99	412.095,95	0,01	923.704,05	207.063,99	412.095,95	0,01	923.704,05
18 - Gestão Ambiental	10.000.000,00	10.075.148,19	976.924,74	2.386.223,59	0,03	7.688.924,60	976.924,74	2.386.223,59	0,05	7.688.924,60
122 - Administração Geral	10.000.000,00	10.075.148,19	976.924,74	2.386.223,59	0,03	7.688.924,60	976.924,74	2.386.223,59	0,05	7.688.924,60
20 - Agricultura	39.525.000,00	39.525.000,00	6.363.308,33	12.688.222,94	0,18	26.836.777,06	6.363.308,33	12.688.222,94	0,24	26.836.777,06
122 - Administração Geral	39.525.000,00	39.525.000,00	6.363.308,33	12.688.222,94	0,18	26.836.777,06	6.363.308,33	12.688.222,94	0,24	26.836.777,06
23 - Comércio e Serviços	3.724.000,00	3.994.000,00	548.480,67	1.224.098,12	0,02	2.769.901,88	548.480,67	1.224.098,12	0,02	2.769.901,88
665 - Normalização e Qualidade	1.644.000,00	1.914.000,00	254.767,71	501.031,39	0,01	1.412.968,61	254.767,71	501.031,39	0,01	1.412.968,61
692 - Comercialização	2.080.000,00	2.080.000,00	293.712,96	723.066,73	0,01	1.356.933,27	293.712,96	723.066,73	0,01	1.356.933,27
26 - Transporte	35.878.800,00	35.883.800,00	5.950.382,59	11.847.846,16	0,17	24.035.953,84	5.950.382,59	11.847.846,16	0,23	24.035.953,84

122 - Administração Geral	35.878.800,00	35.883.800,00	5.950.382,59	11.847.846,16	0,17	24.035.953,84	5.950.382,59	11.847.846,16	0,23	24.035.953,84
27 - Desporto e Lazer	0,00	180.853,48	59.950,07	122.691,58	0,00	58.161,90	60.350,65	121.089,26	0,00	59.764,22
812 - Desporto Comunitário	0,00	180.853,48	59.950,07	122.691,58	0,00	58.161,90	60.350,65	121.089,26	0,00	59.764,22
28 - Encargos Especiais	42.220.100,00	15.064.432,86	4.400.916,86	8.530.639,61	0,13	6.533.793,25	4.310.055,12	8.439.777,87	0,16	6.624.654,99
843 - Serviço da Dívida Interna	4.440.100,00	4.440.100,00	1.382.553,97	2.592.310,55	0,04	1.847.789,45	1.382.553,97	2.592.310,55	0,05	1.847.789,45
846 - Outros Encargos Especiais	37.780.000,00	10.624.332,86	3.018.362,89	5.938.329,06	0,09	4.686.003,80	2.927.501,15	5.847.467,32	0,11	4.776.865,54
Total	16.823.704.500,00	17.378.575.004,61	2.737.205.921,41	6.919.831.726,92	100,01	10.458.743.277,69	2.627.051.213,76	5.240.535.315,24	99,98	12.138.039.689,37

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 3 (LRF, art. 53, inciso I)

Valores expressos em R\$

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.229.063.200,73	1.567.807.227,04	1.762.702.252,78	1.705.666.604,91	1.896.686.995,10	1.714.296.581,36	1.768.784.545,61	2.057.920.753,87	2.064.612.666,87	1.728.258.791,52	1.793.511.973,86	1.866.206.459,95	21.155.518.053,60	19.037.132.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	785.678.056,16	903.729.308,84	1.022.305.220,28	1.032.677.054,68	1.187.391.346,31	1.162.632.023,27	1.223.586.057,22	1.220.393.602,54	1.470.137.092,51	1.123.843.755,43	1.195.219.309,80	1.247.785.613,71	13.575.378.440,75	12.230.475.900,00
ICMS	649.572.101,89	763.786.667,44	817.232.737,58	851.949.087,68	938.830.028,58	923.067.340,68	980.655.349,86	969.378.250,41	965.006.416,42	928.447.223,76	1.003.826.896,14	1.055.823.075,17	10.847.575.175,61	10.054.096.900,00
IPVA	51.219.614,23	35.280.889,62	34.551.895,05	34.648.789,18	28.987.241,13	23.954.076,62	20.124.034,50	57.376.651,61	373.373.157,03	75.365.703,56	65.432.879,10	59.045.242,02	859.360.173,65	730.803.700,00
ITCD	16.315.474,88	26.586.348,54	22.673.459,39	20.449.259,42	25.491.283,04	17.050.236,87	23.029.681,28	31.216.650,02	21.960.663,91	15.833.887,59	19.986.585,67	29.539.466,85	270.132.997,46	182.844.600,00
IRRF	50.607.006,91	58.612.929,11	123.511.384,00	100.285.339,06	170.136.381,03	173.831.119,04	169.751.627,10	139.268.339,50	88.611.078,35	81.430.167,67	81.592.459,92	78.652.486,18	1.316.290.317,87	992.521.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.963.858,25	19.462.474,13	24.335.744,26	25.344.579,34	23.946.412,53	24.729.250,06	30.025.364,48	23.153.711,00	21.185.776,80	22.766.772,85	24.380.488,97	24.725.343,49	282.019.776,16	270.209.000,00
CONTRIBUIÇÕES	37.595.422,07	42.913.518,24	64.560.845,05	44.232.596,43	41.855.693,26	41.826.302,66	45.484.803,23	151.449.143,29	77.721.228,02	38.848.141,24	79.647.819,94	68.056.814,05	734.192.327,48	870.355.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.159.079,80	16.044.366,13	121.449.971,80	3.257.078,27	3.014.462,94	10.702.424,70	4.224.556,66	18.034.508,13	15.137.243,38	6.281.394,74	15.067.486,18	6.281.394,74	225.235.505,60	110.822.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.770.581,08	2.798.215,88	2.963.682,16	2.331.968,62	2.179.614,74	2.434.785,64	3.093.390,71	3.509.953,94	2.909.509,02	2.647.590,95	5.049.494,07	6.157.353,27	38.846.140,08	64.343.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.388.498,72	13.246.150,25	118.486.289,64	925.109,65	834.848,20	8.267.639,06	1.131.165,95	14.524.554,19	12.227.734,36	1.215.341,92	1.231.900,67	8.910.132,91	186.389.365,52	46.478.800,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	55.464.771,53	68.310.232,99	106.846.495,20	79.182.725,94	96.963.603,99	84.660.335,39	85.478.211,02	86.506.316,92	53.545.302,33	74.812.096,68	46.420.556,41	57.265.514,23	895.456.162,63	877.222.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	336.909.438,53	529.187.432,69	440.870.480,19	539.846.027,64	559.873.345,68	408.061.453,05	408.359.793,57	539.652.857,83	440.063.862,27	479.896.476,57	460.136.045,26	471.057.249,61	5.613.914.462,89	4.867.971.400,00
Cota-Parte do FPE	98.770.979,89	80.014.210,08	82.737.075,43	87.732.855,03	70.620.849,81	96.131.155,59	129.655.590,31	136.735.468,41	137.408.613,57	184.765.675,33	122.531.483,90	128.097.434,81	1.355.201.392,16	1.273.744.200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.341.427,84	8.670.713,92	(26.012.141,76)	0,00	19.038.100,00
Transferências da LC 61/1989	6.408.896,95	5.763.468,22	6.923.531,33	8.007.177,50	9.405.391,76	10.764.094,54	11.799.299,72	12.409.804,63	12.365.694,93	10.115.152,49	12.010.983,20	12.046.456,13	118.019.951,40	110.491.700,00
Transferências do FUNDEB	74.006.882,13	82.267.284,89	82.094.615,07	93.151.040,11	86.856.259,01	106.411.880,48	113.275.388,31	106.561.813,84	112.256.028,32	120.611.326,43	118.708.704,71	111.894.962,24	1.208.096.185,54	1.205.818.000,00
Outras Transferências Correntes	157.722.679,56	361.142.469,50	269.115.258,36	350.954.955,00	392.990.845,10	194.754.322,44	153.629.515,23	283.945.770,95	178.033.525,45	147.062.894,48	198.214.159,53	245.030.538,19	2.932.596.933,79	2.258.879.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.256.432,64	7.622.368,15	6.669.240,26	6.471.121,95	7.588.542,92	6.414.042,29	1.651.123,91	41.884.325,16	8.007.938,36	6.995.388,73	5.806.847,71	6.973.782,17	111.341.154,25	80.284.900,00
DEDUÇÕES (II)	366.505.572,34	405.526.770,75	449.196.568,99	443.209.571,38	470.022.414,49	465.711.002,64	726.802.967,28	628.892.918,85	779.508.751,92	529.752.654,13	599.801.581,06	610.763.097,15	6.475.693.870,98	5.818.272.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	202.065.920,86	221.908.669,67	236.070.674,71	244.524.426,48	263.374.702,94	258.326.609,39	499.424.278,17	271.892.900,66	485.513.096,61	300.789.107,58	332.331.803,70	344.709.035,90	3.660.931.226,67	3.053.349.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	37.442.519,33	42.753.895,07	64.487.213,57	44.135.004,08	41.775.708,63	38.798.970,46	48.291.532,86	146.863.417,25	77.649.268,33	38.767.346,45	79.567.799,56	67.967.927,39	728.500.602,98	867.788.800,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	152.902,74	159.623,17	73.631,48	97.592,35	79.984,63	3.027.332,20	(2.806.729,63)	23.091.816,05	71.959,69	1.313.217,92	127.760,89	101.472,11	25.490.563,60	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	126.844.229,41	140.704.582,84	148.565.049,23	154.452.548,47	164.792.018,29	165.558.090,59	181.893.885,88	187.044.784,89	216.274.427,29	188.882.982,18	187.774.216,91	197.984.661,75	2.060.771.477,73	1.897.134.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	862.557.628,39	1.162.280.456,29	1.313.505.683,79	1.262.457.033,53	1.426.664.580,61	1.248.585.578,72	1.041.981.578,33	1.429.027.835,02	1.285.103.914,95	1.198.506.137,39	1.193.710.392,80	1.255.443.362,80	14.679.824.182,62	13.218.860.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.181.597,12	0,00	250.000,00	(250.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181.597,12	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	861.376.031,27	1.162.280.456,29	1.313.255.683,79	1.262.707.033,53	1.426.664.580,61	1.248.585.578,72	1.041.981.578,33	1.429.027.835,02	1.285.103.914,95	1.198.506.137,39	1.193.710.392,80	1.255.443.362,80	14.678.642.585,50	13.218.860.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	861.376.031,27	1.162.280.456,29	1.313.255.683,79	1.262.707.033,53	1.426.664.580,61	1.248.585.578,72	1.041.981.578,33	1.429.027.835,02	1.285.103.914,95	1.198.506.137,39	1.193.710.392,80	1.255.443.362,80	14.678.642.585,50	13.218.860.000,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Valores expressos em R\$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.851.908.700,00	842.460.901,73
Receita de Contribuições dos Segurados	653.608.100,00	234.328.392,12
Ativo	497.789.400,00	119.456.254,64
Inativo	131.415.100,00	79.515.780,43
Pensionista	24.403.600,00	35.356.357,05
Receita de Contribuições Patronais	744.671.600,00	605.798.182,04
Ativo	375.244.500,00	444.726.869,96
Inativo	320.418.500,00	135.781.984,68
Pensionista	49.008.600,00	25.289.327,40
Receita Patrimonial	9.749.300,00	325.618,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.749.300,00	325.618,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	443.879.700,00	2.008.708,75
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	1.292.749,09
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	443.879.700,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	715.959,66
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.408.029.000,00	842.460.901,73

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Benefícios	2.109.763.800,00	1.034.992.811,70	987.823.275,66	976.857.980,22	0,00
Aposentadorias	1.792.960.500,00	879.748.001,55	836.105.727,21	825.140.431,77	0,00
Pensões por Morte	316.803.300,00	155.244.810,15	151.717.548,45	151.717.548,45	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	11.965.276,00	562.432,63	309.661,11	309.661,11	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	5.965.276,00	562.432,63	309.661,11	309.661,11	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.121.729.076,00	1.035.555.244,33	988.132.936,77	977.167.641,33	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	(713.700.076,00)	(193.094.342,60)	(145.672.035,04)	(134.706.739,60)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária

VALOR	0,00
-------	------

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	134.138.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	57.017.607,10
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	129.008.112,67

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa	88.114,34
Investimentos e Aplicações	81.666.985,74
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII - VIII)2	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					Aportes Realizados	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00	
Recursos para Formação de Reserva					0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes				8.000.000,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				8.000.000,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS						
Dotação Atualizada (c)						
Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)						
Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)						
Despesas Pagas Até o Bimestre (f)						
Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)						
Despesas Correntes (XIII)	24.658.125,94	4.648.015,76	4.347.301,27	4.295.733,29	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	7.602.260,00	1.364.355,29	1.224.014,88	1.219.556,80	0,00	
Demais Despesas Correntes	17.055.865,94	3.283.660,47	3.123.286,39	3.076.176,49	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	102.820,00	770,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	24.760.945,94	4.648.785,76	4.347.301,27	4.295.733,29	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2						
Dotação Atualizada (c)						
Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)						
Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)						
Despesas Pagas Até o Bimestre (f)						
Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)						
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	(16.760.945,94)	(4.648.785,76)	(4.347.301,27)	(4.295.733,29)	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)					Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores					0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias					0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)					0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)						
Dotação Atualizada (c)						
Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)						
Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)						
Despesas Pagas Até o Bimestre (f)						
Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)						
Aposentadorias	556.766.137,49	336.463.166,25	313.007.722,27	313.007.722,27	0,00	
Pensões	79.829.501,68	31.088.447,21	26.387.994,74	26.387.994,74	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	636.595.639,17	367.551.613,46	339.395.717,01	339.395.717,01	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)2						
Dotação Atualizada (c)						
Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)						
Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)						
Despesas Pagas Até o Bimestre (f)						
Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)						
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	(636.595.639,17)	(367.551.613,46)	(339.395.717,01)	(339.395.717,01)	0,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES				Previsão Atualizada	Receitas	

	(a)	Realizadas até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	275.903.900,00	12.644.980,81
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	93.536.700,00	11.952.888,70
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	10.912.800,00	1.876.963,33
Outras contribuições	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	380.353.400,00	26.474.832,84

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Inatividade	95.160.000,00	38.093.718,29	29.315.132,36	29.315.132,36	0,00
Pensões	4.840.000,00	2.530.509,88	1.876.963,33	1.876.963,33	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	100.000.000,00	40.624.228,17	31.192.095,69	31.192.095,69	0,00

RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E OS INATIVOS MILITARES (XVIII) = (XVI – XVII)2	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E OS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX–XXI)2	280.353.400,00	(14.149.395,33)	(4.717.262,85)	(4.717.262,85)	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Valores expressos em R\$

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2021
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.254.648.800,00	5.382.174.589,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.750.745.900,00	3.100.844.188,55
ICMS	6.049.418.100,00	2.378.356.338,67
IPVA	292.321.400,00	229.286.792,46
ITCD	146.275.700,00	69.856.483,19
IRRF	992.521.700,00	330.286.192,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	270.209.000,00	93.058.382,11
Contribuições	870.355.100,00	264.274.003,25
Receita Patrimonial	110.822.700,00	40.349.057,17
Aplicações Financeiras (II)	64.343.900,00	16.763.947,31
Outras Receitas Patrimoniais	46.478.800,00	23.585.109,86
Transferências Correntes	4.565.218.200,00	1.716.873.145,73
Cota-Parte do FPE	1.018.995.300,00	458.242.566,18
Transferências da LC 87/1996	15.230.500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	66.295.000,00	27.922.972,13
Transferências do FUNDEB	1.205.818.000,00	463.471.021,70
Outras Transferências Correntes	2.258.879.400,00	767.236.585,72
Demais Receitas Correntes	957.506.900,00	259.834.195,24
Outras Receitas Financeiras (III)	1.763.300,00	280.631,61
Receitas Correntes Restantes	955.743.600,00	259.553.563,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	14.188.541.600,00	5.365.130.011,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.399.200.500,00	10.642.048,18
Operações de Crédito (VI)	124.511.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	8.150.600,00	2.903.053,48
Alienação de Bens	5.395.200,00	1.889.052,62
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.395.200,00	1.889.052,62
Transferências de Capital	613.073.700,00	5.849.942,08
Convênios	579.230.200,00	3.632.438,08
Outras Transferências de Capital	33.843.500,00	2.217.504,00
Outras Receitas de Capital	648.070.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	648.070.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.266.538.900,00	7.738.994,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	15.455.080.500,00	5.372.869.005,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2021				Restos a pagar não processados	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	12.440.905.239,09	5.270.218.667,52	4.204.308.088,08	4.046.202.053,49	225.335.177,51	108.381.379,22	107.260.437,10
Pessoal e Encargos Sociais	8.004.849.501,80	3.576.834.653,80	3.019.664.190,22	2.966.464.632,96	174.547.305,20	418.442,71	418.442,71
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	231.557.772,00	103.718.902,89	102.878.938,29	102.878.938,29	30.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.204.497.965,29	1.589.665.110,83	1.081.764.959,57	976.858.482,24	50.757.872,31	107.962.936,51	106.841.994,39
Transferências Constitucionais e Legais	399.958.800,00	183.837.261,04	183.837.261,04	139.428.320,76	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3.804.539.165,29	1.405.827.849,79	897.927.698,53	837.430.161,48	50.757.872,31	107.962.936,51	106.841.994,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	12.209.347.467,09	5.166.499.764,63	4.101.429.149,79	3.943.323.115,20	225.305.177,51	108.381.379,22	107.260.437,10
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.948.663.853,73	875.885.908,71	374.973.135,50	368.620.563,27	1.007.555,55	31.111.526,21	29.250.978,90
Investimentos	2.567.268.960,73	729.171.597,37	232.201.597,90	225.849.025,67	885.221,98	31.111.526,21	29.250.978,90
Inversões Financeiras	18.621.464,00	9.992.314,64	6.774.945,18	6.774.945,18	122.333,57	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	18.621.464,00	9.992.314,64	6.774.945,18	6.774.945,18	122.333,57	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	362.773.429,00	136.721.996,70	135.996.592,42	135.996.592,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.585.890.424,73	739.163.912,01	238.976.543,08	232.623.970,85	1.007.555,55	31.111.526,21	29.250.978,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	45.214.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	14.840.452.018,82	5.905.663.676,64	4.340.405.692,87	4.175.947.086,05	226.312.733,06	139.492.905,43	136.511.416,00

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIA - (XXIIIA +XXIIIB + XXIIIC)]	Valor
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIa +XXIIb + XXIIc)]	834.097.770,61

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	958.127.800,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	48.837.829,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	126.497.446,49

RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI)	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	756.438.154,08

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	427.339.100,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.352.844.933,21	9.094.218.582,81
DEDUÇÕES (XXIX)	3.609.284.331,33	4.688.182.191,67
Disponibilidade de Caixa	3.285.610.223,12	4.355.364.828,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.595.662.492,11	4.441.797.483,89
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	310.052.268,99	86.432.655,13
Demais Haveres Financeiros	323.674.108,21	332.817.362,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.743.560.601,88	4.406.036.391,14

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	Até o Bimestre/ 2021
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.337.524.210,74

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2021
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		223.619.613,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		6.182.419,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)		(171.957.980,08)
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		129.186.688,78
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		818.942.347,02

RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		Previsão Orçamentária
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		896.601.963,55

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		Previsão Orçamentária
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		334.568.004,61
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		334.568.004,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ¹	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/ 2021
DESPESAS CORRENTES (XLI)	5.840.157.840,76	6.043.945.818,21	4.692.520.332,95	4.865.562.179,74	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.298.654.964,80	4.287.554.746,63	3.648.173.206,07	3.654.583.574,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	84.232.253,21	103.718.902,89	78.128.677,68	102.878.938,29	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.457.270.622,75	1.652.672.168,69	966.218.449,20	1.108.099.666,60	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	5.755.925.587,55	5.940.226.915,32	4.614.391.655,27	4.762.683.241,45	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	70.000.000,00	183.837.261,04	70.000.000,00	183.837.261,04	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	39.385.037,61	50.324.358,65	37.070.616,78	46.694.958,82	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI) = (XLIII - XLIV - XLV)	5.646.540.549,94	5.706.065.295,63	4.507.321.038,49	4.532.151.021,59	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Valores expressos em R\$

Poder / Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	76.701.517,37	234.255.830,49	226.342.733,06	292.006,45	84.322.608,35	64.719.138,04	280.946.258,94	139.492.905,43	136.511.416,00	29.541.834,70	179.612.146,28	263.934.754,63
PODER EXECUTIVO	73.388.309,92	164.013.051,69	162.890.285,90	249.689,00	74.261.386,71	63.361.799,23	220.411.631,87	106.642.797,35	103.789.479,64	18.567.993,83	161.415.957,63	235.677.344,34
PODER LEGISLATIVO	0,00	10.990.226,16	10.982.503,65	7.722,51	0,00	226.986,20	14.958.224,26	9.345.969,85	9.345.969,85	1.141.279,48	4.697.961,13	4.697.961,13
Assembleia Legislativa	0,00	10.234.146,26	10.226.423,75	7.722,51	0,00	0,00	9.027.419,17	4.374.192,63	4.374.192,63	130.876,45	4.522.350,09	4.522.350,09
Tribunal de Contas do Estado	0,00	756.079,90	756.079,90	0,00	0,00	226.986,20	5.919.895,91	4.960.868,04	4.960.868,04	1.010.403,03	175.611,04	175.611,04
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.909,18	10.909,18	10.909,18	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	655,50	43.489.446,81	43.455.507,21	34.594,94	0,16	1.130.352,61	20.742.106,86	11.826.562,85	11.819.617,86	8.856.422,48	1.196.419,13	1.196.419,29
Tribunal de Justiça do Estado	0,00	40.805.111,03	40.770.515,93	34.594,94	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16
FUNJECC	655,50	2.684.335,78	2.684.991,28	0,00	0,00	1.130.352,61	20.742.106,86	11.826.562,85	11.819.617,86	8.856.422,48	1.196.419,13	1.196.419,13
MINISTÉRIO PÚBLICO	3.312.551,95	15.326.121,38	8.577.451,85	0,00	10.061.221,48	0,00	21.431.846,76	9.129.125,16	9.009.247,61	407.147,58	12.015.451,57	22.076.673,05
Procuradoria Geral da Justiça	3.312.551,95	15.290.204,18	8.541.534,65	0,00	10.061.221,48	0,00	10.853.288,58	7.588.496,85	7.585.526,85	311.164,06	2.956.597,67	13.017.819,15
FEADMP/MS	0,00	35.917,20	35.917,20	0,00	0,00	0,00	10.578.558,18	1.540.628,31	1.423.720,76	95.983,52	9.058.853,90	9.058.853,90
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	436.984,45	436.984,45	0,00	0,00	0,00	3.402.449,19	2.548.450,22	2.547.101,04	568.991,33	286.356,82	286.356,82
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	7.403.441,64	80.081.136,29	80.002.175,96	77.525,91	7.404.876,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.404.876,06
EXECUTIVO	7.403.386,82	57.469.118,14	57.467.683,72	0,00	7.404.821,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.404.821,24
LEGISLATIVO	0,00	3.756.738,66	3.756.738,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assembleia Legislativa	0,00	3.756.240,29	3.756.240,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Estado	0,00	498,37	498,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	54,82	16.618.113,21	16.540.587,30	77.525,91	54,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,82
Tribunal de Justiça do Estado	54,82	16.618.113,21	16.540.587,30	77.525,91	54,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,82
FUNJECC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	2.237.166,28	2.237.166,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I+II)	84.104.959,01	314.336.966,78	306.344.909,02	369.532,36	91.727.484,41	64.719.138,04	280.946.258,94	139.492.905,43	136.511.416,00	29.541.834,70	179.612.146,28	271.339.630,69

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Valores expressos em R\$

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	11.960.266.900,00	4.943.927.389,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	10.054.096.900,00	3.953.103.611,49
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	9.969.297.400,00	3.920.632.752,14
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	84.799.500,00	32.470.859,35
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	182.844.600,00	87.320.604,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	730.803.700,00	573.216.981,71
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	992.521.700,00	330.286.192,12
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.384.235.900,00	619.341.494,36
2.1- Cota-Parte FPE	1.273.744.200,00	572.803.207,61
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	110.491.700,00	46.538.286,75
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	2.885.349.100,00	1.278.401.250,82
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	2.492.324.300,00	980.158.188,11
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	365.401.900,00	286.608.491,05
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	27.622.900,00	11.634.571,66
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	10.459.153.700,00	4.284.867.632,88
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	1.893.326.400,00	790.916.288,15
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	721.462.025,00	280.300.620,07
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.205.818.000,00	464.120.349,54
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.205.818.000,00	464.120.349,54
7.1.1- Principal	1.205.818.000,00	463.471.021,70
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	649.327,84
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
7.2.1- Principal	0,00	0,00
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)'	(687.508.400,00)	(327.445.266,45)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor

9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	17.653.177,28
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	17.653.177,28
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	Valor
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	481.773.526,82

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.186.386.000,00	383.544.739,68	382.669.155,95	377.147.793,90	0,00
11.1- Ensino Fundamental	474.554.400,00	153.417.895,87	153.067.662,38	150.859.117,56	0,00
11.2- Ensino Médio	711.831.600,00	230.126.843,81	229.601.493,57	226.288.676,34	0,00
12- OUTRAS DESPESAS	19.432.000,00	4.541.061,69	4.541.061,69	4.509.324,25	0,00
12.1- Ensino Fundamental	7.772.800,00	1.816.424,68	1.816.424,68	1.803.729,70	0,00
12.2- Ensino Médio	11.659.200,00	2.724.637,01	2.724.637,01	2.705.594,55	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)	1.205.818.000,00	388.085.801,37	387.210.217,64	381.657.118,15	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	383.544.739,68	382.669.155,95	377.147.793,90	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	388.085.801,37	387.210.217,64	381.657.118,15	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	324.884.244,68	383.544.739,68	383.544.739,68	82,64
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	46.412.034,95	76.034.548,17	76.034.548,17	16,38

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2020 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2020 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	56.832.221,84	17.653.177,28	17.653.177,28	0,00	0,00	0,00
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	56.832.221,84	17.653.177,28	17.653.177,28	0,00	0,00	0,00
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	53.401.277,00	13.094.212,91	9.239.514,57	9.231.385,22	0,00

25- ENSINO MÉDIO	862.201.123,00	379.834.208,78	305.362.853,30	229.915.908,11	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	250.384.700,00	87.649.500,42	84.057.921,20	83.210.990,08	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	397.600,00	137.064,97	45.223,24	45.223,24	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	1.166.384.700,00	480.714.987,08	398.705.512,31	322.403.506,65	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t))					785.915.729,95
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)					(327.445.266,45)
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L15h)					0,00
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))					467.265,42
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33))					1.112.893.730,98

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5				Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS				1.071.216.908,22	1.112.893.730,98	25,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final (ad)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	98.923.969,84	98.589,49	89.761.341,59	467.265,42	8.695.362,83
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	96.435.930,47	98.589,49	87.273.302,22	467.265,42	8.695.362,83
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.488.039,37	0,00	2.488.039,37	0,00	0,00
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		166.126.000,00	21.734.355,62
38.1- Salário-Educação		73.336.200,00	14.188.286,91
38.2- PDDE		0,00	30.634,71
38.3- PNAE		18.000.000,00	7.515.434,00
38.4 - PNATE		0,00	0,00
38.5- Outras Transferências do FNDE		74.789.800,00	0,00
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		121.859.400,00	889.139,00
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)		287.985.400,00	22.623.494,62

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO FUNDAMENTAL	73.333.076,00	4.332.544,70	4.112.242,40	4.095.487,20	0,00
46- ENSINO MÉDIO	153.178.224,00	36.215.262,13	22.881.798,00	22.856.665,20	0,00
47- ENSINO SUPERIOR	31.583.000,00	1.736.860,89	1.317.767,34	1.316.184,45	0,00
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	42.630.000,00	873.300,00	623.418,11	623.418,11	0,00
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)	300.724.300,00	43.157.967,72	28.935.225,85	28.891.754,96	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)

50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)	2.672.927.000,00	911.958.756,17	814.850.955,80	732.952.379,76	0,00
50.1- Despesas Correntes	2.475.773.807,00	858.970.400,20	800.214.657,53	718.331.529,29	0,00
50.1.1 - Pessoal Ativo	1.949.867.800,00	706.494.738,06	705.216.089,23	627.283.468,05	0,00
50.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.400.000,00	455.011,43	360.957,23	360.957,23	0,00
50.1.4 -Outras Despesas Correntes	524.506.007,00	152.020.650,71	94.637.611,07	90.687.104,01	0,00
50.2- Despesas de Capital	197.153.193,00	52.988.355,97	14.636.298,27	14.620.850,47	0,00
50.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.2.2 -Outras Despesas de Capital	197.153.193,00	52.988.355,97	14.636.298,27	14.620.850,47	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	17.653.177,28	10.470.587,97
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	464.120.349,54	14.188.286,91
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	384.145.157,52	16.417.632,03
54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	97.628.369,30	8.241.242,85
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	16.627.172,19	4.511.950,29
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	4.576.559,19
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	114.255.541,49	8.176.633,95

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 8.1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (c)	Despesas Pagas Até o Bimestre (d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (e)
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO MÉDIO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 12 (LC nº 141/2012 art.35)

Valores expressos em R\$

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.960.266.900,00	11.960.266.900,00	4.943.927.389,34	41,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	10.054.096.900,00	10.054.096.900,00	3.953.103.611,49	39,32
ICMS	9.850.946.800,00	9.850.946.800,00	3.882.246.066,12	39,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	118.350.600,00	118.350.600,00	38.386.686,02	32,43
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	84.799.500,00	84.799.500,00	32.470.859,35	38,29
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	182.844.600,00	182.844.600,00	87.320.604,02	47,76
ITCD	182.844.600,00	182.844.600,00	86.225.559,99	47,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	1.095.044,03	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	730.803.700,00	730.803.700,00	573.216.981,71	78,44
IPVA	675.783.900,00	675.783.900,00	554.305.110,46	82,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	55.019.800,00	55.019.800,00	18.911.871,25	34,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	992.521.700,00	992.521.700,00	330.286.192,12	33,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.403.274.000,00	1.403.274.000,00	619.341.494,36	87,09
Cota-Parte FPE	1.273.744.200,00	1.273.744.200,00	572.803.207,61	44,97
Cota-Parte IPI-Exportação	19.038.100,00	19.038.100,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.491.700,00	110.491.700,00	46.538.286,75	42,12
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	110.491.700,00	110.491.700,00	46.538.286,75	42,12
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	2.885.349.100,00	2.885.349.100,00	1.278.401.250,82	44,31
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	2.492.324.300,00	2.492.324.300,00	980.158.188,11	39,33
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	365.401.900,00	365.401.900,00	286.608.491,05	78,44
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	27.622.900,00	27.622.900,00	11.634.571,66	42,12
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	10.478.191.800,00	10.478.191.800,00	4.284.867.632,88	40,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)	69.829.000,00	69.829.000,00	20.963.566,13	30,02	12.896.328,20	18,47	12.309.854,78	17,63
Despesas Correntes	69.829.000,00	69.829.000,00	20.963.566,13	30,02	12.896.328,20	18,47	12.309.854,78	17,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	709.427.300,00	710.063.899,00	215.831.956,78	35,92	171.513.894,75	25,60	160.965.616,11	24,03
Despesas Correntes	680.892.300,00	669.903.899,00	214.250.188,71	31,98	171.512.644,75	25,60	160.964.366,11	24,03
Despesas de Capital	28.535.000,00	40.160.000,00	1.581.768,07	3,94	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	58.390.700,00	49.199.878,00	10.658.562,42	21,66	6.342.626,14	12,89	6.276.028,11	12,76
Despesas Correntes	58.390.700,00	49.199.878,00	10.658.562,42	21,66	6.342.626,14	12,89	6.276.028,11	12,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	19.858.000,00	52.304.173,00	17.221.202,42	56,64	14.689.359,15	51,23	10.914.499,28	43,20
Despesas Correntes	18.737.500,00	46.992.851,00	16.023.847,77	34,10	13.493.448,50	28,71	9.718.588,63	20,68
Despesas de Capital	1.120.500,00	5.311.322,00	1.197.354,65	22,54	1.195.910,65	22,52	1.195.910,65	22,52

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	34.293.200,00	34.293.200,00	11.403.217,12	33,25	8.560.041,00	24,96	8.560.041,00	24,96
Despesas Correntes	34.293.200,00	34.293.200,00	11.403.217,12	33,25	8.560.041,00	24,96	8.560.041,00	24,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	365.084.900,00	439.764.870,91	260.038.513,94	66,69	246.261.867,89	60,09	216.524.137,04	52,82
Despesas Correntes	347.561.900,00	414.241.606,91	258.974.773,06	62,52	246.087.995,61	59,41	216.373.187,56	52,23
Despesas de Capital	17.523.000,00	25.523.264,00	1.063.740,88	4,17	173.872,28	0,68	150.949,48	0,59
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	1.257.383.100,00	1.355.955.020,91	536.117.018,81	39,54	460.264.117,13	33,94	415.550.176,32	30,65

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSPS (XIII) = (XII)	536.117.018,81	460.264.117,13	415.550.176,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	536.117.018,81	460.264.117,13	415.550.176,32

DESPESAS MÍNIMAS ASPSPS	DESPESA REALIZADA
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	514.184.115,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)	0,00

DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) ¹	21.932.902,86	(53.919.998,82)	(98.633.939,63)

LIMITE NÃO CUMPRIDO	LIMITE NÃO CUMPRIDO
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	(53.919.998,82)

PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n° 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	12,51	10,74

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPSPS (m)	Valor aplicado em ASPSPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UTILIZA DO ANTERIOR	Valor
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)* (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	348.143.100,00	348.143.100,00	84.990.280,11	24,41
Proveniente da União	348.143.100,00	348.143.100,00	84.990.280,11	24,41
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	711.200,00	711.200,00	17.658,57	2,48
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	348.854.300,00	348.854.300,00	85.007.938,68	24,37

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	280.942.400,00	359.183.139,61	70.227.441,60	19,55	46.035.252,70	12,82	45.006.196,64	12,53
Despesas Correntes	194.523.500,00	220.431.344,21	67.888.809,59	30,80	45.758.648,50	20,76	44.732.696,64	20,29
Despesas de Capital	86.418.900,00	138.751.795,40	2.338.632,01	1,69	276.604,20	0,20	273.500,00	0,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	34.133.900,00	47.286.361,00	14.113.312,27	29,85	10.030.190,34	21,21	7.835.303,50	16,57
Despesas Correntes	34.133.900,00	47.286.361,00	14.113.312,27	29,85	10.030.190,34	21,21	7.835.303,50	16,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	2.131.900,00	2.131.900,00	62.458,32	2,93	18.804,11	0,88	18.804,11	0,88
Despesas Correntes	2.131.900,00	2.131.900,00	62.458,32	2,93	18.804,11	0,88	18.804,11	0,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	28.481.700,00	78.191.522,00	16.433.373,09	21,02	11.999.372,41	15,35	11.067.889,08	14,15
Despesas Correntes	14.227.200,00	58.917.022,00	16.433.373,09	27,89	11.999.372,41	20,37	11.067.889,08	18,79
Despesas de Capital	14.254.500,00	19.274.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	377.500,00	377.500,00	24.000,00	6,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	377.500,00	377.500,00	24.000,00	6,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	2.786.900,00	2.786.900,00	157.169,65	5,64	44.902,40	1,61	44.902,40	1,61
Despesas Correntes	2.487.900,00	2.487.900,00	154.544,65	6,21	44.902,40	1,80	44.902,40	1,80
Despesas de Capital	299.000,00	299.000,00	2.625,00	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	348.854.300,00	489.957.322,61	101.017.754,93	20,62	68.128.521,96	13,90	63.973.095,73	13,06

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	69.829.000,00	69.829.000,00	20.963.566,13	30,02	12.896.328,20	18,47	12.309.854,78	17,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	990.369.700,00	1.069.247.038,61	286.059.398,38	26,75	217.549.147,45	20,35	205.971.812,75	19,26
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	92.524.600,00	96.486.239,00	24.771.874,69	25,67	16.372.816,48	16,97	14.111.331,61	14,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.631.900,00	2.631.900,00	62.458,32	2,37	18.804,11	0,71	18.804,11	0,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	48.339.700,00	130.495.695,00	33.654.575,51	25,79	26.688.731,56	25,79	21.982.388,36	25,79
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	34.670.700,00	34.670.700,00	11.427.217,12	32,96	8.560.041,00	24,69	8.560.041,00	24,69
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	367.871.800,00	442.551.770,91	260.195.683,59	58,79	246.306.770,29	55,66	216.569.039,44	48,94
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII +XL)	1.606.237.400,00	1.845.912.343,52	637.134.773,74	34,52	528.392.639,09	28,63	479.523.272,05	25,98
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	348.854.300,00	489.957.322,61	101.017.754,93	20,62	68.128.521,96	13,90	63.973.095,73	13,06
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	1.257.383.100,00	1.355.955.020,91	536.117.018,81	39,54	460.264.117,13	33,94	415.550.176,32	30,65

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - ENTE CONSORCIADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 12.1 (LC nº 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.)

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	1.097.817,54	1.097.817,54	100,00	1.097.817,54	100,00	1.097.817,54	100,00
Despesas Correntes	1.097.817,54	1.097.817,54	100,00	1.097.817,54	100,00	1.097.817,54	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	1.097.817,54	1.097.817,54	100,00	1.097.817,54	100,00	1.097.817,54	100,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	1.097.817,54	1.097.817,54	1.097.817,54

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORLAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Valores expressos em R\$

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Ano 2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	14.070.824.317,81	14.679.824.182,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, art. 48)

Valores expressos em R\$

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		0,00
Previsão Inicial		16.823.704.500,00
Previsão Atualizada		17.044.007.000,00
Receitas Realizadas		6.002.032.003,95
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		334.568.004,61
DESPESAS		0,00
Dotação Inicial		16.823.704.500,00
Dotação Atualizada		17.378.575.004,61
Despesas Empenhadas		6.919.831.726,92
Despesas Liquidadas		5.240.535.315,24
Despesas Pagas		4.944.035.806,63
Superávit Orçamentário		761.496.688,71

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		6.919.831.726,92
Despesas Liquidadas		5.240.535.315,24

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		14.679.824.182,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		14.678.642.585,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		14.678.642.585,50

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		842.460.901,73
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.035.555.244,33
Despesas Previdenciárias Liquidadas		988.132.936,77
Resultado Previdenciário		(145.672.035,04)
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
Resultado Primário - Acima da Linha	958.127.800,00	834.097.770,61	87,05
Resultado Nominal - Acima da Linha	427.339.100,00	756.438.154,08	177,01

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	398.441.925,79	369.532,36	306.344.909,02	91.727.484,41
Poder Executivo	302.273.866,57	249.689,00	220.357.969,62	81.666.207,95
Poder Legislativo	14.746.964,82	7.722,51	14.739.242,31	0,00
Poder Judiciário	60.108.270,34	112.120,85	59.996.094,51	54,98
Ministério Público	18.638.673,33	0,00	8.577.451,85	10.061.221,48
Defensoria Pública	2.674.150,73	0,00	2.674.150,73	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	345.665.396,98	29.541.834,70	136.511.416,00	179.612.146,28
Poder Executivo	283.773.431,10	18.567.993,83	103.789.479,64	161.415.957,63
Poder Legislativo	15.185.210,46	1.141.279,48	9.345.969,85	4.697.961,13
Poder Judiciário	21.872.459,47	8.856.422,48	11.819.617,86	1.196.419,13
Ministério Público	21.431.846,76	407.147,58	9.009.247,61	12.015.451,57
Defensoria Pública	3.402.449,19	568.991,33	2.547.101,04	286.356,82
TOTAL	744.107.322,77	29.911.367,06	442.856.325,02	271.339.630,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.112.893.730,98	25,00	25,97
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	383.544.739,68	70,00	82,64
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	460.264.117,13	12,00	10,74

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20



RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.166, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao primeiro quadrimestre de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório de Gestão Fiscal relativo ao primeiro quadrimestre de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Valores expressos em R\$

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	531.734.887,84	778.506.396,96	662.036.596,39	674.586.746,86	660.467.546,30	685.311.961,51	965.678.977,10	750.839.181,28	994.043.599,00	680.482.318,45	715.347.018,23	719.070.208,19	8.818.105.438,11	272.639,79
Pessoal Ativo	378.320.502,17	450.826.662,10	421.047.503,38	421.063.408,57	434.979.022,28	438.782.626,64	527.597.476,68	700.391.432,81	518.864.076,17	443.520.011,55	455.348.488,46	470.820.313,61	5.661.561.524,42	272.639,79
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	268.653.811,64	292.197.817,01	285.691.145,47	287.369.981,38	298.251.272,03	303.795.414,56	385.391.745,25	435.241.813,57	370.215.851,67	296.691.845,88	307.762.926,60	322.249.654,18	3.853.513.279,24	272.639,79
Obrigações Patronais	109.666.690,53	158.628.845,09	135.356.357,91	133.693.427,19	136.727.750,25	134.987.212,08	142.205.731,43	265.149.619,24	148.648.224,50	146.828.165,67	147.585.561,86	148.570.659,43	1.808.048.245,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	153.414.385,67	327.679.734,86	240.989.093,01	253.523.338,29	225.488.524,02	246.529.334,87	438.081.500,42	50.447.748,47	475.179.522,83	236.962.306,90	259.998.529,77	248.249.894,58	3.156.543.913,69	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	132.351.894,86	287.192.224,13	210.005.236,35	221.559.415,29	195.734.987,14	215.307.298,76	382.212.564,41	44.309.079,63	411.105.523,09	205.732.248,66	228.193.151,40	214.319.293,13	2.748.022.916,85	0,00
Pensões	21.062.490,81	40.487.510,73	30.983.856,66	31.963.923,00	29.753.536,88	31.222.036,11	55.868.936,01	6.138.668,84	64.073.999,74	31.230.058,24	31.805.378,37	33.930.601,45	408.520.996,84	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	136.834.704,71	285.367.272,30	218.204.555,00	222.448.975,96	213.335.561,63	223.034.260,39	386.079.166,86	98.563.048,44	424.005.647,89	175.267.399,41	195.521.646,80	209.371.056,16	2.788.033.295,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.995.927,43	2.710.470,91	2.037.255,54	2.360.081,27	2.047.875,15	3.232.815,95	1.982.161,10	1.175.230,73	2.425.319,54	2.268.144,10	2.392.227,60	1.680.297,95	26.307.807,27	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.930.615,03	22.387.780,15	21.334.378,50	23.574.246,76	28.520.039,88	25.149.881,86	25.954.656,70	2.252,39	51.326.951,39	25.789.395,85	25.904.394,96	26.174.270,63	280.048.864,10	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	754.513,85	881.819,32	539.342,29	315.809,84	390.712,65	253.500,41	358.569,30	2.447.268,68	2.540.626,86	2.923.150,88	4.719.634,00	6.218.895,12	22.343.843,20	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	130.153.648,40	259.387.201,92	194.293.578,67	196.198.838,09	182.376.933,95	194.398.062,17	357.783.779,76	94.938.296,64	367.712.750,10	144.286.708,58	162.505.390,24	175.297.592,46	2.459.332.780,98	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	394.900.183,13	493.139.124,66	443.832.041,39	452.137.770,90	447.131.984,67	462.277.701,12	579.599.810,24	652.276.132,84	570.037.951,11	505.214.919,04	519.825.371,43	509.699.152,03	6.030.072.142,56	272.639,79
---	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	------------------	------------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		14.679.824.182,62	0,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		1.181.597,12	0,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)²		14.678.642.585,50	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		6.030.344.782,35	41,08
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 49% da RCL Ajustada (VII)		7.192.534.866,89	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)		6.832.908.123,55	46,55
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)		6.473.281.380,20	44,10

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Considerando as alterações de estrutura do Anexo 1 (Despesas de Pessoal), trazidas pela 11ª Edição do MDF, onde foram excluídas linhas, afim manter compatibilidade com a execução orçamentária de 2020, houve necessidade de agrupar algumas linhas do anexo, conforme:

- a) "Benefícios Previdenciários": valores agrupados em "Vencimentos, vantagens e Outras Despesas Variáveis";
b) "Outros Benefícios Previdenciários": valores agrupados em "Aposentadorias, Reserva e Reformas".

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ENTE CONSORCIADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 1.1 (Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, I)

Valores expressos em R\$

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)		
		Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b) ***1	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	411.209,71	7,48	411.217,19
Pessoal Ativo	0,00	411.209,71	7,48	411.217,19
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	0,00	411.209,71	7,48	411.217,19

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Valores expressos em R\$

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.352.844.933,21	9.094.218.582,81	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.861.191.887,70	8.731.752.226,08	0,00	0,00
Empréstimos	2.309.670.115,12	2.273.061.012,50	0,00	0,00
Internos	698.020.032,71	668.007.294,68	0,00	0,00
Externos	1.611.650.082,41	1.605.053.717,82	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	6.434.195.671,51	6.349.928.635,51	0,00	0,00
Financiamentos	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Internos	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	117.296.101,07	108.762.578,07	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	18.634.613,60	15.870.439,87	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	98.661.487,47	92.892.138,20	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	491.653.045,51	362.466.356,73	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.609.284.331,33	4.688.182.191,67	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	3.285.610.223,12	4.355.364.828,76	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.595.662.492,11	4.441.797.483,89	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	310.052.268,99	86.432.655,13	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	323.674.108,21	332.817.362,91	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	5.743.560.601,88	4.406.036.391,14	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.070.824.317,81	14.679.824.182,62	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.181.597,12	1.181.597,12	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.069.642.720,69	14.678.642.585,50	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	66,48	61,96	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	40,82	30,02	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	28.141.648.635,62	29.359.648.365,24	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA - 180% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	25.327.483.772,06	26.423.683.528,72	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	9.069.066.489,32	9.069.066.489,32	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	149.027.277,95	156.598.346,10	0,00	0,00

RP NÃO-PROCESSADOS	345.036.350,77	176.210.543,31	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	2.728.786,97	70.815,38	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajatória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Valores expressos em R\$

GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.070.824.317,81	14.679.824.182,62	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.181.597,12	1.181.597,12	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	14.069.642.720,69	14.678.642.585,50	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	3.095.321.398,55	3.229.301.368,81	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	2.785.789.258,70	2.906.371.231,93	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valores expressos em R\$	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	14.679.824.182,62	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.181.597,12	0,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.678.642.585,50	99,99
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.348.582.813,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	2.113.724.532,31	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.027.504.980,98	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)

Valores expressos em R\$

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida		14.679.824.182,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		14.678.642.585,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		14.678.642.585,50	
DESPESA COM PESSOAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Despesa Total com Pessoal - DTP		6.030.344.782,35	41,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%		7.192.534.866,89	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%		6.832.908.123,55	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%		6.473.281.380,20	44,10
DÍVIDA CONSOLIDADA		Valor	% Sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida		4.406.036.391,14	30,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		29.359.648.365,24	200,00
GARANTIAS DE VALORES		Valor	% Sobre a RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		3.229.301.368,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		Valor	% Sobre a RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		2.348.582.813,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.027.504.980,98	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO SAD N. 141, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Torna sem efeito o extrato que menciona.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Extrato do Termo de Ratificação e Homologação de 21 de maio de 2021, referente ao Processo n. 55/000707/2016, publicado na página 97 do Diário Oficial Eletrônico n. 10.517, de 25 de maio de 2021, por constar com incorreção.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO TRIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORPORATIVO N 001/2017 E QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO N 028/2017 N°CADASTRAL 7605

Processo: 55/000.707/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (SEJUSP), com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD), e o CONSÓRCIO TAURUS CARD.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato Corporativo n. 001/2017 e da Cláusula Sexta do Contrato de Adesão n. 028/2017.
Do aditamento: Aditar o valor mensal estimado de 1.550.520,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte reais) para R\$ 1.783.098,00 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, noventa e oito reais), conforme documentos anexados aos autos.
Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo são os artigos 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, art. 2, inciso V do Decreto Estadual nº 15.414, e, art. 3, XXXVII e seu § 2º do Decreto Federal nº 10.282.
Data da Assinatura: 21/05/2021
Assinam: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS E LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 329, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Altera a Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que trata do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO a criação da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura e oito Subsecretarias a ela vinculadas, por meio da Lei nº 5.652/2021;

CONSIDERANDO a competência da Procuradoria-Geral do Estado de exercer as funções de consultoria e de assessoramento jurídico, de coordenação e supervisão técnico-jurídica do Poder Executivo e da administração indireta, bem como emitir pareceres normativos ou não, para fixar a interpretação administrativa na execução de leis ou de atos do Poder Executivo e fazer a exegese da Constituição Estadual e Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura e atribuições dos órgãos da Procuradoria-Geral do Estado, com o objetivo de aperfeiçoar a eficiência e qualidade dos trabalhos desenvolvidos

pela PGE;

CONSIDERANDO que em razão do projeto de remodelação das competências das Procuradorias Regionais e extinção da Procuradoria de Suporte foram extintas as Procuradorias Regionais de Aquidauana, Corumbá, Nova Andradina, Ponta Porã e a Procuradoria de Suporte;

CONSIDERANDO que em razão das extinções suso aludidas houve a dispensa de Procuradores do Estado das respectivas chefias;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, em seu artigo 8º, incisos II e III proíbe apenas, respectivamente, a criação de função que implique aumento de despesa e a alteração da estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

CONSIDERANDO a possibilidade de criação de Coordenadoria Jurídica e nomeação da respectiva chefia sem aumento de despesa, em razão da dispensa de chefia, conforme Resolução "P" PGE/MS/Nº 53, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOE n. 10.086, pg. 67;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo IV da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art.....
....."

XIV – Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura- CJUR/SECIC " (NR)

"Art.16. Incumbe à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura-CJUR/SECIC, além das atribuições gerais elencadas no art. 1º deste Anexo:

I - realizar a análise prévia de contratos, editais, portarias, resoluções e outros atos vinculados à Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura e suas Subsecretarias;

II - manifestar nos processos administrativos em que o objeto da consulta seja de interesse da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura e suas Subsecretarias;

III - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado." (NR)

Art. 2º Ficam revogados o art. 1º, VII, art.2º, III e a Subseção III da Seção III, todos do Anexo V, da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 27 de maio de 2021.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução Nº 104/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 27 DE MAIO DE 2021.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Pactuação estabelecida na 5ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Tripartite, referente as novas orientações para a vacinação dos grupos prioritários, bem como, as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária, ambas realizadas no dia 27 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dar continuidade a vacinação sequencial dos grupos prioritários estabelecidos pelo Programa Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19, com emprego de 30% (trinta por cento) das doses enviadas pelo Ministério da Saúde, a partir do DÉCIMO NONO INFORME TÉCNICO da 21ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da

primeira fase da Campanha de Vacinação;

Art. 2º Empregar 70% (setenta por cento) das doses enviadas pelo Ministério da Saúde, a partir do DÉCIMO NONO INFORME TÉCNICO da 21ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, para vacinar grupos por faixa etária em ordem decrescente de idade, iniciando os de 59 a 55 anos, 54 a 50 anos, e assim sucessivamente, até o limite de 18 anos de idade;

Art. 3º Doravante os quantitativos de doses a serem enviadas aos municípios serão calculadas, proporcionalmente, de acordo com as respectivas estimativas populacionais dos grupos de faixa etária, compreendidos entre 15 a 59 anos de idade, constantes no banco de dados do DATASUS;

Art. 4º O município que concluir a vacinação dos grupos prioritários previstos no artigo 1º, realocarão o percentual de doses para contemplarem os grupos previstos no artigo 2º desta Resolução;

Art. 5º A Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

Extrato do Contrato Nº 0005/2021/SES

Nº Cadastral: 15002

Processo: 27/001.696/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recursos da emenda parlamentar, transferidos "fundo a fundo", habilitada na portaria nº 3.087, de 26 de novembro de 2019, constante da proposta nº 03517.1020000/1190-09, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204540770018 - PT.3087/19 - Investimento HR Ponta Porã, Fonte de Recurso 0248000091 - PT. 3087/19 - Investimentos HR Ponta Porã, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB. HOSPITAL

Valor: R\$ 74.868,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e oito reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 05/05/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Francisco Marcos Zambrim Feijó

Extrato do Contrato Nº 0006/2021/SES

Nº Cadastral: 15000

Processo: 27/001.696/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recursos da emenda parlamentar, transferidos "fundo a fundo", habilitada na portaria nº 3.087, de 26 de novembro de 2019, constante da proposta nº 03517.1020000/1190-09, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204540770018 - PT.3087/19 - Investimento HR Ponta Porã, Fonte de Recurso 0248000091 - PT. 3087/19 - Investimentos HR Ponta Porã, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB. HOSPITAL

Valor: R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto

Do Prazo: estadual n. 15.327/2019.
A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 05/05/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Fernando Ferreira Rocha Linard

Extrato do Contrato N° 0007/2021/SES**N° Cadastral: 15001****Processo:** 27/001.696/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recursos da emenda parlamentar, transferidos "fundo a fundo", habilitada na portaria nº 3.087, de 26 de novembro de 2019, constante da proposta nº 03517.1020000/1190-09, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302204540770018 - PT.3087/19 - Investimento HR Ponta Porã, Fonte de Recurso 0248000091 - PT. 3087/19 - Investimentos HR Ponta Porã, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB. HOSPITAL**Valor:** R\$ 20.978,40 (vinte mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 06/05/2021**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Mariana Marica de Souza Ribeiro**Extrato do Contrato N° 0008/2021/SES****N° Cadastral: 14999****Processo:** 27/001.696/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recursos da emenda parlamentar, transferidos "fundo a fundo", habilitada na portaria nº 3.087, de 26 de novembro de 2019, constante da proposta nº 03517.1020000/1190-09, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302204540770018 - PT.3087/19 - Investimento HR Ponta Porã, Fonte de Recurso 0248000091 - PT. 3087/19 - Investimentos HR Ponta Porã, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB. HOSPITAL**Valor:** R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 25/05/2021**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Advandro Luiz Fraporti**Extrato do Contrato nº. 006/2021 – Hemosul.****Processo n.º: 27/003777/2021****Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Contratante:** Município de Laguna Carapã – CNJP nº 01.989.813/0001-19 e **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** - CNJP nº 10.570.099/0001-10 - Hospital Municipal Dr. Rachid Saldanha Derzi – **Laguna Carapã/MS**.**Objeto:** Este Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais referentes à prestação de serviços especializados para **Agência Transfusional** aos pacientes da Contratante, na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.**Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços:** Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura,

de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 25/05/2021.

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF/MF n.º 128.969.181-91
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
Ademar Dalbosco - CPF/MF n.º 246.068.200-04
Danilo José Pagnussat - CPF/MF n.º 981.487.291-15
Lucinéia Cardozo Bindevald - CPF/MF n.º 294.369.454.

Extrato do Termo de Compromisso nº. 007/2021 – Hemosul.

Processo n.º: 27/003777/2021

Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Município de Laguna Carapã - CNJP n.º 01.989.813/0001-19 e **Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde** - CNJP n.º 10.570.099/0001-10 - Hospital Municipal Dr. Rachid Saldanha Derzi - **Laguna Carapã/MS.**

Objeto: Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul aos pacientes do Sistema Único de Saúde (**SUS**), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.

Base Legal: Portaria Ministerial de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, RDC nº 34 de 11/06/2014 Anvisa e demais normas vigentes.

Vigência: Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 25/05/2021.

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF/MF n.º 128.969.181-91
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
Ademar Dalbosco - CPF/MF n.º 246.068.200-04
Danilo José Pagnussat - CPF/MF n.º 981.487.291-15
Lucinéia Cardozo Bindevald - CPF/MF n.º 294.369.454.

Extrato do Contrato nº. 008/2021 – Hemosul.

Processo n.º: 27/003772/2021

Contratada: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Contratante: **Associação Beneficente Dr. Júlio César Paulino Maia** - CNJP n.º 01.923.465/0001-87- **Brasilândia/MS.**

Objeto: Este Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais referentes à prestação de serviços especializados para **Agência Transfusional** aos pacientes da Contratante, na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.

Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 25/05/2021.

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF/MF n.º 128.969.181-91
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
Eliseu Soares - CPF/MF n.º 110.815.621-53
Jurandir Candido da Silva - CPF/MF n.º 087.803.148-05.

Extrato do Termo de Compromisso nº. 009/2021 – Hemosul.

Processo n.º: 27/003772/2021

Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente Dr. Júlio César Paulino Maia - CNJP n.º 01.923.465/0001-87- **Brasilândia/MS.**

Objeto: Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul aos pacientes do Sistema Único de Saúde (**SUS**), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.

Base Legal: Portaria Ministerial de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, RDC nº 34 de 11/06/2014 Anvisa e demais normas vigentes.

Vigência: Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de

acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 25/05/2021.

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF/MF n.º 128.969.181-91

Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49

Ademar Dalbosco - CPF/MF n.º 246.068.200-04

Eliseu Soares - CPF/MF n.º 110.815.621-53

Jurandir Candido da Silva - CPF/MF n.º 087.803.148-05.

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0010/2018/SEDHAST

Nº Cadastral: 10504

Processo: 27/001.984/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO (SEDHAST) com interveniência do FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FESA e a empresa FORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Objeto: REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 01/08/2018 nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20.27901.10.306.2043.4067.0002 - SEDHAST - Cesta Indígena, Fonte de Recurso 0103000000, Natureza da Despesa 33909232, NOTA DE EMPENHO 2021NE4283. Programa de Trabalho 20.27901.10.306.2043.4067.0002 - SEDHAST - Cesta Indígena, Fonte de Recurso 0103000000, Natureza da Despesa 339032, NOTA DE EMPENHO 2021NE004284. Programa de Trabalho 20.27901.10.306.2043.4067.0002 - SEDHAST - Cesta Indígena, Fonte de Recurso 0103000000, Natureza da Despesa 339032, NOTA DE EMPENHO 2021NE004285.

Valor: O valor mensal do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, é R\$ 881.448,75 (oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, setenta e cinco centavos), e o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é R\$ 10.130.835,00 (dez milhões, cento e trinta mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Data da Assinatura: 20/05/2021

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Marcelo Rosa Ribeiro

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0011/2018/SEDHAST

Nº Cadastral: 10506

Processo: 27/001.984/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO (SEDHAST) com interveniência do FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FESA e a empresa FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Objeto: REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 01/08/2018 nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20.27901.10.306.2043.4067.0002 - SEDHAST - Cesta Indígena, Fonte de Recurso 0103000000, Natureza da Despesa 339092, NOTA DE EMPENHO 2021NE004286. Programa de Trabalho 20.27901.10.306.2043.4067.0002 - SEDHAST - Cesta Indígena, Fonte de Recurso 0103000000, Natureza da Despesa 339032, NOTA DE EMPENHO 2021NE004287. Programa de Trabalho 20.27901.10.306.2043.4067.0002 - SEDHAST - Cesta Indígena, Fonte de Recurso 0103000000, Natureza da Despesa 339032, NOTA DE EMPENHO 2021NE004288.

Valor: O valor mensal do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, R\$ 732.240,00 (setecentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais), e o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é R\$ 8.430.480,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta mil e quatrocentos e oitenta reais).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Data da Assinatura: 20/05/2021

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Sérgio Duarte Coutinho

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0012/2018/SEDHAST

Nº Cadastral: 10507

Processo: 27/001.984/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO

DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO (SEDHAST) com interveniência do FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FESA e a empresa TAVARES & SOARES LTDA.

Objeto: REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 01/08/2018 nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20.27901.10.306.2043.4067.0002 - SEDHAST - Cesta Indígena, Fonte de Recurso 0103000000, Natureza da Despesa 339092, NOTA DE EMPENHO 2021NE004291. Programa de Trabalho 20.27901.10.306.2043.4067.0002 - SEDHAST - Cesta Indígena, Fonte de Recurso 0103000000, Natureza da Despesa 339032, NOTA DE EMPENHO 2021NE004292. Programa de Trabalho 20.27901.10.306.2043.4067.0002 - SEDHAST - Cesta Indígena, Fonte de Recurso 0103000000, Natureza da Despesa 339032, NOTA DE EMPENHO 2021NE004293.

Valor: O valor mensal do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, é R\$ 827.251,50 (oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), e o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é R\$ 9.527.649,60 (nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Data da Assinatura: 20/05/2021

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Marcos Flávio Tavares Soares

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0013/2018/SEDHAST**Nº Cadastral: 10508**

Processo: 27/001.984/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) com interveniência do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul (FESA) e a empresa MD RAHIM COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP.

Objeto: REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 01/08/2018 nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20.27901.10.306.2043.4067.0002 - SEDHAST - Cesta Indígena, Fonte de Recurso 0103000000, Natureza da Despesa 339032, NOTA DE EMPENHO 2021NE4294. Programa de Trabalho 20.27901.10.306.2043.4067.0002 - SEDHAST - Cesta Indígena, Fonte de Recurso 0103000000, Natureza da Despesa 339092, NOTA DE EMPENHO 2021NE004295. Programa de Trabalho 20.27901.10.306.2043.4067.0002 - SEDHAST - Cesta Indígena, Fonte de Recurso 0103000000, Natureza da Despesa 339032, NOTA DE EMPENHO 2021NE004296.

Valor: O valor mensal do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, é R\$ 811.452,25 (oitocentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), e o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é R\$ 9.344.965,08 (nove milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e cinco reais, e oito centavos).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Data da Assinatura: 20/05/2021.

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Mamed Dib Rahim.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30159/2020

PROCESSO: 65/000871/2020

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação Católica Sagrada Família - CNPJ: 05.448.826/0001-31.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 82 (oitenta e dois) dias, contados a partir de 08/07/2021 e término em 27/09/2021.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30143/2020

PROCESSO: 65/000870/2020

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi - CNPJ: 33.741.612/0001-94.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 118 (cento e dezoito) dias, contados a partir de 03/07/2021 e término em 28/10/2021.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30138/2020

PROCESSO: 65/000859/2020

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação de Mulheres Independentes na Ativa - AMINA - CNPJ: 06.948.246/0001-76.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 118 (cento e dezoito) dias, contados a partir de 28/11/2021 e término em 23/03/2022.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30136/2020

PROCESSO: 65/000909/2020

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Projeto Som e Vida - CNPJ: 26.518.911/0001-07.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 116 (cento e dezesseis) dias, contados a partir de 26/06/2021 e término em 19/10/2021.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30164/2020

PROCESSO: 65/000911/2020

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e o Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos - CNPJ: 1.067.031/0001-86.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 81 (oitenta e um) dias, contados a partir de 08/07/2021 e término em 26/09/2021.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30156/2020

PROCESSO: 65/000908/2020

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Anália Franco - CNPJ: 02.879.216/0001-02.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 91 (noventa e um) dias, contados a partir de 05/07/2021 e término em 03/10/2021.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30127/2020

PROCESSO: 65/000925/2020

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação dos Amigos das Crianças com Câncer – AACCC/MS - CNPJ: 02.502.223/0001-82.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 122 (cento e vinte e dois) dias, contados a partir de 23/07/2021 e término em 21/11/2021.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos,

Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30152/2020

PROCESSO: 65/000849/2020

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação Pestalozzi de Bonito/MS - CNPJ: 15.906.050/0001-00.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 81 (oitenta e um) dias, contados a partir de 17/01/2022 e término em 07/04/2022.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30146/2020

PROCESSO: 65/000866/2020

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação de Amigos do Bairro Dom Antonio Barbosa – Projeto Asas do Futuro - CNPJ: 13.133.630/0001-86.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 88 (oitenta e oito) dias, contados a partir de 31/12/2021 e término em 29/03/2022.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30153/2020

PROCESSO: 65/000918/2020

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação Juliano Varela - CNPJ: 86.835.535/0001-06.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 105 (cento e cinco) dias, contados a partir de 12/07/2021 e término em 24/10/2021.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30150/2020

PROCESSO: 65/000848/2020

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Organização de Longa Permanência para Idosos São Francisco de Assis - CNPJ: 03.492.055/0001-54.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, contados a partir de 02/07/2021 e término em 03/10/2021.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30123/2020

PROCESSO: 65/000861/2020

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Fraternidade Despertar - CNPJ: 05.704.941/0001-20.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 141 (cento e quarenta e um) dias, contados a partir de 02/06/2021 e término em 20/10/2021.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30154/2020

PROCESSO: 65/000904/2020

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Casa da Criança Peniel - CNPJ: 97.352.645/0001-25.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 95 (noventa e cinco) dias, contados a partir de 08/07/2021 e término em 10/10/2021.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30130/2020

PROCESSO: 65/000912/2020

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação Espaço Vida Ativa - EVA - CNPJ: 07.800.750/0001-59.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 101 (cento e um) dias, contados a partir de 27/06/2021 e término em 05/10/2021.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30140/2020

PROCESSO: 65/000865/2020

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Sirpha Lar do Idoso - CNPJ: 03.712.932/0001-55.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 83 (oitenta e três) dias, contados a partir de 27/06/2021 e término em 17/09/2021.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO SEDHAST nº 126, de 27 de maio de 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso II, do art. 74, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e inciso II, do art. 2º, do Decreto nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto nº 15.633, de 15 de março de 2021 e Resolução Sedhast nº 117, de 17 de maio de 2021, e

Considerando o Decreto nº 15.633, de 15 de março de 2021, que institui o Selo Social “Empresa de Respeito”, que visa a reconhecer as boas práticas das pessoas jurídicas de direito privado titulares de benefícios ou de incentivos fiscais, que realizarem ações de capacitação anual para seus funcionários, sobre o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, ao assédio moral e sexual e à cultura do estupro,

Considerando a Resolução Sedhast nº 117, de 17 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.510, de 18 de maio de 2021, pág. 07, que institui o Regulamento para fins de seleção e entrega do Prêmio Selo Social “Empresa de Respeito”,

Considerando que o processo de seleção das empresas referente ao lançamento de dados no ano de 2020, das ações realizadas no ano de 2019, foi realizado durante o procedimento de fiscalização anual realizada pela equipe técnica da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast), por meio do Sistema de Informação e Monitoramento da Proteção Social Especial (SIMPSE-EMPRESA),

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado das Empresas contempladas com o Selo Social “Empresa de Respeito”, conforme a listagem abaixo:

I) 2 (duas) empresas com um número entre 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) funcionários:

NOME	CNPJ	Nº DE FUNCIONÁRIOS	MUNICÍPIO	TOTAL DE PONTOS
1. Açotilha Produtos Siderúrgicos Ltda	07.206.858/0001-56	68	Dourados	65
2. MK Química do Brasil Ltda	92.315.332/0003-45	63	Três Lagoas	60

II) 1 (uma) empresa com um número entre 201 (duzentos e um) a 500 (quinhentos) funcionários:

NOME	CNPJ	Nº DE FUNCIONÁRIOS	MUNICÍPIO	TOTAL DE PONTOS
1. Rio Amambai Agroenergia S.A.	23.858.708/0001-83	335	Naviraí	60

III) 2 (duas) empresas que tenham número igual ou maior que 501 (quinhentos e um) funcionários:

NOME	CNPJ	Nº DE FUNCIONÁRIOS	MUNICÍPIO	TOTAL DE PONTOS
1. Pampili	56.794.084/0006-41	527	Paranaíba	65
2. Frigorífico Aurora	83.310.441/0027-56	2.458	São Gabriel do Oeste	84

Art. 2º. A solenidade de premiação será realizada, excepcionalmente neste ano, em virtude da situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARS-COV-2), no mês de junho de 2021, em ambiente virtual a ser divulgado, com fulcro no §3º, do art. 1º, do Decreto nº 15.398, de 23 de março de 2020.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande – MS, 26 de maio de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Edital de Chamamento Público SEDHAST-FEINAD nº 01/2021

Chamada nº 02/2021

A Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil, instituída pela Resolução "P" Sedhast nº 049, de 2 março de 2021, publicada no DOEMS nº 10.425, de 3 de março de 2021, pág. 105, com fundamento nos itens 6 e 7 do Edital de Chamamento Público SEDHAST-FEINAD nº 01/2021, expede a presente Chamada para:

1. Informar que os Eixos V e VI não tiveram propostas;
2. Divulgar a relação das Organizações da Sociedade Civil (OSC's) que tiveram as Propostas Aprovadas, com a respectiva ordem de classificação, obtida a partir do critério identificado no item 8 do Edital, bem como as Propostas Desclassificadas:

ORD	ORGANIZAÇÃO	EIXO	NOTA	MUNICÍPIO
1	Casa de Meninos Atos de Amor	I	91	Campo Grande
2	Casa da Criança Peniel	I	75	Campo Grande
3	Associação Douradense de Assistência Social – ADAS – Instituição de Acolhimento Lar Ebenézer Hilda Maria Correa	I	69	Dourados
4	Cantinho Bem Me Quer	I	60	Ivinhema
5	Sociedade Missionária Ebenézer – SOME Unidade de Acolhimento e Proteção à Criança e ao Adolescente	I	55	Anastácio
6	Instituto Rural Escola das Águas – Pantanal do Paiaguás	II	85	Corumbá
7	Associação Benemerita Avivamento de Deus - AVIVAD	II	69	Aquidauana
8	Associação Amigos de Maria	II	65	Campo Grande
9	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Nova Andradina	II	60	Nova Andradina
10	Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Anália Franco - OSCEFAP	II	55	Campo Grande
11	Associação Juliano Varela	II	50	Campo Grande
12	Associação Assistencial Horizonte	II	50	Campo Grande
13	Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural – Maná do Céu Para os Povos	III	89	Campo Grande
14	Desafio Jovem Peniel	III	85	Bonito
15	Associação Movimento Mãe Águia	III	75	Campo Grande
16	CRIPAM – Casa de Recuperação Infantil "Padre Antonio Muller" – Centro Apoio Infante Juvenil	III	66	Corumbá
17	Associação Social Força do Amor - ASFA	III	60	Maracaju
18	Centro de Integração da Criança e do Adolescente - CICA	IV	90	Campo Grande
19	ACA – Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente	IV	89	Campo Grande
20	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Furnas do Dionísio	IV	85	Jaraguari
21	Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa - Projeto Asas do Futuro	IV	84	Campo Grande
22	Fundação Ueze Elias Zahran	IV	80	Campo Grande
23	Instituto El Shaman	IV	79	Campo Grande
24	Instituto Ação e Cidadania - IAC	IV	75	Campo Grande
25	Instituto Moinho Cultural Sul-Americano	IV	74	Corumbá e Ladário

26	Projeto Som e Vida	IV	69	Campo Grande
27	Instituto Luther King – Ensino, Pesquisa e Ação Afirmativa	IV	66	Campo Grande
28	Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi – Escola Especial Colibri - AEEMT	IV	66	Campo Grande
29	Casa de Maria	IV	64	Campo Grande
30	Centro de Arte, Educação, Cultura, Social e Meio Ambiente – Casa de Ensaio	IV	64	Campo Grande
31	Associação Pestalozzi de Campo Grande	IV	63	Campo Grande
32	Associação Restaurar	IV	60	São Gabriel do Oeste
33	Associação Especial de Apoio à Criança e ao Adolescente – CEACA	IV	56	Campo Grande
34	AMA - Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande	IV	55	Campo Grande
35	Associação Anandamóyi	IV	54	Campo Grande
36	Associação de Mulheres Independentes na Ativa – AMINA	IV	50	Anastácio
37	Instituto Mirim de Campo Grande	VII	94	Campo Grande
38	Instituto Internacional Visão de Vida	VII	85	Bonito
39	Associação Pestalozzi de Bonito	VII	65	Bonito
40	Comunidade Kolping São Francisco de Assis	VII	60	São Gabriel do Oeste

DESCLASSIFICADAS

Ord	Organização	Motivo
1	ACIESP – Associação de Capacitação e Instrução de Economia Solidária do Povo	Em desacordo com item 7.1 do Edital
2	Centro de Apoio e Orientação à Criança Lar Vovó Miloca	Em desacordo com item 7.1 do Edital
3	Instituto Novo Olhar	Em desacordo com item 4.3 e 4.4 do Edital
4	Instituto Novo Olhar (2ª Proposta)	Em desacordo com item 5.11 do Edital
5	Fraternidade Despertar	Em desacordo com item 2.1 do Edital
6	Centro de Educação Especial Girassol (CEDEG/APAE)	Em desacordo com item 5.11 do Edital
7	Associação Cidade dos Meninos de Campo Grande	Em desacordo com item 5.11 do Edital
8	Lar Alternativo São José	Em desacordo com item 5.11 do Edital

Campo Grande, 27 de maio de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30054/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000472/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação Beneficente Recuperando Vidas do vício – CNPJ nº 10.343.053/0001-69

OBJETO: O presente termo vigorará até 17 de agosto de 2022, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 13/05/2021

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72
Ademir Alves Baratella CPF: 813.605.171-20

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29679/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000214/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação Renasce A Esperança – CNPJ nº 08.674.898/0001-95.

OBJETO: O presente termo vigorará até 15 de junho de 2022, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 30/04/2021
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72
Iris Dos Santos Moreira CPF: 843.851.261-68

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29701/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000247/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Obras Sociais Francisco Thiesen– CNPJ nº 02.054.553/0001-52

OBJETO: O presente termo vigorará até 14 de junho de 2022, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 13/05/2021
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72
João Carlos Rosa CPF: 859.847.608-00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29712/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000260/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Douradina – CNPJ n.º 15.479.751/0001-00.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 22 de julho de 2022, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 22 de junho de 2022, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 23 de junho de 2022 a 22 de julho de 2022 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007."

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: 24/05/2021
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n. 404.297.171-72
Jean Sergio Clavisso Fogaça CPF nº 607.751.901-44.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.513 de 20 de maio de 2021 – pg. 31

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30125/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000910/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação Cidade dos Meninos de Campo Grande/MS– CNPJ. 03.051.673/0001-69.

ONDE SE LÊ: "Extrato do II Termo Aditivo ao Convênio nº 30125/2020, ..."
"Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Nobre. CPF nº 404.297.171-72, ..."

LEIA-SE: "Extrato do I Termo Aditivo ao Convênio nº 30125/2020, ..."
"Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Nobre, CPF nº 404.297.171-72
Antônio Ramão M. Carvalho, CPF nº 021.675.301-53 ..."

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29684/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000244/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 47-0001/04.150.335 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivinhema/MS – CNPJ nº 00.760.832/0001-06.

OBJETO: O presente termo vigorará até 15 de junho de 2022, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 14/05/2021

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72
Antonio Sergio Squilace CPF: 718.672.448-53.
Marcelo Ferreira Miranda CPF: 445.070.891-15.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/001176/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho -SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47, e a Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A. inscrita no CNPJ sob o n. 15.413.826/0001-50, para os fins que especifica.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a implantação de ações conjuntas visando a efetivação do benefício da tarifa social na conta de energia elétrica para inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais que se encontrem na linha de pobreza e de extrema pobreza, benefício este regulamentado pela Lei Federal nº 12.212/2010 conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. Nº. 11261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Res. SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro/2007, Lei Federal 8666/93 e alterações, bem como às normas específicas que regulamentam o Programa e a Lei 8.078/90 no que couber.

DATA DA ASS: 10/05/2021

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF. 404.297.171-72.
Paulo Roberto dos Santos. CPF. 041.203.038-10

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "N" SEINFRA Nº 15, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o procedimento e os critérios para o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos decorrente do acréscimo ou decréscimo dos custos de aquisição de materiais asfálticos no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura, especialmente das entidades vinculadas AGESUL, SANESUL e AGEHAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II do parágrafo único do artigo 93 da Constituição Estadual e pelo artigo 25 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019, em que se estabeleceu o procedimento e os critérios para o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos decorrente do acréscimo ou decréscimo dos custos de aquisição de materiais asfálticos;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Legislativo nº 620, de 20 de março de 2020, em que a Assembleia Legislativa reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no território sul-mato-grossense, em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal dispõe em seu artigo 37, inciso XXI, que o Poder Público poderá contratar obras e serviços de particulares, mediante processo de licitação pública, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, desde que mantidas as condições efetivas da proposta;

CONSIDERANDO as determinações contidas no Acórdão nº 1604/2015-TCU/Plenário, constante do processo TC nº 7615/2015-9 referentes às obras tuteladas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT);

CONSIDERANDO o entendimento firmado no Acórdão nº 12460/2016-TCU, no sentido de que o reequilíbrio econômico-financeiro de contrato, nos termos do que prevê o artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/1993, deve estar lastreado em documentação que comprove, de forma inequívoca, a alteração dos custos dos insumos do contrato, de sorte que esta alteração seja de tal ordem que inviabilize a execução do contrato. Ademais, deve a referida alteração ter sido causada pela ocorrência de uma das hipóteses previstas expressa-

mente no citado dispositivo legal, a exemplo de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea extraordinária e extracontratual;

CONSIDERANDO a volatilidade observada na comercialização de produtos asfálticos no território nacional, originada a partir da implementação da nova política de preços adotada pela Petrobrás (Petróleo Brasileiro S/A), cujas diretrizes impõem o vínculo da base de cálculo desses produtos ao mercado internacional (dólar e preço internacional do barril), incorrendo em variações abruptas de preços em virtude de oscilações cambiais;

CONSIDERANDO que tal volatilidade e oscilações de preço têm se agravado durante o vigente estado de calamidade pública provocado pela pandemia que assola o país; e

CONSIDERANDO o risco de paralisação de obras devido ao custo insuportável pelos contratados, com consequências imprevisíveis ao interesse público primário;

RESOLVE:

Art. 1º Adotar como referência, no âmbito desta Secretaria de Estado de Infraestrutura, especialmente das entidades vinculadas Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul e Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, a Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019, exceto o disposto nos seus artigos 10, § 2º, e 24, para fins de se estabelecer procedimento e critérios visando ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos vigentes, em razão de acréscimo ou decréscimo dos custos de aquisição de materiais asfálticos, assim como para a abertura de critério de pagamentos objetivando a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação, além de regulamentar a forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos para misturas comerciais.

Parágrafo único. Também se aplicam aos procedimentos desta Resolução a abertura de critério de pagamento objetivando a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação cujo objetivo seja tão somente a aplicação do índice de reajustamento correspondente ao insumo asfáltico.

Art. 2º O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, acompanhado do respectivo cálculo e demais documentos, deve ser protocolado pela contratada na sede da respectiva entidade vinculada e endereçado à sua Diretoria da Presidência.

Art. 3º A Diretoria da Presidência remeterá o requerimento à Diretoria, cujo contrato esteja sob sua tutela, ou à área técnica responsável, para que ela o autue em processo apartado ao do respectivo contrato de execução de obras ou serviço de engenharia.

§ 1º A Diretoria ou a área técnica a que se refere o *caput* deste artigo, através do fiscal do contrato ou do técnico responsável, deverá avaliar o requerimento protocolado e tomar as seguintes providências:

I- Caso haja incorreções de cálculo, solicitar as correções à interessada no pleito;

II- Após a confirmação do cálculo, o fiscal do contrato ou o técnico responsável deverá emitir nota técnica sobre o requerimento, deverá dizer se houve desequilíbrio econômico-financeiro nos termos do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/1993, e deverá remeter os autos do processo ao gestor do contrato para ateste de conformidade dos cálculos com esta Resolução;

III- Posterior ao seu ateste, o gestor de contrato encaminhará os autos do processo à Procuradoria Jurídica para análise sobre a completude da instrução processual e quanto à obediência aos requisitos relativos ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos; e

IV- Ato seguinte, os autos deverão ser remetidos à Diretoria da Presidência para deliberação e devolvidos à Procuradoria Jurídica para formalização do termo aditivo contratual, se for o caso de autorização.

§ 2º Nos contratos celebrados pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul em que for requerido o reequilíbrio econômico-financeiro, a sua Diretoria da Presidência autuará o requerimento em processo apartado ao do respectivo contrato de execução de obras ou serviço de engenharia e o remeterá à Diretoria da Presidência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos para que a sua área técnica responsável emita nota técnica, diga se houve desequilíbrio econômico-financeiro nos termos do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ateste a conformidade dos cálculos com esta Resolução.

§ 3º Nos contratos em que for deferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, o gestor do contrato deverá analisar a possibilidade do pleito resultar em ressarcimento ou estorno no contrato.

§ 4º Caso o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro seja indeferido, o ato de indeferimento deverá ser comunicado pela Diretoria da Presidência à interessada.

Art. 4º O gestor de contrato monitorará e impulsionará o processo administrativo em todas as suas fases até a deliberação da Diretoria da Presidência e formalização do termo aditivo contratual.

Art. 5º O impacto financeiro a ser considerado no cálculo do reequilíbrio é a diferença entre "a variação do preço produtor entre o mês da medição e a data-base, aplicada sobre o valor medido do mês a preços iniciais excluindo-se o lucro operacional referencial estabelecido pelo BDI paradigma do respectivo processo licitatório que gerou o contrato" e "o reajustamento pago na medição", calculada mês a mês de todos os serviços de aquisições de insumos asfálticos do período considerado, conforme equação prevista na Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019.

Art. 6º O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser realizado nas medições a partir de janeiro de 2021, em pe-

ródos de no mínimo quatro meses, sempre compreendido no interstício entre as datas de reajustes contratuais. Parágrafo único. Nos casos em que o contrato se encerrar em prazo inferior a quatro meses do mês de aniversário, poderá ser aplicado o reequilíbrio econômico-financeiro em período único inferior aos quatro meses previstos no *caput*.

Art. 7º Caso o valor do reequilíbrio econômico-financeiro seja positivo, deverá ser criado item de ressarcimento no contrato com o seguinte dizer: "Ressarcimento devido a título de reequilíbrio econômico-financeiro no período de MM/AAAA a MM/AAAA".

Parágrafo único. Caso o valor do reequilíbrio econômico-financeiro seja negativo, deverá ser criado item de estorno no contrato com o seguinte dizer: "Estorno devido a título de reequilíbrio econômico-financeiro no período de MM/AAAA a MM/AAAA".

Art. 8º Para efeitos desta Resolução, deve-se considerar o preço produtor do mês de referência aquele da semana em que contiver o dia quinze do mês anterior.

Art. 9º O preço produtor deve considerar a região na qual está localizada a origem de aquisição do insumo asfáltico definida no termo de referência ou projeto da licitação.

Parágrafo único. Caso não exista preço divulgado na semana que forma o preço produtor, deve-se adotar o preço produtor nacional.

Art. 10. O preço produtor de referência deverá ser obtido em função do insumo adquirido e o produto que melhor o representa na tabela da Agência Nacional de Petróleo, seguindo a regra prevista na Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019.

Art. 11. A variação do preço produtor é calculada pela razão entre o preço produtor do mês da medição e o preço produtor do mês da data-base do contrato, seguindo a regra prevista na Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019.

Art. 12. Os casos omissos que necessitarem de regulamentação deverão ser examinados pela Diretoria, cujo contrato esteja sob sua tutela, ou pela área técnica responsável, e as alterações necessárias nesta Resolução submetidas à aprovação do Secretário de Estado de Infraestrutura.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Eduardo Corrêa Riedel

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0061/2019/SEJUSP

Nº Cadastral: 12009

Processo: 31/000.878/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ANY CAROLINE DOS SANTOS QUEIRÓZ LARA DE OLIVEIRA EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 061/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.878/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 01 de maio 2021 a 31 de julho de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura: 30/04/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ANY CAROLINE DOS SANTOS QUEIROZ LARA DE OLIVEIRA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0065/2019/SEJUSP

Nº Cadastral: 12015

Processo: 31/000.900/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e UEMURA & CIA S/S LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 065/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.900/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 20 de maio 2021 a 19 de agosto de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura: 19/05/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e WALTER SHIN FUJINAKA JUNIOR

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 16, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 209/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 2.108.554/SEJUSP/MS em nome de APARICIO ROJAS;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 28 de maio de 2021.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 16, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Homologa as matrículas dos militares no Curso de Habilitação de Oficiais – Quadro Auxiliar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, conforme PORTARIA "P" CBMMS/DEIPE N. 13, DE 21 DE MAIO DE 2021, de convocação para matrícula, publicada no Diário Oficial n. 10.516, de 24 de maio de 2021, e de acordo com a ATA 001 DE REUNIÃO DE COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, de 25 de maio de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as matrículas dos militares relacionados no quadro constante no anexo desta Portaria, no Curso de Habilitação de Oficiais – Quadro Auxiliar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar (CHO/BM/2021). Os militares serão designados para a *Academia de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (ABM/CBMMS)*.

Art. 2º Cabe à Diretoria de Pessoal adotar as medidas necessárias para realizar a movimentação dos Bombeiros Militares, matriculados, para a ABM/CBMMS.

Art. 3º Ao término do CHO/BM/2021, os Bombeiros Militares que concluírem o curso com aproveitamento serão designados para servirem nas Unidades do CBMMS, conforme necessidade da Corporação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 24 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE - Coronel QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO DA PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 16, DE 27 DE MAIO DE 2021.

ALUNOS MATRICULADOS NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS – QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CHO/BM/2021).

I- PELO CRITÉRIO DE MÉRITO INTELECTUAL

Ordem	Nome	Matrícula
1	Edson dos Santos Silva	73.352-021
2	Ronaldo Machado de Lima	122.104-021
3	João Paulo Gonçalves de Oliveira	82.798-021
4	Marcelo da Cruz Perez	32.095-021
5	Jhonny Carlos Rodrigues	112.208-021
6	Alex de Alencar Castro	91.395-021
7	Aniel Araújo Júnior	114.802-021
8	Miguel Angel Greff Meignen	93.784-021
9	Sander Herter Cristaldo	113.853-021
10	Unilson De Paula Silva	93.680-021
11	Edson Lázaro Souza da Silva	111.373-021
12	Fernando Ferrer	11.542-021
13	Marcelo Sampaio Ocampos	95.936-021

II- PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

Ordem / Antiguidade	Nome	Matrícula
1	Airton Hemetério Alvares Ferreira Neto	75.199-021
2	Gustavo Erich de Paula Recalde	106.012-021
3	Mauro Rebouças Viana	76.667-021
4	Maximiliano Barros Rodrigues	96.089-021
5	Tiago Martia	98.368-021
6	Rogério Vieira de Mello	82.795-021
7	Ivaldo de Andrade e Silva	77.770-021
8	Antonio Da Rocha Castro	89.572-021
9	Claudio Medina	109.437-021
10	Enio Mendes Conturbia	115.910-021
11	Pedro Marino Filho	109.789-021
12	Alessandro Vargas da Silva Santos	95.271-021
13	Fabiano Almeida Afonso	93.066-021
14	Natálio Alexandre Soares	88.610-021
15	Alceli Fernandes dos Santos	84.137-021
16	Paulo Teodoro Oliveira	94.014-021
17	Adelson Rodrigues de Araújo	115.770-021

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 17, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Homologa as matrículas dos militares no Curso de Formação de Sargentos do Corpo de Bombeiros Militar 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, conforme EDITAL N. 21/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS, DE 21 DE MAIO DE 2021, de

convocação para matrícula, publicada no Diário Oficial n. 10.515, de 24 de maio de 2021, e de acordo com a ATA 001 DE REUNIÃO DE COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO CFS 2021, de 25 de maio de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as matrículas dos militares relacionados no quadro constante no anexo desta Portaria, no Curso de Formação de Sargentos do Corpo de Bombeiros Militar (CFS/BM/2021). Os militares serão designados para a *Academia de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (ABM/CBMMS)*.

Art. 2º Deixar de matricular no Curso de Formação de Sargentos do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o Cabo QPBM Paulo Raphael dos Santos, matrícula 7.555-021, por não cumprir o item 3.1.5, "a", do EDITAL N. 01/2020/DEIPE/CFS-BM/CBMMS, que de 10 de dezembro de 2020, publicado no DOEMS n. 10.347, de 11 de dezembro de 2020: "a) *Contar no mínimo, com dez anos de efetivo serviço[...]*".

Art. 2º Cabe à Diretoria de Pessoal adotar as medidas necessárias para realizar a movimentação dos Bombeiros Militares, matriculados, para a ABM/CBMMS.

Art. 3º Ao término do CFS/BM/2021, os Bombeiros Militares que concluírem o curso com aproveitamento serão designados para servirem nas Unidades do CBMMS, conforme necessidade da Corporação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 24 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE - Coronel QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO DA PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 16, DE 27 DE MAIO DE 2021.

ALUNOS MATRICULADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CFS/BM/2021).

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula
1.	QBMP-1.b	CÉSAR MARTINS DA ROCHA	89.181-022
2.	QBMP-1.a	NAIR SILVA SANTOS	107.324-021
3.	QBMP-1.a	ARMANDO RIOS JUNIOR	72.325-021
4.	QBMP-1.b	ALDO ALVARENGA ESTECHE	129.097-021
5.	QBMP-1.a	MARIEL MARISCOTTY NEPOMUCENA	8.468-021
6.	QBMP-1.b	EDILSON NASCIMENTO DA SILVA	33.053-021
7.	QBMP-1.a	LUAN DE FREITAS	25.354-021
8.	QBMP-1.a	ELTON JESUS BARROS SILVA	129.607-021
9.	QBMP-1.b	ÉDER LUIS ESPÍNDOLA	81.381-021
10.	QBMP-1.a	CARLOS ROBERTO CASANOVA DE JESUS	100.105-021
11.	QBMP-1.b	LEIRIAN DE OLIVEIRA	25.143-021
12.	QBMP-1.a	JEAN CARLOS DOS SANTOS FARIAS	15.082-021

13.	QBMP-1.a	GILBERTO FACINE ZACHARIAS	20.676-022
14.	QBMP-1.a	CAIO RODRIGUES VILANOVA	25.590-021
15.	QBMP-1.a	DANSTON MIANUTTI JARBAS VICENTE	84.582-021
16.	QBMP-1.a	VANDERSON JUNIOR DA SILVA MEDINA	34.002-021
17.	QBMP-1.a	PAULO GIOVANI FRANCO MACHUCA	27.252-022
18.	QBMP-1.b	RENATO FABRES DE QUEIROZ	133.970-021
19.	QBMP-1.b	JEFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA ARALDO	55.252-021
20.	QBMP-1.b	JÉSSICA PEREIRA GOMES	20.600-021
21.	QBMP-1.a	BRUNO MELO MENDONÇA	45.205-022
22.	QBMP-1.a	HÉLIO SANTOS CAPECCI	101.093-021
23.	QBMP-1.b	ROBINSON KAUFFMANN LUCAS	19.843-021
24.	QBMP-1.b	JEFFERSON RODRIGO DOS SANTOS	20.400-021
25.	QBMP-1.b	EDER RODRIGUES FERREIRA	124.735-021
26.	QBMP-1.a	VIVIANE CAETANO DA SILVA GOMES	77.659-021
27.	QBMP-1.a	PAULO ROBERTO SANDANO	119.582-021
28.	QBMP-1.b	ABRAÃO ANICÉSIO BERNAL	6.382-021
29.	QBMP-1.b	TALLYS PEREIRA DE ARAUJO	13.307-021
30.	QBMP-1.a	ALTAMIRO RODRIGUES PEREIRA DIAS	82.322-023
31.	QBMP-1.b	WILLIAN DE FREITAS OLIVEIRA	43.413-021
32.	QBMP-1.b	WILSON ROGÉRIO DE SOUZA MONTEIRO	120.008-021
33.	QBMP-1.a	ADERCIO CAMPOSANO	113.725-021
34.	QBMP-1.b	JOÃO PAULO MARCIANO DOS SANTOS	129.936-021
35.	QBMP-1.a	LUIS ANTONIO DE ANDRADE ALFENAS	117.051-021
36.	QBMP-1.b	ANNA CAROLINA B. HERNANDEZ DA ROSA	40.892-021
37.	QBMP-1.a	VALDEVINO FERREIRA DA SILVA	120.115-021
38.	QBMP-1.a	NAPOLEÃO JARBAS DE OLIVEIRA	15.027-021
39.	QBMP-1.b	WALMIR FAGUNDES DE SOUSA	106.750-022
40.	QBMP-1.b	TIBÉRIO FRANCISCO ROSA	87.160-021
41.	QBMP-1.b	ARCELINO DO NASCIMENTO PACHECO	78.374-021
42.	QBMP-1.b	ROGERIO MODESTO DE OLIVEIRA	127.300-021
43.	QBMP-1.a	ROGÉRIO DA ROCHA LEGAL	88.647-021
44.	QBMP-1.b	MAURO DINIZ BUENO	24.693-021
45.	QBMP-1.b	LUCIANO GOMES DE FIGUEIREDO	111.791-021

46.	QBMP-1.a	HARIEL CESAR FREIRE DA FONCÊCA	130.100-021
47.	QBMP-1.a	AGEU COSTA MARTINS	6.083-021
48.	QBMP-1.a	LUCAS DE OLIVEIRA	39.684-021
49.	QBMP-1.b	ANDRÉ LUIZ MARTINS VIEIRA	15.279-021
50.	QBMP-1.a	ASSIS AUGUSTO LEITE TELES	84.885-021
51.	QBMP-1.a	VALERIANO GOMES DE OLIVEIRA NETO	126.131-021
52.	QBMP-1.b	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA	125.810-021
53.	QBMP-1.b	RENERSON ALTIERES GARCIA DE QUEIROZ	126.631-021
54.	QBMP-1.a	EDUARDO RIBEIRO DE CASTRO GOMES E SILVA	40.815-021
55.	QBMP-1.b	JOÃO CARLOS PERALTA	132.141-021
56.	QBMP-1.b	ELOUIR ANTONIO DUTRA	122.983-021
57.	QBMP-1.b	OLACIR MOREIRA PEDROSO	86.916-021
58.	QBMP-1.b	CÉSAR AUGUSTO PALHANO CATUNDA	19.967-021
59.	QBMP-1.a	MARLIZE SOARES MARTINS	528-021
60.	QBMP-1.b	OSNEI DA SILVA MARIANO	112.228-022
61.	QBMP-1.a	IVAM ARRUDA DE MOURA GAMA	98.194-021
62.	QBMP-1.b	JOSÍAS SANTANA DE MELO	112.712-021
63.	QBMP-1.b	DANIELA DE FÁTIMA BERTÃO	93.293-021
64.	QBMP-1.b	RODRIGO ALVES DE ANICÉSIO	18.886-021
65.	QBMP-1.b	JUCILENE MARGARETE DA SILVA	85.006-021
66.	QBMP-1.b	KATIANE MERCADO ALVES	14.884-021
67.	QBMP-1.b	PEREZ OROSCO FIGUEIRA	130.664-021
68.	QBMP-1.b	MÁRCIO EUGÊNIO	117.057-021
69.	QBMP-1.a	GABRIEL DUARTE DURAN	98.494-022
70.	QBMP-1.a	GIULIENNE ROCHA FERREIRA	133.304-021
71.	QBMP-1.b	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	72.455-021
72.	QBMP-1.a	EDMILSON BENTO DE SOUZA	98.849-021
73.	QBMP-1.a	FÁBIO DUTRA PAES DE BARROS	82.678-021
74.	QBMP-1.a	ADRIANO PANTOJA DE SOUZA	100.068-021
75.	QBMP-1.b	MÁRCIA GOMES DA SILVA	112.117-021
76.	QBMP-1.b	ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES	112.357-021
77.	QBMP-1.b	SOLANGE ALMEIDA ARAUJO (proc. 31/501593/19)	108.212-021

78.	QBMP-1.a	ADMILSON BARBOSA DA SILVA	104.588-021
79.	QBMP-1.a	SINAYA RAPHAELA HOLSBACH	76.115-021
80.	QBMP-1.a	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	130.573-021
81.	QBMP-1.b	JOSÉ ENILSON MARIN ARAÚJO	130.376-021
82.	QBMP-1.a	HELEN JESSICA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RIBEIRO QUIRINO	55.450-021
83.	QBMP-1.a	PAULO CANHETE	66.295-021
84.	QBMP-1.a	FLAVIO ALVES DE PAULA	118.486-021
85.	QBMP-1.a	GILMAR DA SILVA COSTA	89.836-021
86.	QBMP-1.a	CRISTINA APARECIDA LIMA SANTANA	125.577-022
87.	QBMP-1.a	MARCIO PEREIRA	124.132-021
88.	QBMP-1.a	ALESSANDRA DOS SANTOS BATISTA	124.855-021
89.	QBMP-1.b	JOSÉ CÉLIO DE LEMOS MACHADO	84.180-022
90.	QBMP-1.a	LINDALVA PADILHA FERREIRA	110.165-021
91.	QBMP-1.a	LEANDRO CANDIDO DE CASTRO SÁ	241-021
92.	QBMP-1.a	MARCELIA GAMARRA LUBACHESKI	124.956-021
93.	QBMP-1.a	CHRISTIANE RAMAI DE LIMA	89.341-021
94.	QBMP-1.a	ROGERIO FERREIRA MOTA	95.263-021
95.	QBMP-1.b	HEMERSON FURTADO SIMOES	42.672-021
96.	QBMP-1.a	VALDEIR DE OLIVEIRA LIMA	118.051-021
97.	QBMP-1.a	SAMUEL ZANATTI DE GOMES	87.901-021
98.	QBMP-1.a	MARCONIELSON BARROS SILVA JÚNIOR	132.016-021
99.	QBMP-1.a	JULIANO SIQUEIRA HERNANDES	116.881-021
100.	QBMP-1.a	ANGELA REZENDE DOS SANTOS	116.028-022
101.	QBMP-1.b	ROSEMARY PEREIRA DA SILVA	94.176-021
102.	QBMP-1.a	ANDERSON GUILHERME DE CAMPOS	93.511-021
103.	QBMP-1.a	ADEMIR FERNANDES	87.825-021
104.	QBMP-1.a	ROSEMEIRE DE SOUZA RIBEIRO	5.873-022

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 9912535217/AGEHAB	N° Cadastral: 15077
Processo:	57/002.953/2021.
Partes:	Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesa: 33903947 - Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 10.57902.16.482.2062.4319.0001.
Valor:	R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
Amparo Legal:	Art. 62, §3º, II, da Lei 8.666/93.
Do Prazo:	O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir de (14/05/2021), podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.
Data da Assinatura:	14/05/2021.
Assinam:	Maria do Carmo Avesani Lopez, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0028/2017/AGEPEN	N° Cadastral: 9028
Processo:	31/600288/2017
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA
Objeto:	O Quinto Termo Aditivo, tem por objeto alterar e retificar a redação da cláusula terceira (DOS EFEITOS FINANCEIROS) do quarto termo aditivo ao contrato 028/2017, passando a vigor conforme disposto na Cláusula Segunda:
Amparo Legal:	Ampara a edição deste instrumento, as justificativas apresentadas pela Divisão de Compras e Suprimentos, a solicitação apresentada pela contratada, e entre outros dados constantes no processo, a autorização da autoridade superior desta Autarquia; Bem como o Ofício Circular nº 553/GAB/PGE – PARECER C 00/008/2017/TCE/MS, considerando às decisões de Tribunais Pátrios, TCU, Súmulas do STF 346 e 473 e art. 53 da Lei 9.784/99.
Data da Assinatura:	24/05/2021
Assinam:	AUD DE OLIVEIRA CHAVES e ANDERSON CHRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS – EXERCÍCIO - 2021. ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, às nove horas, por meio de ferramenta de videoconferência, reuniram-se os Conselheiros: Ariene Rezende do Carmo Castro, Antônio Bianco Neto, Desirée Oliveira da Silveira, Helena Fernandes de Castilho, João Pedro Matias Rodrigues, Paulo Victor dos Santos Oliveira, Rafaela Peixoto Leitão, Tatiana Lélis Lima, Eliete Teresinha Lang, Emília Akemi Sakiyama Nakasato, Itamar Kiyoshi da Silva Kubo, Paulo Lopes e Paulo Rodrigo Caobianco, sob a presidência do Conselheiro Gustavo Henri Couto. Constatada a existência de quórum, conforme disposto no art. 11, §3º do Decreto n. 12.211/2006, e justificada a ausência dos Conselheiros Deumeires Batista de Souza e Paulo Cesar Lima, foram iniciados os trabalhos com a apresentação da ordem do dia, aprovada sem alterações. A seguir, o presidente explanou a respeito do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, encaminhado à Secretária de Previdência pelo Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV, em cumprimento ao disposto no art. 4ª da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018. Assim sendo, o presidente do Conselho, chancelou *Ad Referendum*, conforme disposto no artigo 24, inciso V, do Decreto n.12.211/2006, e em conformidade com o §3º do Art. 69 da Portaria nº 464/2018, que dispõe: O comprovante gerado pelo DRAA deverá ter sua veracidade atestada pelo representante legal do ente federativo, pelo dirigente da unidade gestora do RPPS, pelo representante do

conselho deliberativo do RPPS e pelo atuário responsável pela avaliação atuarial. Isto posto, submeteu a votação sendo aprovado por unanimidade. Após a Conselheira Ariene apresentou o parecer do Balanço Geral do exercício de 2020, e dos balancetes de janeiro e fevereiro do exercício de 2021. No parecer do Balanço Geral/2020 foram feitas as seguintes ressalvas: 1) - O registro contábil da AGEPREV tem natureza meramente escritural, pois a gestão dos recursos e das folhas de pagamento, salvo do Poder Executivo, tem sido realizada por cada um dos entes que integram o RPPS (ex.: Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas e Ministério Público), pois não integram a gestão única, desatendendo a legislação estadual; 2) - Não há descrição escritural de bens imóveis na composição do patrimônio líquido da AGEPREV para fins de recomposição e promoção do equilíbrio financeiro e atuarial do MSPREV, por inércia do Poder Executivo Estadual em realizá-lo; 3) - Não há registro dos créditos devidos a título de parcelamento e a especificação dos entes responsáveis, com respectivo histórico; Há divergência entre os valores que constam no DRAA com os do Balanço Geral de 2020 da AGEPREV e Balanço Geral do Estado de 2020, decorrentes do momento e da responsabilidade do lançamento junto ao CADPREV; 4) - As Notas Explicativas atendem parcialmente a sua finalidade de esclarecer de modo objetivo situações de registro que possam gerar dúvidas e merecem maiores informações, submetido a votação foi aprovado por todos. Em relação aos balancetes dos meses de janeiro e fevereiro/2021, o Conselho opinou pela aprovação das contas mantendo as ressalvas elencadas. Dando continuidade, o presidente do Conselho e membro do Comitê de Investimentos - COIN, explanou sobre a reunião do Comitê de Investimentos, apresentando relatório das movimentações do Fluxo das aplicações e resgates financeiros geridos pela AGEPREV, de curto e longo prazo, referentes ao mês de março/2021, onde destacou que os fundos de longo prazo tiveram rendimentos positivos no decorrer do mês, dado a marcação a mercado. Em relação a Lei n. 5.642, de 8 de abril de 2021, que autoriza a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB-MS, a regularizar, por remissão do saldo devedor, os contratos firmados entre os beneficiários e o extinto Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – PREVISUL, o presidente informou que com a extinção do PREVISUL, a carteira imobiliária passou a ser gerida pela AGEHAB, não afetando a gestão da AGEPREV, e que com a implementação desta lei, os mutuários poderão regularizar seus imóveis. O Presidente informou ainda, que em razão da Portaria ME n.424, de 29 de dezembro de 2020, o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, publicou o Decreto nº 15.655, que fixa as novas idades para à percepção de cada cota individual da pensão por morte, de que tratam os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da alínea "b" do inciso VIII do § 1º do art. 50-A da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, acrescentado pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020, com vigência a contar de 1º de janeiro de 2021, uma vez que o escalonamento de idade já estava previsto, sendo apenas uma readequação nos termos da Legislação Federal. Quanto a não descrição escritural de bens imóveis na composição do patrimônio líquido da AGEPREV para fins de recomposição e promoção do equilíbrio financeiro e atuarial do MSPREV, foi informado que em 2018 formalizou-se o Processo n. 55/0009000/2018, para doação de imóveis para a AGEPREV, oportunidade em que o Conselho Estadual de Previdência se manifestou, não obtendo resposta da conclusão do referido processo até a presente data, assim, deliberou-se que oficie a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização para obter maiores informações que o caso requer. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradeceu a presença e empenho de todos encerrando a presente reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Campo Grande (MS), 20 de abril de 2021.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 030426 PROCESSO 71/013.905/2021

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER /MS, 24.203.514/0001-02
Objeto:	O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros da ANATER à Agraer objetivando execução de serviços de ater as famílias de agricultores assentados no âmbito do programa de Consolidação de Assentamentos – produzir Brasil no estado de Mato Grosso do Sul.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 12.897/2013, Decreto n. 8252/2014, contrato de gestão nº
Valor	001/2016. R\$ 2.815.942,28 concedente ANATER
Dotação:	Funcional programática: 10.71206.20.606.2071.4442.0038 Fonte: 0281020031
Vigência:	11/03/2021 a 31/12/2022
Data da Assinatura:	11/03/2021
Assinam:	André Nogueira Borges – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, e Ademar Silva Junior , CPF 437.525.511-00, Marco Aurélio Santullo , CPF sob o nº 204.048.161-34, Wesley Passaglia , CPF 636.114.811-49 pela ANATER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 767, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2874
2. Nº do registro MAPA: 06620
3. Requerente: ADAMA BRASIL S/A
4. Marca comercial do agrotóxico: DART
5. Ingrediente ativo: TEBUCONAZOL; PICOXISTROBINA
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 768, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração nas recomendações de uso do produto TRUNFO, cadastro estadual nº 2187, registro MAPA nº 41818, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., com a inclusão das culturas de Suporte Fitossanitário Insuficiente - Alface, Algodão, Algodão Geneticamente Modificado, Banana, Batata, Café, Cana-de-açúcar, Cevada, Citros, Eucalipto, Maçã, Milho Geneticamente Modificado, Nectarina, Repolho, Soja, Soja Geneticamente Modificada, Soja Enlist, Trigo, Uva, Ervilha, Lentilha, Grão-debico, Feijão-mungo, Feijão-guandu, Feijão-caupi, Feijão-fava, Feijão-vagem.

Art. 2º. Dar publicidade à alteração efetuada pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto TRUNFO da classe toxicológica CLASSE III - MEDIANAMENTE TÓXICO PARA NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0005/2018/IAGRO**Nº Cadastral: 9888****Processo:** 71/500.964/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal IAGRO e Idênia Alves Farias e Pedro Francisco Farias**Objeto:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses a locação de um imóvel, sito a Av. Brasil, nº 903, Centro, no município de Anaurilândia/MS – CEP: 79.770-000, para instalação do escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº 083/2021 realizado pela Junta de Avaliação do Estado e Laudo de Vistoria.**Ordenador de Despesas:** Daniel de Barbosa Ingold**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional

Programática nº 10.71205.20.122.0020.4431.0001-Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 339036-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0240000000 – Recursos Diretamente Arrecadados.

Valor: O valor mensal da locação passará de R\$ 1.150,00 (Hum mil cento e cinquenta reais), mensais, para R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 083/2021, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEINFRA, autorizado pela Gerência de Administração e Finanças (GAF) e ainda pela Coordenadoria de Controle e Despesa (CODESP), com ratificação do Superintendente do Tesouro Estadual (STE).

Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 11 de abril de 2021 e com término em 10 de abril de 2022.

Data da Assinatura: 11/04/2021

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold, Idênia Alves Farias e Pedro Francisco Farias

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Processo: 71/003.937/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com sede na Avenida Filinto Muller nº 1.146, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.980.919/0001-87, representada neste ato por seu Diretor-Presidente DANIEL DE BARBOSA INGOLD, CPF nº 055.413.148-01 e a PREFEITURA Municipal de Japorã, com sede na Avenida Deputado Fernando Saldanha s/n no município de Japorã-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.905.342/0001-28, representada neste ato pelo Sr. PAULO CÉSAR FRANJOTTI, portador do CPF nº 559.923.741-91

Objeto: constitui objeto do presente termo a doação da Torre Metálica Autoportante, Marca HSV, SÉRIE RIE TTAP 030.0500 TG com Altura de 30 Metros.

Data Assinatura: 27 de maio de 2021.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e PAULO CÉSAR FRANJOTTI

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO nº. 008/2021.

PROCESSO: Nº. 71/013922/2021

PARTES: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Senador Filinto Muller N. 1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ N. 03.980.919/0001-87, representada pelo Diretor-Presidente DANIEL DE BARBOSA INGOLD, CPF N. 055.413.148-01 e o **MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**, com sede à Rua Bonfim, 441 - Centro, em Camapuã/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.501.517/0001-52, aqui representada pelo seu Prefeito, **Manoel Eugênio Nery**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000.381.482 SEJUSP/MS e CPF nº. 489.358.081-72.

OBJETO: Acordo de Cooperação de Cedência da servidora municipal para a IAGRO, **Clarinda Ribeiro Alves**, portadora do RG nº. 000.739.815, expedido pela SSP/MS e inscrito no CPF sob nº. 653.327.921-15, ocupante do cargo de Analista de Gestão de Pessoas, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, com ônus para a origem, para exercer atribuições no escritório local da IAGRO de Camapuã-MS.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ nº. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.

PRAZO: **03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2021.**

DATA ASSINATURA: 26 de abril de 2021

ASSINAM: **DANIEL DE BARBOSA INGOLD** pela IAGRO e **Manoel Eugênio Nery** pela Prefeitura Municipal de Camapuã/MS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN MS N. 296, DE 24 DE MAIO DE 2021.

“Torna sem efeito o Termo que menciona e dá outras providências”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Torna sem efeito o termo de Credenciamento n. 293 de 14 de maio de 2021, publicado no DOE Nº 10.510 de 18 de maio de 2021, PÁG. 69, no que concerne a AUTOESCOLA CONFIANÇA-LTDA ME, Nome Fantasia PRIMEIRA OPÇÃO II, CNPJ Nº 08.773.162/0001-74.

Art. 2º - Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 24 de maio de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN “N” Nº 98, 27 DE MAIO DE 2021.

Revoga e acrescenta dispositivo à Portaria DETRAN/MS “N” nº 88, de 27 de novembro de 2020, que dispõe sobre o cadastramento de estabelecimentos para utilização do Registro Nacional de Veículos em Estoque – RENAVE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições conferidas pelo inciso X do artigo 11 do Decreto Estadual nº 13.826 de 3 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO normas estabelecidas pela Resolução CONTRAN N. 797/2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n. 31/704094/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria DETRAN/MS “N” nº 88, de 27 de novembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimo:

“Art. 10

§ 1º-A A identificação prévia de entrada do veículo, que ocorrerá de forma prévia à emissão do CRVe ou do CRLV-e em nome do estabelecimento, será realizada por meio de formulário de identificação, contendo, no mínimo, as seguintes informações e respectivas imagens:

I – Nome do responsável pela identificação veicular;

II – Local;

III – Data e Hora;

IV – Placa;

V – RENAVAL;

VI -Hodômetro;

VII - Frente e traseira do veículo, possibilitando a leitura das respectivas placas;

VIII - Lacre traseiro ou QR CODE no caso da Placa Mercosul;

IX- Etiquetas de identificação, com registro de pelo menos uma imagem;

X - Certificado de registro e licenciamento de veículo (CRLV), que poderá ser excepcionalmente substituído por Boletim de Ocorrência com informe de extravio, perda, furto ou roubo do CRLV;

XI - Numeral de identificação do motor;

XII - Conjunto alfanumérico do chassi (NIV);

XIII – Assinatura do responsável pela identificação veicular.

§ 1º-B A identificação prévia de entrada do veículo, prevista no parágrafo anterior, poderá ser realizada por qualquer funcionário do estabelecimento, por se tratar de mera captura de dados para a identificação veicular, e deverá ser juntada ao processo de Cadastro Geral de Veículo - CGV.

§ 1º-C O estabelecimento que optar pela realização de vistoria cautelar no veículo no momento da entrada no estoque, poderá substituir o formulário de identificação pelo respectivo laudo, que deverá ser juntado ao processo de Cadastro Geral de Veículo - CGV.

§ 1º-D A vistoria veicular é obrigatória na saída do veículo no estoque da empresa cadastrada, podendo ser realizada diretamente pelo DETRAN/MS ou pelas Empresas Credenciadas para vistorias, salvo as exceções previstas na Resolução CONTRAN n. 797/2020.

§ 2º A empresa cadastrada é responsável, única e exclusivamente, por qualquer alteração de característica, verificada na vistoria veicular na saída do veículo do estoque, sem registro no cadastro do veículo ou que impeça sua regularização cadastral.”

Art. 2º – Revoga-se o § 1º, do Art. 10, da Portaria DETRAN/MS “N” nº 88, de 27 de novembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 27 de maio de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Sra. Conceição de Maria Souza Enéas de Almeida, CPF nº 004.918.647-79 como gestor; Sra. Aline Cristina de Souza, CPF nº 294.798.778-05 como fiscal titular do contrato e o Sr. Aloisio Peres Gordim, CPF nº 80.603.801-25 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização da obra do contrato nº 059/2021. Obras Civas para implantação do Viveiro de Mudas Nativas “Leonel Gomes Ferreira” em Dourados/MS. Poligonal Engenharia e Construções.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 26 de maio de 2021

Eng. Helianey Paulo da Silva

Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, “IV”, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 144, “IV”, do RILC.- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução da obra de rebaixamento do lençol freático, pavimentação interna, preparação de platô para estruturas e urbanização externa do Viveiro de Mudanças Nativas "Leonel Gomes Ferreira" em Dourados /MS. VALOR: R\$ 1.283.390,68. RECURSOS: Próprios. Conta: 1298. PRAZO: Vigência será de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 09 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 371/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.05.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Renato Cristovão Abrão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021 – LICITAÇÃO Nº 009/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO SONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP. OBJETO: Execução de obra de engenharia para perfuração de 01 poço tubular profundo no Distrito Palmeiras, Município de Dois Irmãos do Buriti/MS. VALOR: R\$ 253.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: Vigência será de 05 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo da execução será de 03 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 1013/2020/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.05.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Melânia Baccin Frigo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2021 – CONTRATO Nº 046/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CLICK TI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 1212/2014/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 31.03.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Raul Vieira da Cunha Neto.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0491/2018/SECIC/FCMS

Nº Cadastral: 11318

Processo: 69/100.559/2018

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e EDNELSON GUERRA NIZ ME

Objeto: O Presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.388.247,50 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1.º da Lei Federal n.º 8.666/93, passando o segundo termo aditivo a ter o valor total de R\$ 6.941.237,50 (Seis milhões, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13392205441980001 - Nat. Despesas: 33903923 – fonte: 0100

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Data da Assinatura: 14/05/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Ednelson Guerra Niz

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT Nº 17/2019 – MESTRADO EM MATO GROSSO DO SUL

Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Mestrado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), em atendimento ao item 5 da respectiva chamada em substituição à cota antes implementada para **Ana Gabriela Rocha Araújo**, por decorrência da defesa de sua dissertação, em 26 de fevereiro de 2021, torna público a bolsista indicada pelo Coordenador à percepção de bolsas de estudo, seleção feita no Programa de Pós-Graduação da Instituição de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul.

Quadro 01 – Indicação da Bolsista

Título do Projeto	Programa de Pós Graduação em Psicologia
Coordenador	Veronica Aparecida Pereira
Número cotas de de bolsas concedidas	13
Início da Vigência	01 de junho de 2021
Bolsista	Suélien Soares Altrão

Campo Grande, 26 de maio de 2021

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0019/2021/FUNSAU **N° Cadastral: 14740**
Processo: 27/102.107/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU** e CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sob demanda, na modalidade dispensa de licitação, visando a **aquisição de medicamentos quimioterápicos**, em conformidade as especificações do **Termo de Referência FUNSAU/00254/2020 (fls. 003/013)** e **Autorização de Compras n°. 35182 (fl. 264)** e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n°. **20.27201.10.302.2043.4064.0001 – Leitos Enfermaria Clínica de Retaguarda**, Natureza da Despesa n°. **33903009**, Fonte n°. **02400000**.
Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 103.843,20 (cento e três mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**.
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 30/03/2021
Assinam: ROSANA LEITE DE MELO e RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO

Extrato do Contrato N° 0030/2021/FUNSAU **N° Cadastral: 14920**
Processo: 27/101.978/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU** e MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sob demanda, na modalidade dispensa de licitação, visando a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS HOSPITALARES V (MÁSCARA COM ELÁSTICO)**, em conformidade as especificações do **Termo de Referência FUNSAU/00116/2020 (fls. 188/200)** e também da Autorização de Compras n°. 35297 (fl. 354) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n°. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS**, Natureza da Despesa n°. **33903036**, Fonte n°. **02400000**.
Valor: R\$ 161.946,20 (cento e sessenta e um mil e novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)
Amparo Legal: O presente objeto será prestado, conforme dispõe inciso III, do art. 6º, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 08/04/2021
Assinam: ROSANA LEITE DE MELO e TANIA MARIA PEREIRA

Extrato do Contrato N° 0040/2021/FUNSAU **N° Cadastral: 14807**
Processo: 27/000.612/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e CM HOSPITALAR S.A.

Objeto:	O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos através da Ata de Registro de Preços nº. 001/2021 – 2 em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul. Os medicamentos do gênero alimentício cuja aquisição é objeto do presente contrato, possuem as quantidades e descritivos constantes na listagem da Ordem de Utilização de Ata nº. 001/2021 , às fls. 56.
Ordenador de Despesas:	Rosana Leite de Melo
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS , Natureza da Despesa nº. 33903009 , Fonte nº. 0100000 .
Valor:	R\$ 749.160,00 (setecentos e quarenta e nove mil e cento e sessenta reais)
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias , contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura:	20/04/2021
Assinam:	Rosana Leite de Melo e Elisangela de Oliveira Rodrigues dos Santos

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA FUNTRAB/MS NORMATIVA Nº 07, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O Diretor Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o item IV do Decreto no. 13.827, de 3 de dezembro de 2013, e considerando

- A necessidade e conveniência de inserir as unidades regionais da FUNTRAB situadas nas cidades polo das regiões do Estado de Mato Grosso do Sul, no desenvolvimento dos projetos integrantes do Programa de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico das Relações de Trabalho (TECNOTRAB);
- A necessidade e conveniência de desenvolver os projetos integrantes do referido programa já sob os princípios e diretrizes do MEG Tr (Modelo de Excelência de Gestão aplicáveis às transferências federais voluntárias).

R E S O L V E:

Art. 1º. – Os Comitês Técnicos de Gestão (CTGs), a que se referem os Art. 2º. e 3º. da Portaria FUNTRAB MS 06/20, de 17 de julho de 2020, deverão também exercer, em face dos princípios e diretrizes do MEG Tr que serão aplicados aos projetos integrantes do Programa TECNOTRAB, além das atribuições previstas no Art. 2º. da referida portaria, a função de comitês de governança dos referidos projetos.

Art. 2º. – Exercendo as funções de comitês de governança dos projetos integrantes do Programa TECNOTRAB, os CTGs deverão diligenciar para que os demais princípios do Modelo de Excelência de Gestão (MEG Tr) sejam igualmente aplicados no desenvolvimento dos referidos projetos.

Parágrafo Único – Os membros integrantes dos CTGs receberão da FUNTRAB, através de parcerias estratégicas com a Secretaria Estadual de Governo e de Administração e Desburocratização (SAD), Secretaria de Governo de Mato Grosso do Sul (SEGOV), e com o movimento MS Competitivo, da Federação do Comércio de Mato Grosso do Sul, as capacitações e treinamentos necessários para perfeita compreensão e aplicação dos princípios e diretrizes do MEG Tr.

Art. 3º. – Considerando a abrangência estadual do Programa TECNOTRAB, deverão ser adicionados a cada um dos Comitês Técnicos de Gestão (CTGs) dos projetos integrantes do programa, um representante de cada uma das Casas do Trabalhador situadas nas cidades-polo das nove regiões do Estado de Mato Grosso do Sul (Campo Grande, Dourados, Três Lagoas, Corumbá, Ponta Porã, Nova Andradina, Naviraí, Jardim e São Gabriel do Oeste).

§ 1º. – Os representantes das mencionadas Casas do Trabalhador deverão ser formalmente indicados pelos seus respectivos dirigentes, e serão designados através de portaria específica da presidência da FUNTRAB.

§ 2º. – Não poderão ser indicados os mesmos nomes para participar dos CTGs de mais de três projetos.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 27 de maio de 2021.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA FUNTRAB/MS NORMATIVA Nº 06, DE 27 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a suspensão dos atendimentos presenciais prestados na Fundação do Trabalho do Mato Grosso do Sul – FUNTRAB/MS, bem como a adoção do Regime Excepcional de Teletrabalho, a partir de 28 de maio de 2021, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID 2019)".

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho do Mato Grosso do Sul – FUNTRAB/MS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Fundação do Trabalho do Mato Grosso do Sul – FUNTRAB/MS;

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, e controle de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar maior disseminação da doença no Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 15.644, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre medidas restritivas voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus no território do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, em caráter temporário, a contar de 28 de maio de 2021, os serviços de atendimento ao público de forma presencial no âmbito da Fundação do Trabalho do Mato Grosso do Sul – FUNTRAB/MS.

§ 1º Durante o período de suspensão, de que trata o *caput*, o atendimento dar-se-á exclusivamente por meio dos aplicativos para dispositivos móveis MS Contrata+ para trabalhadores, Sine Fácil Trabalhador, Sine Fácil Empregador e MS Contrata+ não havendo assim qualquer interrupção e/ou prejuízo aos serviços prestados por essa Fundação.

§ 2º A suspensão tratada no *caput* é passível de prorrogação, caso haja necessidade.

Art. 2º Fica implantado na Fundação do Trabalho do Mato Grosso do Sul – FUNTRAB/MS, em caráter temporário, a contar de 28 de maio de 2021, passível de prorrogação, o Regime Excepcional de Teletrabalho conforme determina o Decreto Estadual nº 15.644, de 31 de março de 2021.

§ 1º Os servidores públicos de que trata o *caput* deste artigo deverão ficar de sobreaviso.

§ 2º Fica vedado o acesso do público nas dependências da FUNTRAB/MS, excluídas as necessidades excepcionais determinadas pela Diretoria, respeitando o não acúmulo ou aglomeração de pessoas no local.

Art. 3º Casos pontuais não abarcados pela presente Portaria serão avaliados de forma individualizada pelas áreas correlatas, com a anuência da Diretoria da FUNTRAB/MS.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria dar-se-á até o dia 04 de junho de 2021, passível de prorrogação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 27 de maio de 2021.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 054-SEC/2021**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a PRODUZIR AGROPECUÁRIA LTDA (FAZENDA MONTE AZUL) – São Gabriel do Oeste - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 26 de maio de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr Bruno Gianni Caixeta Goellner (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 055-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE VARZEA ALEGRE – (CAMVA) – Terenos - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 26 de maio de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr Alex Heijiro Esaki (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 056-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a CALDERAN MOVEIS DE MARACAJU LTDA. – (CALDERAN MOVEIS) – Maracaju - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 26 de maio de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr Lucas Lourenço Calderan (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 057-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o MUNICIPIO DE IVINHEMA (PREFEITURA DE IVINHEMA) – Ivinhema - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 26 de maio de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho (Reitor da UEMS) e o Sr. Juliano Barros Donato (Organização Concedente)

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 1641/2019/UEMS**Nº Cadastral: 11798**

Processo: 29/500914/2018

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor mensal pela licença de uso, suporte e manutenção, passando a ser R\$2.952,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais), e alteração da Clausula Sexta, prorrogando o prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 25 de junho de 2021 e término em 24 de junho de 2022.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12571206840970003 - Ensino de pós graduação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904011 - Locação de Software

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

Data da Assinatura: 11/05/2021

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Fernando Borges Montenegro

PORTARIA PROE-UEMS N. 84, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Letras - Habilitação Português/Inglês, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Jardim da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI N.º 005/2021, de 12 de abril de 2021, da Coordenação do Curso de *Letras - Habilitação Português/Inglês, Licenciatura*, da Unidade Universitária de Jardim, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Profª. Roseli Peixoto Grubert, Prof. Gérson Bruno Forgiarini de Quadros, como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Letras - Habilitação Português/Inglês, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Jardim, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 71, de 16 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial N.º 9.904, de 17 de maio de 2019, pg 18.

Art. 2. Incluir Prof. Gilson Vedoin. Prof. Fernando Guimarães Oliveira da Silva, Prof. Eduardo Espindola Braud Martins, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 014/2021****Processo nº 71/005030/2021**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL e o Sr. JOSÉ MIRONDOLA FILHO.

OBJETO: execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Supressão Vegetal – área acima de 500 há até 1.000 há (cód.9.10.5), localizada na Fazenda Chatelodo, no município de Porto Murtinho/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Autorização Ambiental para Supressão Vegetal (AA) E-florestal nº 02637/2020.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 587.014,37 (quinhentos e oitenta e set mil e quatorze reais e trinta e sete centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,530% (zero vírgula quinhentos e trinta por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 3.111,17 (três mil cento e onze e dezessete centavos) que corresponde a 78,48 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de maio/2021 é de R\$ 39,64.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 21.05.2021.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; JOSÉ MIRONDOLA FILHO

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

EDITAL N. 22/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS
 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 - Habilitação por Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiquidade -

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme o EDITAL N. 14/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS, de 4 de maio de 2021, publicado no DOEMS nº 10.496, de 5 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados a CONVOCAÇÃO do candidato considerado apto no Exame de Saúde, conforme estabelecido no subitem 7.1 do EDITAL N. 14/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS, para realizar a 3ª FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA, de acordo com a relação, local, data e horários especificados no Anexo "A" e "B" deste edital e das normas especificadas no Item VII - DA 3ª FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA (TAFE), subitens de 7.1 a 7.14 do EDITAL N. 14/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS:

I - Considerando a situação "PENDENTE" do CB BM Omar Amorim Suriano no resultado da JISO, conforme o EDITAL N. 17/2021/DEIPE/CFS-BM/2021, público no DOEMS n. 10.510 de 18 de maio de 2021.

II - Considerando que o referido Cabo teve sua convocação para o TAFE, conforme EDITAL N. 18/2021/DEIPE/CFS-BM/2021, público no DOEMS n. 10.510, de 18 de maio de 2021.

III - Considerando que o militar esteve "PRESENTE" nos dias 19 e 20 de maio de 2021 na realização do TAFE, e não pôde realizar o Teste de Aptidão Física Específica por estar na condição de "PENDENTE" pela JISO.

IV - Convocar o CB BM Omar Amorim Suriano, matrícula 123.017-021, para realizar a 3ª Fase - Teste de Aptidão Física Específica, conforme os dias e locais constantes no Anexo "B" deste Edital.

V - O Teste de Aptidão Física Específica (TAFE) possui caráter eliminatório, e consiste na execução de modalidades de exercícios com a finalidade de avaliar o condicionamento físico do candidato, que será submetido no desenvolvimento do Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar (CFS-BM) e com exigência para o exercício do cargo.

V - O TAFE será aplicado por Comissão Técnica habilitada, designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo observar rigorosamente os dispostos no Item - VII - DA 3ª FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA (TAFE), subitens de 7.1 a 7.14 do EDITAL N. 14/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS e valendo-se da Tabela do Teste de Aptidão Física, conforme (NATAF - Anexo I do BG Nº 025 de 6 de fevereiro de 2004 e DGTAF BG Nº 069 de 14 de abril de 2004), a qual consta no ANEXO "C" do EDITAL N. 14/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS.

VI - O candidato que for considerado "AUSENTE" ou "INAPTO" no TAFE estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, conseqüentemente, impedido de frequentar o Curso de Formação de Sargentos BM.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2021.

HUGO DJAN LEITE - Coronel QOBM
 Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO "A" AO EDITAL N. 22/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS

Relação do Cabo convocado para 3ª fase - Teste de Aptidão Física Específica (TAFE)

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Lotação
1.	COV	OMAR AMORIM SURIANO (1)	123.017-021	1º SGBM / 1º GBM

ANEXO "B" DO EDITAL N. 22/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS

I - Da Etapa A - 31 de maio de 2021 (segunda-feira):

- Flexão e extensão de membros superiores na barra fixa (masculino);
- Flexão e extensão de membros superiores de frente ao solo - apoio (masculino);
- Corrida - (masculino) em 12 minutos.

II – Do local e horário da Etapa A:

Horário: 07h:30min (sete horas e trinta minutos), (horário/MS).
 Local: Centro de Desenvolvimento Social e Cultural - CEDESC
 Endereço: Rua Água Azul, n. 1097 – Jardim Veraneio.
 Cidade: Campo Grande – MS

III - Da Etapa B – 1 de junho de 2021 (terça-feira):

- a) Prova de natação - percurso de 100 metros de estilo livre (masculino);
 b) Abdominal remador (masculino).

IV – Do local e horário da Etapa B:

Horário: 07h:30min (sete horas e trinta minutos), (horário/MS).
 Local: Universidade Anhanguera – UNIDERP Agrárias.
 Endereço: Rua Alexandre Herculano, 1400 – Bairro Taquaral Bosque.
 Cidade: Campo Grande – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº. 94/2021 – PRODHS/UEMS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso de Provas e Títulos, para o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, aberto pelo edital nº. 001/2017-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.375, de 23/03/2017; homologado pelo edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28/03/2018; e retificado pelo edital nº. 25/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.626, de 3 de abril de 2018, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

1. Dos candidatos e da Inspeção Médica

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
 Atividade Universitária: Assistente Administrativo
 UNIDADE UNIVERSITÁRIA: AQUIDAUANA

Nome	Data da Inspeção Médica	Horário
Wilian Matos Silveira (cotista PCD)	14/06/2021	7h30

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
 Atividade Universitária: Assistente Administrativo
 UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS

Nome	Data da Inspeção Médica	Horário
Ronã Alves Borges Junior	14/06/2021	7h30

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
 Atividade Universitária: Assistente Administrativo
 UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS

Nome	Data da Inspeção Médica	Horário
Rodrigo Moreno Miguel	14/06/2021	7h30

1.2 A Inspeção Médica será realizada pela **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV**, localizada na rua Franklin Roosevelt, 68, Jardim Aclimação, Campo Grande, MS.

1.3 Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão se apresentar com os originais dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia (jejum);
- c) Creatinina e Ureia;
- d) VDRL (Sorologia para Lues);
- e) Sorologia Anti/HBS e HBS/AG;
- f) Sorologia Anti/HCV;
- g) Machado Guerreiro (Chagas);
- h) Triglicérides, colesterol total e frações;
- i) Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;

- j) Raio X de coluna (cervical), com laudo;
- k) Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- l) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro, bilateral, com laudo;
- m) Avaliação oftalmológica, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
- n) Avaliação psiquiátrica, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
- o) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- p) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1.4 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 27 de maio de 2021.

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício.

**EDITAL Nº. 95/2021 – PRODHS/UEMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE
PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso de Provas e Títulos, para os cargos de Técnico de Nível Superior e Assistente Técnico de Nível Médio, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020, para **INSPEÇÃO MÉDICA** observada as seguintes normas e procedimentos:

1. Dos candidatos e da Inspeção Médica

Cargo: Técnico de Nível Superior
Atividade Universitária: Técnico de Recursos de Materiais
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS

Luiz Fernando Borella de Souza Júnior	Data da Inspeção Médica	Horário
	14/06/2021	7h30

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Auxiliar de Tecnologia de Informação
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário
Marcelo Hermogenes Alves Rangel	14/06/2021	7h30

1.2 A Inspeção Médica será realizada pela **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV**, localizada na rua Franklin Roosevelt, 68, Jardim Aclimação, Campo Grande, MS.

1.3 Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão se apresentar com os originais dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia (jejum);
- c) Creatinina e Ureia;
- d) VDRL (Sorologia para Lues);
- e) Sorologia Anti/HBS e HBS/AG;
- f) Sorologia Anti/HCV;
- g) Machado Guerreiro (Chagas);
- h) Triglicerídeos, colesterol total e frações;
- i) Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;
- j) Raio X de coluna (cervical), com laudo;
- k) Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- l) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro, bilateral, com laudo;
- m) Avaliação oftalmológica, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
- n) Avaliação psiquiátrica, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
- o) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- p) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1.4 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 27 de maio de 2021.

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício.

EDITAL Nº 096/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 27 de maio de 2021

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS – em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 096/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **28 de maio de 2021**
Imprimir **os documentos aprovados** pelo Setor de Pessoal e **02 vias do contrato**: assiná-las – encaminhar para o endereço estabelecido - até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. 11/2020 -PRODHS/PROE de 07/12/20, D.O. 10.343 , de 08/12/20, página 94; - EDITAL de Homologação nº 001/2021 – RTR, de 05/02/21- D.O. 10.404 de 09/02/21, pág. 54 (republ)			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANA CAROLINA CERQUEIRA CAVALCANTE - Subst. Eduardo Pradi Vendruscolo - Coord - 28/05/2021 a 13/08/2021	Agronomia	Agronomia / Cassilândia	16 h
SHALINE SÉFARA LOPES FERNANDES Subst. Eduardo Pradi Vendruscolo - Coord - 28/05/2021 a 28/07/2021	Agronomia	Agronomia / Cassilândia	08 h

- EDITAL de Seleção nº. 225/2019 – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. 10.006 de 15/10/19, página 70; - EDITAL de Homologação nº 51/2019 – RTR, de 27/11/19 - D.O. 10.038 de 28/11/19, página 61.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
GIOVANA DOS SANTOS LOPES Subst. Kasla Garcia Gomes Tiago de Souza – Licença Saúde – 28/05/2021 a 07/06/2021	Literatura	Bach Letras/ C Grande	16 h

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER através da Coordenadoria de Licitação SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS TIPO MULTIFUNCAIONAIS, SCANNERS E SOFTWARE DE GESTÃO E CONTABILIZAÇÃO DE PRODUÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2021

PROCESSO: 71/600.556/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 14 de junho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2021.
Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEFAZ Nº 87 de 26 de fevereiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURA DE ATUALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E SUPORTE EM PROTEÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO EM REDES WAN E PROTEÇÃO MULTICAMADAS CONTRA AMEAÇAS AVANÇADAS EM MENSAGENS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2021

PROCESSO: 11/000.161/2021

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ITEM 001	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	188.777,00	2.265.324,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/SAD/2021

PROCESSO Nº 55/000.578/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 090/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 27 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.734.671/0001-51.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 021: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (UNIFICADO)						
1	Sulfato de morfina - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 - Un.	316.400 (Cota Principal)	CRISTÁLIA/CX C/50 AMPOLAS	R\$2,50	R\$791.000,00
VALOR GLOBAL						R\$791.000,00

Campo Grande, 27 de maio de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual ARAL MOREIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/023719/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ARAL MOREIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): SUPERMERCADO KAIO EIRELI, CNPJ N. 10.454.480/0001-14, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.772,95 (quatorze mil e setecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

ANTONIO JOAO/MS, 26 de maio de 2021.

FERNANDA BUENO BERTONCELLO

Presidente da APM

CPF N. 024.693.491-33

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL ARAL MOREIRA, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ARAL MOREIRA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/032052/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 14 de junho de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Pantaleão Coelho Xavier N. 260, Centro, CEP 79.910-000, ANTONIO JOAO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL ARAL MOREIRA, sita à R. Pantaleão Coelho Xavier N. 260, Centro, CEP 79.910-000, neste município.

ANTONIO JOAO/MS, 26 de maio de 2021.

FERNANDA BUENO BERTONCELLO

Presidente da APM

CPF N. 024.693.491-33

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual CAMBARAI, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/026328/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CAMBARAI, conforme abaixo:

Empresa (1): S A A CORREA ME, CNPJ N. 05.024.263/0001-54, vencedora dos itens: 13, 14, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.304,00 (oito mil e trezentos e quatro reais);

Empresa (2): SCHWINN & CIA LTDA, CNPJ N. 33.750.134/0001-89, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.955,47 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos);
Empresa (3): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 4, 8, 15, 20, 21, 31, 32, 41, 42, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.086,30 (quinze mil e oitenta e seis reais e trinta centavos).
MARACAJU/MS, 27 de maio de 2021.

GISELE PEREIRA VAZ
Presidente da APM
CPF N. 842.402.611-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual JOSÉ GARCIA LEAL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/028087/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOSÉ GARCIA LEAL, conforme abaixo:

Empresa (1): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 72.229,88 (setenta e dois mil e duzentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).

PARANAIBA/MS, 27 de maio de 2021.

Viulaine de Oliveira da Silva
Presidente da APM
CPF N. 826.953.691-15

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual MAL. DEODORO DA FONSECA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIALN. 01/2021

PROCESSO N. 29/026203/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MAL. DEODORO DA FONSECA, conforme abaixo:

Empresa (1): Carlos Antonio Vaz, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedora dos itens: 10, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.405,70 (cinco mil e quatrocentos e cinco reais e setenta centavos);

Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.118,40 (um mil e cento e dezoito reais e quarenta centavos);

Empresa (3): Maria José de Araujo Gomes, CNPJ N. 10.514.028/0001-09, vencedora dos itens: 21, 22, 23, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.049,80 (cinco mil e quarenta e nove reais e oitenta centavos);

Empresa (4): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 3, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.923,17 (quatro mil e novecentos e vinte e três reais e dezessete centavos);

Empresa (5): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.958,36 (quatro mil e novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

AQUIDAUANA/MS, 27 de maio de 2021

ANA MARIA DE SOUZA
Presidente da APM
CPF N. 771.084.931-87

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/002.377/2020

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR** no valor de R\$ 56.520,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e vinte reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/05/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO** Nº 27/001.674/2020**Pregão Eletrônico** nº 015/2020**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A LOGÍSTICA INTELIGENTE DE ALMOXARIFADO, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2020, o(s) objeto(s) do ITEM 001, ao **Consorcio LIM – Logística Inteligente de Medicamentos**, constituído pela **EMPRESA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA EM MOBILIDADE E GESTÃO LTDA - "INTERO BRASIL" EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ/MF Nº **11.113.342/0001-34** e a **HEALTH BRASIL INTELIGÊNCIA EM SAÚDE LTDA**, CNPJ/MF Nº **13.063.746/0002-77** declaradas vencedoras da melhor proposta para os objetos constantes na forma proposta, no valor global final de **R\$ 16.800.000,00 (dezesesseis milhões e oitocentos mil reais)**, ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 27/05/2021

ANTONIO CESAR NAGLIS
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa nas fls. 03 à 04 no Processo nº 65/002.610/2021, relativo à Contratação da Empresa SIQUEIRA & CALADO LTDA, CNPJ: 08.296.935/0001-79, especializada em serviços de atendimento à pessoa com deficiência, no valor total de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), nos Termos do Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas Alterações.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Ordenadora de Despesas/FEAS/SEDHAST
Data: 27/05/2021.**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA****Tomada de Preços nº:** 019/2021-DLO/AGESUL**Processo nº:** 57/000.340/2021.**Objeto:** ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DOS ACESSOS AO DISTRITO PORTUÁRIO, TRECHO: BR/267 – RIO PARAGUAI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 7,5 KM NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS.**Vencedora:** TOPOSAT AMBIENTAL LTDA EPP**Valor:** R\$ 66.012,56 (sessenta e seis mil, doze reais e cinquenta e seis centavos)**Prazo:** 60 (sessenta) dias.

Campo Grande - MS, 27 de Maio de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA****Tomada de Preços nº:** 013/2021-DLO/AGESUL**Processo nº:** 57/000.339/2021.**Objeto:** ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS

DEGRADADAS (PRADE) PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA ARLINDO PINTO FONSECA, ACESSO AO JARDIM ALVORADA II, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS.

Vencedora: VALENZA AMBIENTAL LTDA ME

Valor: R\$ 23.003,24 (vinte e três mil, três reais e vinte e quatro centavos)

Prazo: 30 (trinta) dias.

Campo Grande - MS, 27 de Maio de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 051/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: **71/750.080/2020**.

Objeto: Execução da obra de construção do Centro de Atendimento ao Turista – CAT, no Município de Costa Rica/MS – CR 855.353/2017-MTURISMO/CAIXA.

Abertura: 18 de junho de dois mil e vinte e um, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO: 026/2021 – DLO/AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/001.995/2021.

OBJETO: elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de arte especiais, da rodovia MS-276, trecho: entrº MS-473 – entrº MS-134/BR-376, com extensão aproximada de 5,55 km, no município de Batayporã/MS.

RECORRENTE: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO: 026/2021 – DLO/AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/001.995/2021.

OBJETO: elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de arte especiais, da rodovia MS-276, trecho: entrº MS-473 – entrº MS-134/BR-376, com extensão aproximada de 5,55 km, no município de Batayporã/MS.

RECORRENTE: OLIVEIRA & RAE ENGENHARIA LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 71/013155/2021

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Favorecido: AATIVA COMERCIO DE TINTAS EIRELI EPP

Valor Global: R\$ 2.144,00 (dois mil e cento e quarenta e quatro reais)

Favorecido: LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Valor Global: R\$ 2.950,69 (dois mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos)

Favorecido: CONCEITOS PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI

Valor Global: R\$ 1.934,95 (um mil e novecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Objeto: Aquisição de materiais de alvenaria para reformas prediais, através de recursos do Funter.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Data de Ratificação: 27/05/2021

André Nogueira Borges

Diretor – Presidente da AGRAER

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS**, comunica aos interessados, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, o **prosseguimento** da licitação descrita abaixo:.

TOMADA DE PREÇOS nº: 005/2021 - DETRAN

Processo nº: 31/703.952/2020

Objeto: obra de sinalização viária horizontal e vertical no município de Alcínópolis-MS

Reabertura do certame: **um de junho de dois mil e vinte e um, às 08:30 horas (horário local)**, na Diretoria da Presidência, na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – Bloco 09, Campo Grande-MS.

Campo Grande (MS), 27 de maio de 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do DETRAN/MS

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, "caput" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à "contratação de empresa para locação de um espaço/painel na porta de embarque do Aeroporto Internacional de Campo Grande para promoção dos destinos turísticos de MS, por um período de 12 meses", conforme justificativa constante no Processo nº 71/017.997/2021, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em favor da CODEMP MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Campo Grande, 27 de maio de 2021.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da FUNDTUR

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/002.467/2021	Aquisição Emergencial de Espuma Piramidal (Caixa de Ovo)	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	001	R\$ 57.500,00

Em 27 de maio de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 549, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 7º do Regimento Interno do Tribunal Administrativo Tributária, aprovado pelo Decreto nº 14.320, de 24 de novembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **Ana Cecília de Freitas Pires Pereira**, representante da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL), da função de membro suplente do Tribunal Administrativo Tributário.

Campo Grande, 26 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 550, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 7º do Regimento Interno do Tribunal Administrativo Tributária, aprovado pelo Decreto nº 14.320, de 24 de novembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear **Renato Loureiro de Carvalho Pavan** para, em complementação do mandato de 4 anos, referente ao período 2019-2023, exercer a função de membro suplente do Tribunal Administrativo Tributário, representante da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL), em substituição a **Ana Cecília de Freitas Pires Pereira**.

Campo Grande, 26 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 510, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
427247023	Guilherme Muller Candelório	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
108636024	Simone Verginia de Souza Corveloni	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
105124021	Paulo César Tavares	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
431974021	Willian Pereira Lino	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
431610021	Arnaldo Hilton Costa	Gestão e Assistência	DCA-11
256047022	Cintia Aparecida Loureiro Batista	Gestão e Assistência	DCA-11
72072021	Fernanda Faro Cavalcanti Poli	Gestão e Assistência	DCA-11
19875024	Irene Maria Ribeiro dos Santos Freitas	Gestão e Assistência	DCA-11
38320022	Carla Rodrigues de Santana	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
477870021	Marta Alves de Souza Felipe da Silva	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
476265021	Maximiliano Pereira da Silva	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
449837022	Thaila Jéssica Moraes de Oliveira	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 511, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Irene Maria Ribeiro dos Santos Freitas	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Willian Pereira Lino	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Fernanda Faro Cavalcanti Poli	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Guilherme Muller Candelório	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Paulo César Tavares	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Arnaldo Hilton Costa	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Cintia Aparecida Loureiro Batista	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Marta Alves de Souza Felipe da Silva	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Maximiliano Pereira da Silva	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Thaila Jéssica Moraes de Oliveira	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Carla Rodrigues de Santana	Gestão e Assistência	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 221 DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, para fins de regularização funcional, WASHINGTON LUIZ MENDES MARTIN, matrícula n. 107840021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal Foz do Amambai/UFITS/COFIMT/SAT, para o Posto Fiscal Ilha Grande/UFITS/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de junho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de maio de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 223 DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RODRIGO BARBOSA UEHARA, matrícula n. 343757021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe C, referência 539, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização do ITCD/COFIT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização do IPVA e do ITCD/SAT, no período de 18 de maio a 01 de junho de 2021, em virtude do afastamento do responsável, ANDRE EIJI MIYAHARA LARA, matrícula n. 432853021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de maio de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 227 DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ARMANDO DA SILVA MOURA, matrícula n. 432988021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 439, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária Virtual/COAF/SAT, no período de 28 de abril de 2021 a 14 de maio de 2021, em virtude do afastamento do titular, Gildson de Souza Monteiro, matrícula n. 31936021, por motivo de licença saúde.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de maio de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 228 DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 010/2021, registro GCONT n. 15021, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Agenda Assessoria Planejamento e Informática Ltda. - CNPJ n. 00.059.307/0001-68, (Processo n. 11/013.975/2020):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 010/2021
68153022	João Ricardo Dias de Oliveira	Analista de Tecnologia da Informação	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 010/2021
67057025	Artur Vitor Freitas de Lima	Técnico de Compras e Suprimentos	Fiscal do Contrato
479600024	Michelle Augusto Miranda	Direção Intermediária e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de maio de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/012796/2019

Interessado: AIRTON DE ARAUJO

Assunto: Conversão em Pecúnia de 02 meses de Licença-Prêmio

Decisão: Indefiro o requerimento datado de 10 de maio de 2021, conforme exarado no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 077/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de maio de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 598, DE 21 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras MERLE CAFURE, matrícula n. 123103022, ocupante do cargo de Advogado, GENI LÚCIA PASINOTTO BASSO, matrícula n. 54197021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais e CRISTIENE DA COSTA MARTINS GUIMARÃES, matrícula n. 93336022, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, para que, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão com a finalidade de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, as possíveis irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar n. 55/000676/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Apuração de eventual irregularidade funcional

Processo Administrativo Disciplinar n.: 55/000676/2020

Sindicado: Erlanderson Martinez Rodrigues

Advogada: Dra. Jakeline Lago Rodrigues dos Santos Banhara – OAB/MS 15.994

Lotação: SAD

Situação: Da ativa

DECISÃO: Analisadas as provas carreadas aos autos do Processo Administrativo Disciplinar, que apurou possível irregularidade funcional, acolho parcialmente os termos do Relatório Final da Comissão Processante exarado às fls. 59 a 69, declarando a nulidade parcial dos atos processuais, com fulcro no art. 273 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conseqüentemente, os atos posteriores também serão anulados, quais sejam, de fls. 83 a 119, tendo em vista que foram elaborados com existência de vício insanável. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 10.489, de 30 de abril de 2021, página 130.

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P"SED n. 3.311, de 16 dezembro de 2020, republicado no Diário Oficial n. 10.392, de 29/01/2021, páginas 58-59, referente à Progressão Funcional, foram feitas as seguintes apostilas:

Onde constou: DANIELA NOVAES LORENTZ NOGUEIRA – C 3,
Passe a constar: DANIELA NOVAES LORENTZ NOGUEIRA – D 3;

Onde constou: PATRIK TALHINA DO AMARAL – A 3,
Passe a constar: PATRIK TALHINA DO AMARAL – B 3;

Onde constou: PEDRO BAMBIL SOUZA – C 4,
Passe a constar: PEDRO BAMBIL SOUZA – D 4;

Onde constou: SAMUEL SANTANA LIMA – A 3,
Passe a constar: SAMUEL SANTANA LIMA – B 3;

Onde constou: VANIA GONÇALVES PALMA – A 3,
Passe a constar VANIA GONÇALVES PALMA – B 3.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.366, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/033506/2016 – PAD n. 29/2019, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final constante às folhas 679-697 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/033506/2016 – PAD n. 29/2019 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 2.081, de 22 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.950, de 25 de julho de 2019, páginas 75, DEIXAR de aplicar a pena de Suspensão ao denunciado nos autos, em decorrência de a aplicação da penalidade sugerida ter sido atingida pelo Instituto da Prescrição, com fulcro no disposto no inciso II, do artigo 240 da Lei Estadual n. 1.102/90 e ARQUIVAR o presente feito, com base no parágrafo único do artigo 243 da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.367, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/000788/2021 - PAD n. 02/2021, resolve:

ACOLHER o Relatório Final constante às folhas 55-59 do Processo Administrativo n. 29/000788/2021 - PAD n. 02/2021 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 397, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.425, de 3 de março de 2021, página 103, e, com fulcro no disposto nos artigos 43 a 52 da Resolução CGE/MS n. 016, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.904, de 17 de maio de 2019, APROVAR o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado pelo servidor e cumprido dentro do prazo de vigência de 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.368, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória ao servidor em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionado a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrícula, cargo, escola e município, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n.10.004, de 26 de julho de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 (C.I. N. 325/CODIF/SED/2021).

61185021	Giovani Gomes Stefanel	Professor	13/12/2019 a 9/6/2020	EE Prof. ^a Hilda de Souza Ferreira	Campo Grande
61185021	Giovani Gomes Stefanel	Professor	10/6/2020 a 6/12/2020	EE Prof. ^a Hilda de Souza Ferreira	Campo Grande

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.369, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora FLÁVIA BEATRIZ TORRACA DE FREITAS, matrícula n. 90928021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Dourados/MS, por um período de 3 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 27 de abril de 2021 (Processo n. 29/007533/2015 – C.I. N. 315/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.370, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo e DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/027404/2021, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.371, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/049407/2019, PAD n. 03/2021, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 395, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.425, de 03 de março de 2021, pág. 107, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/049407/2019, PAD n. 03/2021, a contar de 02 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.372, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/019351/2020, PAD n. 23/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.911, de 30 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.315, de 4 de novembro de 2020, pág. 127, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/019351/2020, PAD n. 23/2020, a contar de 03 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.373, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/040047/2018, PAD n. 16/2019, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 292, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, pág. 24, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/040047/2018, PAD n. 16/2019, a contar de 07 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.374, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/024898/2018, PAD n. 13/2019, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 283, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, pág. 23, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/024898/2018, PAD n. 13/2019, a contar de 08 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.375, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/040741/2019 – PAD n. 21/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P"/SED n. 2.888 de 15 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.302, página 37 e republicada por incorreção no Diário Oficial n. 10.315 de 4 de novembro de 2020, páginas 127 e 128, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/040741/2019 – PAD n. 21/2020, a contar de 02 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 220, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no usando de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 12 de janeiro de 2021 a 10 de julho de 2021, em funções leves, administrativas, que não force a coluna vertebral e que não pegue e nem carregue pesos superiores à 5kg, o servidor Serafim Maggioni Junior, matrícula n. 34983021, ocupante

do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica, com fundamento Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por força do art. 43, inciso I, (redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000), c/c inciso XXI, do artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017. (Processo n. 27/001895/2021).

Campo Grande – MS, 17 de maio de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde/MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Correção do Adicional por Tempo de Serviço.
SITUAÇÃO: Ativo.
INTERESSADOS:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Manifestação	Processo
128512021	Adalberto Quintal	Especialista de Serviços de Saúde/Cirurgião-Dentista - 20H	476/2021	27/000595/2021
54884021	Glória Espinosa	Auxiliar de Serviços de Saúde/Auxiliar de Serviços de Saúde	551/2021	27/000668/2021
86174021	Melry de Arruda Rodrigues Bais	Auxiliar de Serviços de Saúde/Auxiliar de Serviços de Saúde	524/2021	27/000586/2021
48311021	Rosania Aparecida Montenegro	Auxiliar de Serviços de Saúde/Auxiliar de Serviços de Saúde	561/2021	27/003338/2021

DECISÃO: Indefiro os pedidos com base nas Manifestações Jurídicas/ATE/SES.
Campo Grande/MS, 12 de maio de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 228, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, aos servidores relacionados no anexo desta Resolução, com fundamento no Art. 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 27/001017/2021).

CAMPO GRANDE – MS, 19 DE MAIO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SES N. 228, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd	Concessão	Prorog.
35138023	AIDA MARIA SIMOES	ASSIST. DE SERV. DE SAÚDE	5/4/2021 14/4/2021	10	Campo Grande	Não
35138023	AIDA MARIA SIMOES	ASSIST. DE SERV. DE SAÚDE	15/4/2021 14/5/2021	30	Campo Grande	Sim
458908021	ALAÍNE AMARAL TENÓRIO	ENFERMEIRO	4/5/2021 10/5/2021	7	Nova Andradina	Não
83133022	ALDINA MARIA LE LOUREIRO	TÉCNICO CONTÁBIL	2/4/2021 31/5/2021	60	Campo Grande	Sim

90445021	ALESSANDRA NECHI FRAGNAN	FISCAL DE VIG. SANITÁRIA	6/4/2021 20/4/2021	15	Dourados	Não
101863024	ALEXANDRE FONSECA MOREIRA E SILVA	ASSISTENTE DE SERV. DE SAÚDE	19/4/2021 18/5/2021	30	Campo Grande	Sim
487349021	ALISSON MORAIS CORDEIRO	FARMACÊUTICO	22/3/2021 25/3/2021	4	Campo Grande	Não
73728021	ANA LIRIA GOMES FERREIRA	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	27/1/2021 11/5/2021	105	Campo Grande	Não
437310021	ANALU APPOLONIO DA SILVA	ASSISTENTE	26/4/2021 9/5/2021	14	Campo Grande	Não
3163021	ANDRE LUIZ RIOS GARCIA	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 H	26/3/2021 26/3/2021	1	Campo Grande	Não
3163021	ANDRE LUIZ RIOS GARCIA	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 H	29/3/2021 7/4/2021	10	Campo Grande	Sim
41888022	ARNALDO MARTINS DO AMARAL	AUXILIAR DE SANEAMENTO	15/3/2021 19/3/2021	5	Campo Grande	Não
101912022	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	29/3/2021 11/4/2021	14	Campo Grande	Não
101912022	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	19/4/2021 18/5/2021	30	Campo Grande	Não
20130021	CLAUDINEY LEÃO CARNEIRO	AUXILIAR DE SANEAMENTO	26/3/2021 9/4/2021	15	Campo Grande	Não
20130021	CLAUDINEY LEÃO CARNEIRO	AUXILIAR DE SANEAMENTO	12/4/2021 26/4/2021	15	Campo Grande	Não
478068021	DENISE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	8/4/2021 27/4/2021	20	Campo Grande	Não
108414024	DIANA STEICA DE ALMEIDA	NUTRICIONISTA	3/4/2021 10/4/2021	8	Campo Grande	Não
62952022	DILMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERV. DE SAÚDE	22/3/2021 28/3/2021	7	Campo Grande	Sim
59606021	DORALICE SANGUINA MARQUES	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	23/4/2021 2/5/2021	10	Campo Grande	Não
84221025	EDGAR OSHIRO	GESTOR DE SERV. DE SAÚDE	12/4/2021 11/5/2021	30	Campo Grande	Não
129487024	EDVÂNIA BORCHES CORRÊA	AUXILIAR DE SERV. DE SAÚDE	28/4/2021 1/4/2021	5	Campo Grande	Não
69935024	ELENIR FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE	22/4/2021 6/5/2021	15	DOURADOS	Não
72611028	ELIANE MARGARIDO DE SOUZA	ASSIST. SOCIAL	1/4/2021 7/4/2021	7	Campo Grande	Não
72611028	ELIANE MARGARIDO DE SOUZA	ASSIST. SOCIAL	19/4/2021 19/4/2021	1	Campo Grande	Não
463155021	ESTEFANY PEREIRA RAUL RANDOLFO	ASSIST. DE SERV. DE SAÚDE	12/4/2021 23/4/2021	12	Paranaíba	Não
93806021	EVANI BARBOSA ONORIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/3/2021 29/4/2021	30	Campo Grande	Não
93806021	EVANI BARBOSA ONORIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3/5/2021 17/5/2021	15	Campo Grande	Não
477094021	GIOVANNA DANTAS SIGOLO SOTOLANI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	8/4/2021 17/4/2021	10	Dourados	Não

126181026	GIOVANNI ARCE DE BARROS	ASSESSOR	23/3/2021 26/3/2021	4	Campo Grande	Sim
102539021	GRACA APARECIDA MIOTO	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	20/4/2021 19/5/2021	30	Campo Grande	Não
38076021	GRAZIELA SANTANA PARADISO	ENFERMEIRO	3/4/2021 16/4/2021	14	Campo Grande	Sim
8113021	IORALDA DE MOURA BATISTA	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	4/5/2021 31/5/2021	28	Paranaíba	Não
487664021	JACO JACKSON SOUZA MAIA FERREIRA DE SAMP	ENFERMEIRO	20/4/2021 29/4/2021	10	Campo Grande	Não
96220021	JANE SOILA DOMINGUES	FISCAL DE VIGIL. SANITÁRIA	18/4/2021 2/5/2021	15	Campo Grande	Não
427573021	KAHENA DA FONSECA MATOS SILVA	ASSISTENTE	29/3/2021 12/4/2021	15	Campo Grande	Sim
98847021	KATIUSCIA SATSIKO NAKASATO	ASSISTENTE DE SERV. DE SAÚDE	20/3/2021 18/5/2021	60	Campo Grande	Sim
110302024	LUCIANA CRISTINA NASCIMENTO TEIXEIRA STUART	BIÓLOGO	23/3/2021 21/5/2021	60	Campo Grande	Não
36229021	LUIZ ALBERTO RECH	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 H	4/3/2021 2/5/2021	60	Campo Grande	Não
488011021	MARCILENE JISELE COELHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/3/2021 19/3/2021	2	Campo Grande	Não
62322025	MARIA APARECIDA ALVES MATOS	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	20/4/2021 23/4/2021	4	Campo Grande	Não
125176022	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/4/2021 19/5/2021	21	Campo Grande	Não
323526021	MARIANNA PEIXOTO MOUREIRA	ASSISTENTE	5/4/2021 9/4/2021	5	Campo Grande	Sim
100236024	MARILEIA AMARAL DE MATOS GOMES	TELEFONISTA	20/3/2021 18/4/2021	30	Campo Grande	Sim
100236024	MARILEIA AMARAL DE MATOS GOMES	TELEFONISTA	19/4/2021 3/5/2021	15	Campo Grande	Não
50056023	MARINELA SIMONES FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	27/4/2021 11/5/2021	15	Dourados	Não
102113022	MARISI CARPES ESPINDOLA	AUDITOR DE SERV. DE SAÚDE	17/3/2021 15/5/2021	60	Campo Grande	Não
63502021	NILSON SOUZA PINTO	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	22/3/2021 20/4/2021	30	CORUMBÁ	Não
51731023	NORMA DE CARVALHO FUNES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	29/4/2021 5/5/2021	7	Campo Grande	Não
121088025	PAULA SABRINA FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	17/4/2021 17/4/2021	1	Campo Grande	Não
38120023	PAULO FILGUEIRAS DE MORAES	AUDITOR DE SERV. DE SAÚDE	2/4/2021 16/4/2021	15	Campo Grande	Não
38600021	RAMONA RODRIGUES	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	30/3/2021 28/4/2021	30	Corumbá	Não
65614021	ROZALINA PEDROZO ROMERO	AUXILIAR DE SERV. DE SAÚDE	11/1/2021 20/1/2021	10	Aquidauana	Não
65614021	ROZALINA PEDROZO ROMERO	AUXILIAR DE SERV. DE SAÚDE	21/1/2021 4/2/2021	15	Aquidauana	Sim

49589021	SANDRA CONCEIÇÃO WISENFAD COSTA PAES	TÉCNICO DE FISC. SANITÁRIA	18/4/2021 17/5/2021	30	Campo Grande	Não
92996021	SANDRA MARIA ARCE GOMES	FISCAL DE VIGIL. SANITÁRIA	9/4/2021 23/4/2021	15	Campo Grande	Não
92996021	SANDRA MARIA ARCE GOMES	FISCAL DE VIGIL. SANITÁRIA	26/4/2021 10/5/2021	15	Campo Grande	Sim
34983021	SERAFIM MAGGIONI JUNIOR	AUXILIAR DE SERV. DE SAÚDE	12/1/2021 8/6/2021	148	Campo Grande	Sim
114106021	SILVANA ROSA DA SILVA	ASSIST. DE SERV. DE SAÚDE	26/3/2021 9/4/2021	15	Campo Grande	Sim
114106021	SILVANA ROSA DA SILVA	ASSIST. DE SERV. DE SAÚDE	10/4/2021 29/4/2021	20	Campo Grande	Sim
86324022	SIMONE LAURA CAMPOS GOMES DE SOUZA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	24/4/2021 29/4/2021	6	Campo Grande	Não
472329021	SIMONE MACEDO DE FREITAS	ENFERMEIRO	23/4/2021 30/4/2021	8	Paranaíba	Não
74106021	SONIA MARINA MARTINS DE LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 H	25/4/2021 6/5/2021	12	Dourados	Sim
45293021	TANIA FERRIOL	ASSIST. SERV. DE SAÚDE	31/3/2021 9/4/2021	10	Ponta Porã	Não
437067022	TANIA REGINA NUNES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/3/2021 31/3/2021	9	Campo Grande	Não
91880021	VANIA REGINA PARRA	GESTOR DE SERV. DE SAÚDE	29/3/2021 2/4/2021	5	Campo Grande	Não
91880021	VANIA REGINA PARRA	GESTOR DE SERV. DE SAÚDE	6/4/2021 12/4/2021	7	Campo Grande	Sim
53210021	VANILTON MACHADO MORAES	AUXILIAR DE SERV. DE SAÚDE	8/4/2021 7/5/2021	30	DOURADOS	Não
111397021	VERA LUCIA MACIEL	SANITARISTA	14/4/2021 22/4/2021	9	Campo Grande	Não
16728021	VIVALDI DE OLIVEIRA FILHO	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 H	20/3/2021 18/4/2021	30	DOURADOS	Sim
16728021	VIVALDI DE OLIVEIRA FILHO	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 H	19/4/2021 16/5/2021	28	Campo Grande	Sim

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 096, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020 e, na conformidade do art. 3º, § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato

Administrativo, objeto do Processo n. 71/016.825/2021.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Matrícula: 31231024	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA Matrícula: 50790025

Compete ao Fiscal do Contrato atestar notas, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 27 de maio de 2021.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 098, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 714, de 18 de setembro de 2020 e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013,

R E S O L V E:

CRENCIAR o TC QOBM Waldemir Moreira Junior, matrícula n. 107.362-021, posto à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, conforme se fez público a Portaria "P" CBMMS/DP-2 n. 115, de 29 de abril de 2021 e portador da CNH n. 00077262965, categoria B, para conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado/SEMAGRO, com validade a contar da data de publicação desta Resolução.

Campo Grande, 27 de maio de 2021.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 355, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, e conforme a publicação do Diário Oficial n. 10.448, de 22 de março de 2021, referente a revogação de matrícula no CFSD, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o AI SD PM **MATHEUS NOGUEIRA GALVÃO**, Mat. 485539021, do **Cefap**, CPF N. 054.777.441-97, RG N. 1443733 – SSP/MS, de acordo com o Art. 47, inciso XV, Art. 110, inciso I § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO PMMS), com efeitos a contar de 04 de maio de 2021.

(Solução ao Processo nº 31/034841/2021, de 14 de maio de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 356, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da CB QPPM **MARIANA DE AGUIAR FERNANDES AMARILHA**, Mat 10080021,

do **BPMTran**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 19 de maio de 2021**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a CI n. 282/BPMTran/PMMS, de 25 de maio de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 357, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 3º Sgt QPPM **DENILSON ANTONIO CAETANO**, Mat 65793021, da **Aj-Geral**, por ter passado à disposição da **Prefeitura Municipal de Rio Verde de MT - MS**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **19 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2022**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.512, de 19 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 358, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar a 1º Sgt QPPM **PAULA MARTINS PAEL DECKNIS**, Mat 85137023, do **BPMChoque**, permanecendo no Estado Efetivo da OPM de origem, por ter passado à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto a **Secretaria de Operações Integradas - Seopi**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 8 de setembro de 2020, para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 137/PM-3/PMMS, de 25 de maio de 2021).

Agregar os Policiais abaixo relacionados, permanecendo no Estado Efetivo da OPM de origem, por terem passado à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 20 de maio e 2021, conforme segue:

3º Sgt QPPM **WELLINGTON DA SILVA FERREIRA DE LIMA**, Mat 118062022, do **7º BPM**; e
CB QPPM **VALDECI ALEXANDRE DA SILVA RICARDO**, Mat 20481021, do **7º BPM**.
(Solução a CI n. 139/PM-3/PMMS, de 25 de maio de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 359, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar os Policiais abaixo relacionados, permanecendo no Estado Efetivo da OPM de origem, por terem

passado à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 21 de maio e 2021, conforme segue:

Pst/Grad	Matricula	Nome	OPM Origem
1º Ten QOPM	82128022	LUANA MOTA DA COSTA	BPMRv
3º Sgt QPPM	33189021	WILLIAN CAETANO GOES	EMG
3º Sgt QPPM	19123021	DIEGO FANTUSSI LOPES THIAGO	BPMTran
CB QPPM	122693021	ALAN BARBOZA MACIEL	10ª CIPM
CB QPPM	114136021	CLEBIO AQUINO ANUNCIATO JUNIOR	1º BPM
CB QPPM	54207021	DIOGO COELHO FERREIRA	CoordMil/Casa Militar
CB QPPM	7831021	ELIZAINÉ DUARTE DA SILVA	5º BPM
CB QPPM	126896021	EMERSON CAMPOS SANTIAGO	6º BPM
CB QPPM	57577021	FABIO RUBENS MOURA DA SILVA	BPMChoque
CB QPPM	90312021	FERNANDO HENRIQUE SCGIAVO GARCIA	BPMChoque
CB QPPM	10443021	JEFERSON ROSA CASTRO DOS SANTOS	2º BPM
CB QPPM	120033021	JOAO ROBERTO VARGAS DA SILVA BONINI	7ª CIPM
CB QPPM	125766021	LUCIO FLAVIO LOPES DE OLIVEIRA	1º BPM
CB QPPM	93331021	PAULO CELSO GIL LEITE	10ª CIPM
CB QPPM	117728022	RODRIGO DA SILVA	3º BPM
CB QPPM	115005021	ROBSON PINHEIRO	4º BPM
CB QPPM	129856021	RODRIGO SILVA SINZATO	BPMChoque
CB QPPM	45645021	TIAGO HENRIQUE JACOBS	7ª CIPM

(Solução a CI n. 138/PM-3/PMMS, de 25 de maio de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 360, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 3º Sgt QPPM **ANDERSON ALVES DA SILVA**, Mat. 6602021, do **BPMTran**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), a contar de **10 de maio de 2021**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 27/JISO/2021 e 71/JISO/2021, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a CI n. 281/BPMTran/PMMS, de 25 de maio de 2021).

Agregar o 3º Sgt QPPM **MARCIO VILLALON VIEIRA**, Mat. 128844021, do **2º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), a contar de **21 de setembro de 2020**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 81/JISO/2020, 96/JISO/2020 e 138/JISO/2020, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 504/02B/PMMS, de 26 de maio de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

PORTARIA N.º 002/P-4/14º BPM/2021.

Nomeia Comissão de Avaliação de Documentos de arquivo (C.A.D.A) no âmbito da PMMS

A comandante do 14º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, resolve:

Nomear o 1º TEN. QOAPM JOSÉ APARECIDO **SOARES** – Mat. 97116021– Presidente; ST PM **WENDEL DA SILVA** – Mat. 83566021 – Membro; 1º Sgt PM **WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA** – Mat. 62300021 – Membro

e 3º Sgt PM **ELIELSON** MARQUES GONÇALVES – Mat. 130420021 - Membro, para que sobre a presidência do primeiro, compor a comissão que terá por finalidade proceder no diagnóstico da massa documental e encaminhar para a Comissão Setorial de Avaliação Documentos de Arquivo (C.S.A.D.A.) e posterior eliminação, conforme estabelecido no decreto 13.664 de junho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

SANDRA REGINA DOS SANTOS
Comandante do 14º BPM
Mat. 117739021

PORTARIA Nº 003/P-1/5ªCIPM/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE DA 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria nº 107/PM-1/EMG/2021, de 04 de março de 2021, publicada no BCG nº 040, de 09 de março de 2021, resolve:

Nomear a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (C.A.D.A), composta pelo CAP QOPM **RICARDO** ARAGÃO MIRANDA – Mat. 125801023 (Presidente), 3º SGT QPPM **MARCELO** OLIVEIRA MACIEL – Mat. 89157021 (Membro), CB QPPM **ANTÔNIO** FLÁVIO **GONÇALVES** - Mat. 125565022 (Membro) e CB QPPM **ROGÉRIO** MOURA DO **NASCIMENTO** - Mat. 28908021 (Membro), para que, sob a presidência do primeiro, realizarem os levantamentos dos documentos arquivados no âmbito da 5ª CIPM, classificando-os como correntes, intermediários e permanentes, conforme estabelecido no Decreto nº 13.664, de 25 de junho de 2013 e Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/PMMS nº 01, de 18 de setembro de 2014, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Quartel da 5ª CIPM, em Campo Grande – MS, 07 de abril de 2021.

ANDERSON REZENDE DINIZ – TC QOPM
Comandante da 5ªCIPM
Mat. 95865021

Portaria nº 002/P-4/3ª CIPM/CPA-1/PMMS/2021

O Comandante da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o que estabelece a Portaria nº 107/PM-1/EMG/2021, de 04 de março de 2021, que dispõe sobre os procedimentos de arquivo e eliminação da massa documental da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – PMMS, resolve:

Nomear o 1º Tenente QAOPM Jovani FERNANDES Ribeiro – Mat. 6714021 (Presidente), a ST PM **NÉLIDA** Calonga Riquelme Ferreira – Mat. 115630021 (Membro), o 1º Sgt PM Alexandre de **ARAÚJO** – Mat. 563021 (Membro) e a Sd PM **RIKELI** Pereira Paniagua – Mat. 20009022 (Membro), para sob a presidência do primeiro, realizarem os levantamentos dos documentos arquivados na área de atuação da 3ª CIPM, classificando-os como correntes, intermediários e permanentes, consoante o disposto no Decreto nº 13.664, de 25 de junho de 2013.

A Comissão de Avaliação de Documentos e Arquivo (CADA) deverá elaborar a competente Relação de Eliminação de Documentos e do Termo de Eliminação de Documentos, tendo o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do ato de nomeação, em Diário Oficial Eletrônico – DOE, para encerrarem os trabalhos de avaliação da massa documental, conforme previsto na Portaria nº 115/PM-1/EMG/2021, de 19 de abril de 2021.

Quartel da 3ª CIPM em Amambai-MS, 12 de maio de 2021.

WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO – MAJ QOPM
Comandante da 3ª CIPM Mat. 98908021

PORTARIA "P" 037/DGP/DGP-4/PMMS DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais c/c Portaria nº 017/Cmt G/PMMS, de 03 Set 12, publicada no Diário Oficial nº 8272, de 11 Set 12.

R E S O L V E:

CONCEDER, para o 2º SGT PM REF **JOSIAS** JONAS DA SILVA, matrícula 3098022 a Progressão

Funcional NÍVEL VII de subsídio, nos termos da LC nº 127/2008, de acordo com a sua tabela salarial por determinação judicial definitiva em trânsito em julgado de acordo com os autos nº 0811717-29.2020.8.12.0110. (Processo nº. 31/037171/2021).

JURACY **PEREIRA** DA PAZ – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84809021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 045/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM RR ANTONIO DOMINGUES - Mat. 54354023, para comparecer na data de 01/06/2021 às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 31/036502/2021. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2021.

JURACY **PEREIRA** DA PAZ – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84809021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 044/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM RR ALTAIR DAL SANTO QUEIROZ - Mat. 119702021, para comparecer na data de 08/06/2021 às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução de processo administrativo em andamento (31/025235/2021) nesta Diretoria de Gestão de Pessoal. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2021.

JURACY **PEREIRA** DA PAZ – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84809021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 141, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os bombeiros militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito aos referidos militares.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
38.111-022	1º Sgt Bm Gerson Alves da Cruz	19ª SGBM/Ind.	3ª GBM
126.131-021	Cb Bm Valeriano Gomes de Oliveira Neto	15ª SGBM/Ind.	9ª SGBM/Ind.
37.996-021	Sd Bm Edmir Galharte de Arruda	19ª SGBM/Ind.	3ª GBM

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 96, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o art. 6º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto n. 10.529, de 29 de outubro de 2001, resolve:

Nomear o Coronel QOBM Artêmison Monteiro de Barros, matrícula n. 98.291-021, para compor o Conselho da Medalha Imperador Dom Pedro II, como membro mandatário efetivo e o Tenente-Coronel QOBM Leonardo Rodrigues Congro, matrícula n. 99.616-021, para ser seu suplente.

Nomear o Coronel QOBM Flávio Henrique Coelho de Moraes Rodrigues, matrícula n. 72.819-022, para compor o Conselho da Medalha Imperador Dom Pedro II, como membro mandatário efetivo e o Major QOBM Rafael de Andrade Farias, matrícula n. 28.863-021, para ser seu suplente.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N.22 de 27 de maio de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

CRENCIAR o servidor abaixo relacionado para conduzir veículos oficiais a Serviço da Agência Estadual de Metrologia/AEM/MS/INMETRO.

MATRICULA	NOME	C.N.H.
486397021	Bruno Cesar Gonçalves de Toledo	04724300814

Campo Grande -MS, 27 de maio de 2021.

Nilton Pinto Rodrigues

Diretor Presidente

AEM/MS-INMETRO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº424, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ROZIMEIRE RIBEIRO ZEFERINO DA SILVA**, matrícula nº 99171022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretora do Módulo de Saúde da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **24/05/2021 a 07/06/2021**, em substituição a titular **ANGELICA ROSA DE ALMEIDA**, matrícula nº 117916021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Torna sem efeito a PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 306, DE 15 DE ABRIL DE 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.476 de 16 de abril de 2021, página 166.

Campo Grande - MS, 26 de maio de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 423, de 26 de maio de 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APLICAR a pena de demissão ao servidor MARIO RODRIGUES DE MIRANDA, matrícula nº 96937021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 92, inciso I, "b", do Código Penal, em decorrência da Decisão Judicial que determinou a perda do cargo público, proferida no processo n. 0001171- 90.2018.8.12.0053, a contar da data do trânsito em julgado, 14.10.2020.

Campo Grande MS, 26 de maio de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 425, de 27 de maio de 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **RAHIELI GOMES DE SA ACOSTA**, matrícula nº 48547030, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 15 de dezembro de 2020 (Processo nº. 31/018398 /2021).

Campo Grande-MS, 27 de maio de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.422, de 26 de maio de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **DANIEL JACINTO DE ARAÚJO**, matrícula nº. 125052021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **19/05/2021 a 17/06/2021**, em substituição a titular **LEONICE MIRANDA ROCHA GUARINI**, matrícula nº 50617022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 158627, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990. Campo Grande - MS, de 26 de maio de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 421, de 27 de maio de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 616/2021/CG/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças e Marina Maicá Paz, matrícula 467901023, Agente Penitenciária Estadual da Área de Assistência e Perícia; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 578, de 31 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 10.266, de 01 de setembro de 2020, página 71-72, no interesse do Processo de Sindicância nº 31/602.158/2020, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 420, de 27 de maio de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 611/2021/CG/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Marina Maicá Paz, matrícula 467901023, Agente Penitenciária Estadual da Área de Assistência e Perícia, Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 576, de 31 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 10.266, de 01 de setembro de 2020, página 71, no interesse do PAD nº 31/601.057/2020, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0472, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 122994023, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, função Analista de Sistemas - Master, classe MR, símbolo 129, código 80004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III e IV e §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §7º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/008514/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0473, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor MAURO BUBA, matrícula n. 17964026, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, função Analista de Sistemas - Master, classe MR, símbolo 129, código 80004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III e IV e §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §7º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/035575/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
16211022	Marilza Rodrigues Migueis	Professor	Ageprev	55/503470/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 571/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
106632022	Catarina Marcia Bella Stefani	Professor de Ensino Superior	Ageprev	55/503602/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 837/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
82577021	Helga Romaschka Cardoso	Professor	Ageprev	55/503679/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 518/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
33545024	Angela Antonieta Athanzio Laurino	Analista de Planejamento e Orçamento	Ageprev	55/503641/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 125/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
35731021	João Isidoro Villalba	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/502314/2016

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 84/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
44226023	Lúcia Gaspar Martins do Nascimento	Especialista de Educação	Ageprev	55/502357/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 85/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
11794025	Roberto Espindola de Barros	Gestor de Serviços Organizacionais	Ageprev	55/503992/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 132/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
95761023	Reinaldo Monteiro de Campos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Ageprev	55/503522/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 81/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
62859022	Maurício Temoteo da Cruz	3º Sargento-PM	Ageprev	55/503346/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 6 de outubro de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 25/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
62859022	Maurício Temoteo da Cruz	3º Sargento-PM	Ageprev	55/503346/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 25/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
47751022	José Lima Filho	3º Sargento-PM	Ageprev	55/502329/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1º de julho de 2019, com data de reavaliação prevista para 31 de julho de 2029, em conformidade com a Manifestação n. 86/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
47751022	José Lima Filho	3º Sargento-PM	Ageprev	55/502329/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 86/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
51117024	Graci Marlene Pavan	Professor de Ensino Superior	Ageprev	55/502718/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 413/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
51117024	Graci Marlene Pavan	Professor de Ensino Superior	Ageprev	55/502718/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 413/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
37311023	Liana Ferreira Carreiro	Auditor de Serviços de Saúde	Ageprev	55/000750/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1º de outubro de 2020, com data de reavaliação prevista para 31 de outubro de 2030, em conformidade com a Manifestação n. 91/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
132980022	Leovy Felix	Fiscal tributário Estadual	Ageprev	55/004743/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1º de março de 2021, com data de reavaliação prevista para 31 de março de 2031, em conformidade com a Manifestação n. 133/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
91831022 91831024	Leila Maria de Souza Barbosa	Professor/Professor	Ageprev	55/001442/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1º de dezembro de 2018, com data de reavaliação prevista para 31 de dezembro de 2023, em conformidade com a Manifestação n. 97/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
86734023 86734024	José Simon Saraiva	Professor/Professor	Ageprev	55/000773/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 28 de outubro de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 94/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
103729022	Aurineide Florencio da Silva Aguni	Professor	Ageprev	55/000870/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1º de novembro de 2020, com data de reavaliação prevista para 31 de janeiro de 2030, em conformidade com a Manifestação n. 116/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
96448024	Mayko Anderson Correa Ribas	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/000351/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 28 de dezembro de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 35/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Portabilidade Bancária
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
47893022	Enos Azamuja	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/004574/2021

DECISÃO: Indefero a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 953/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 108 DE 25 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Victor Corrêa de Oliveira, matrícula 123403022, para responder pela Gerência de Pesquisa, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em substituição a titular Ana Cristina Araújo Ajalla, matrícula 76022024, durante suas férias regulamentares no período de 01 a 15 de junho de 2021, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de maio de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N.026, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **DANIELLE CARDOSO DE MOURA**, matrícula n.435916021 para atuar na função de **Fiscal de Contrato** e a servidora **CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA**, matrícula n.95888022 para atuar na função de **Gestor de Contrato** do Processo: n.71/017.997/2021; Contratada: CODEMP MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA; objeto: "contratação de empresa para locação de um espaço/painel na porta de embarque do Aeroporto Internacional de Campo Grande para promoção dos destinos turísticos de MS, por um período de 12 meses", em conformidade com o artigo 67, da Lei Federal n.8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto n.15.530, de 08 de outubro de 2020 e suas alterações, da Fundação de Turismo de MS, com validade a contar da data de assinatura até o encerramento de sua vigência.

Campo Grande, 27 de maio de 2021.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente/FUNDTUR

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 208, DE 24 DE MAIO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 24 de Maio de 2021.

Matrícula	Nome	Função
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Pregoeira
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 24 de Maio de 2021.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

PORTARIA "P" FUNSAU N. 209, DE 24 DE MAIO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 24 de Maio de 2021.

Matrícula	Nome	Função
470511021	Márcia de Fátima Mews Dias	Pregoeira
482184021	Aline Barbosa Gomes	Apoio
21017022	Ramão Salvador Vaccari	Apoio
471522022	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 24 de Maio de 2021.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.505, de 13 de Maio de 2021, página 143.

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 185 DE 06 DE MAIO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada, com vínculo de Contrato Público do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
480114021	Lindalva Lopes da Silva	Fisioterapeuta	18/04/2021	15/08/2021	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MAIO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 189 DE 17 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Divulgar abaixo relação de servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, que terão concessão de férias no mês de Junho de 2021, de acordo com programação de férias exercício 2021, processo 27/102504/2020, conforme trata o artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º da lei 2.157, de novembro de 2000.

CadastrO	Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de gozo
82330021	ABRAHAO RICARDO MOCHI	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	21/5/2020 a 20/5/2021	16/06/2021 a 30/06/2021
60327021	AGENOR VARGAS RODRIGUES	AUXILIAR DE MANUTENCAO	16/5/2019 a 15/5/2020	21/06/2021 a 05/07/2021
19310021	ALAIDES MARIA DE ANDRADE	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	2/8/2019 a 1/8/2020	01/06/2021 a 15/06/2021
101646021	ALEX PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/4/2019 a 26/4/2020	01/06/2021 a 15/06/2021
113276022	ALFREDO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	2/12/2019 a 1/12/2020	04/06/2021 a 18/06/2021
57127022	ALINE SOUZA FLORES	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/5/2020 a 13/5/2021	02/06/2021 a 16/06/2021
88574021	AMAURI FERREIRA DE OLIVEIRA	MEDICO 36 H	1/5/2020 a 30/4/2021	15/06/2021 a 14/07/2021
431332021	ANA CAROLINE BLANCO CARREIRO	MÉDICO - 12H	25/6/2018 a 24/6/2019	16/06/2021 a 30/06/2021
338199021	ANA CAROLINE FRANÇA COSTA	ENFERMEIRO	2/2/2020 a 1/2/2021	16/06/2021 a 30/06/2021
7566021	ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS PADILHA	FISIOTERAPEUTA	16/5/2019 a 15/5/2020	16/06/2021 a 30/06/2021
30495021	ANABENTA ROCHA MOREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/05/2018 a 06/05/2019	01/06/2021 a 15/06/2021
113201021	ANDRE ALVES DA SILVA	COPEIRO	6/5/2020 a 5/5/2021	16/06/2021 a 30/06/2021
123418021	ANDRE AUGUSTO WANDERLEY TOBARU	MEDICO 36 H	7/10/2018 a 6/10/2019	16/06/2021 a 30/06/2021
89957021	ANDREA CAROLINA CALDAS MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	12/4/2020 a 11/4/2021	16/06/2021 a 30/06/2021
131896021	ANDRESSA MATEUS DA CUNHA	MEDICO 36 H	7/6/2019 a 6/6/2020	01/06/2021 a 15/06/2021
53181022	ANELIR DE CARVALHO FERREIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	8/7/2019 a 7/7/2020	02/06/2021 a 16/06/2021
25311021	ANISIO RIBEIRO	AUXILIAR DE RECEPCAO	9/7/2018 a 8/7/2019	02/06/2021 a 16/06/2021
77329021	APARECIDA LOURENÇO SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	17/4/2020 a 16/4/2021	16/06/2021 a 30/06/2021
478653021	ARIANA VIEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	29/1/2020 a 28/1/2021	02/06/2021 a 16/06/2021
16377021	AUCELIR AUXILIADORA MORLA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/4/2020 a 11/4/2021	07/06/2021 a 06/07/2021
90068023	BARBARA DIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7/5/2020 a 6/5/2021	21/06/2021 a 05/07/2021
121298021	CARLA TATIANE RODRIGUES SOARES	NUTRICIONISTA	1/10/2019 a 30/9/2020	07/06/2021 a 21/06/2021
131125021	CARLOS ROBERTO GARCIA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	16/5/2020 a 15/5/2021	16/06/2021 a 30/06/2021
431997021	CHRISTIANE HATSUE NATORI	MEDICO 24 H	20/7/2019 a 19/7/2020	07/06/2021 a 21/06/2021
110230021	CIBELLE OLARTE DITTIMAR	MEDICO 36 H	18/12/2019 a 17/12/2020	01/06/2021 a 15/06/2021

81958021	CLAUDIA DE CARVALHO BITTENCOURT	MEDICO 12 H	22/7/2019 a 21/7/2020	01/06/2021 a 30/06/2021
19177021	CLAUDIA MARIA CORREIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES II	1/4/2019 a 31/3/2020	15/06/2021 a 29/06/2021
71231021	CLAUDINEIA DE ALCANTARA DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	4/2/2020 a 3/2/2021	01/06/2021 a 30/06/2021
93562021	CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	17/12/2019 a 16/12/2020	02/06/2021 a 16/06/2021
105708022	CLEDEMILDE DE ASSIS MORAIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5/2/2019 a 4/2/2020	01/06/2021 a 30/06/2021
65108021	CLEIDE GOMES SANDIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/10/2019 a 30/9/2020	16/06/2021 a 30/06/2021
125281021	CLEMENTINA KOOL DE SOUZA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	23/11/2019 a 22/11/2020	16/06/2021 a 15/07/2021
62109021	CLEODIR LEMES GAMARRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2018 a 01/01/2019	15/06/2021 a 29/06/2021
54641021	CLODIS VITOR DOS SANTOS	MEDICO 36 H	04/10/2018 a 03/10/2019	01/06/2021 a 15/06/2021
8395021	DANILO RESENDE DIAS DE ABREU	MEDICO 36 H	15/2/2019 a 14/2/2020	02/06/2021 a 16/06/2021
432074021	DAYANE MELO CAMPOS	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	21/7/2019 a 20/7/2020	16/06/2021 a 30/06/2021
5272021	DELIO QUEIROZ FILHO	MOTORISTA	8/5/2020 a 7/5/2021	14/06/2021 a 13/07/2021
14955021	DENISE PEREZ COSTA VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	21/5/2019 a 20/5/2020	02/06/2021 a 16/06/2021
116412022	DILAMAR DA SILVA BISPO	TECNICO DE ENFERMAGEM	6/5/2020 a 5/5/2021	15/06/2021 a 29/06/2021
11384021	DOUGLAS JONES FAIS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	21/10/2019 a 20/10/2020	01/06/2021 a 15/06/2021
119284021	EDIL AFONSO ALBUQUERQUE JUNIOR	MEDICO 36 H	1/8/2019 a 31/7/2020	22/06/2021 a 06/07/2021
82823021	ELAINE LEMES DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/7/2018 a 19/7/2019	14/06/2021 a 28/06/2021
120075021	ELIAS AQUINO STAHL	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	11/7/2019 a 10/7/2020	15/06/2021 a 29/06/2021
121307021	ELZA DE OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	11/11/2019 a 10/11/2020	15/06/2021 a 14/07/2021
93351021	ELZA PEREIRA	AUXILIAR DE COZINHA	13/10/2019 a 12/10/2020	21/06/2021 a 05/07/2021
81636021	EMERSON FLAVIO RIBEIRO DA SILVA	TECNICO DE RADIOLOGIA	8/7/2019 a 7/7/2020	14/06/2021 a 03/07/2021
478995021	EMERSON GONÇALO P. FILHO	MEDICO CARDIOLOGISTA-HEMODINAM	28/1/2019 a 27/1/2020	01/06/2021 a 20/06/2021
65810021	ERMELINDA SOLER	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	4/12/2018 a 3/12/2019	20/06/2021 a 04/07/2021
41135021	EULILA BUENO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/4/2020 a 31/3/2021	16/06/2021 a 30/06/2021
32519021	EUNICE GARCIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4/11/2018 a 3/11/2019	01/06/2021 a 15/06/2021

5673021	FABIANA MESQUITA ROESE	FARMACEUTICO	16/5/2019 a 15/5/2020	14/06/2021 a 13/07/2021
80799021	FABIO KANOMATA	MEDICO 24 H	1/2/2019 a 31/1/2020	01/06/2021 a 15/06/2021
80799022	FABIO KANOMATA	MEDICO 36 H	10/1/2019 a 9/1/2020	01/06/2021 a 15/06/2021
122309022	FABIO TOOME WAUKE	MEDICO 12H INTENSIVISTA	7/12/2019 a 6/12/2020	21/06/2021 a 05/07/2021
57672021	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS BENEVIDES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	14/3/2020 a 13/3/2021	16/06/2021 a 30/06/2021
311619021	FERNANDA MOREIRA FAUSTINO	MÉDICO - 12H	2/5/2019 a 1/5/2020	13/06/2021 a 27/06/2021
62000021	FRANCISCO MONZON QUEIROZ	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	10/5/2020 a 9/5/2021	02/06/2021 a 16/06/2021
431301021	GERALDO MARCOS FARIA	MEDICO 12 H	1/7/2019 a 30/6/2020	01/06/2021 a 15/06/2021
79875022	GILSON LEME DE PAULO	AUXILIAR DE RECEPCAO	5/3/2020 a 4/3/2021	01/06/2021 a 15/06/2021
255021	GISELLE MORGADO CORREA	MÉDICO - 12H	22/2/2019 a 21/2/2020	16/06/2021 a 30/06/2021
46070021	GLAUBER ANDRADE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	15/5/2020 a 14/5/2021	01/06/2021 a 15/06/2021
129162021	GLAUCIA DE MORAES LEANDRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	3/5/2019 a 2/5/2020	15/06/2021 a 29/06/2021
438001021	GUSTAVO DEDE LACERDA	TECNICO DE RADIOLOGIA	23/5/2019 a 22/5/2020	09/06/2021 a 08/07/2021
94429021	HELLY HELOISE SANTOS DUARTE	ENFERMEIRO	19/6/2019 a 18/6/2020	07/06/2021 a 21/06/2021
104192021	HENRIQUE DE ARAUJO ALVARENGA	MEDICO 36 H	1/5/2019 a 30/4/2020	01/06/2021 a 15/06/2021
309287021	HENRIQUE GUESSER ASCENCO	MÉDICO - 12H	20/7/2018 a 19/7/2019	14/06/2021 a 28/06/2021
132928021	HERBERT OLIVEIRA MARTINS	FISIOTERAPEUTA	7/9/2018 a 6/9/2019	01/06/2021 a 15/06/2021
83620021	HUDSON MANOEL JOAO	AGENTE DE LABORATORIO	12/5/2019 a 11/5/2020	15/06/2021 a 29/06/2021
76859021	IDUANIR GARCIA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	1/11/2018 a 31/10/2019	15/06/2021 a 29/06/2021
44893022	IRENE CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/1/2019 a 13/1/2020	15/06/2021 a 29/06/2021
70399021	IRENE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	11/7/2018 a 10/7/2019	15/06/2021 a 29/06/2021
431970021	IVA HILDA ARRUDA PORTO DE FIGUEIREDO	MÉDICO - 12H	26/7/2019 a 25/7/2020	01/06/2021 a 15/06/2021
51675022	IVANIR DE MATOS MACHADO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	10/11/2019 a 9/11/2020	15/06/2021 a 29/06/2021
56961021	IZABEL OLIVEIRA CORREA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	11/6/2020 a 10/6/2021	16/06/2021 a 30/06/2021
24979022	JAQUELINE BRAGA ASSIS TEODORO AMARAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/6/2019 a 18/6/2020	01/06/21 - 15/06/21
38845021	JEOMAR PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/9/2019 a 18/9/2020	01/06/2021 a 15/06/2021

85055022	JOAO BOSCO FERREIRA DA ANUNCIACAO	TECNICO DE RADIOLOGIA	2/5/2019 a 1/5/2020	04/06/2021 a 23/06/2021
432122021	JOAO CLAUDIO GONCALVES LARREA	AUXILIAR DE COPA	8/8/2019 a 7/8/2020	01/06/2021 a 15/06/2021
31704022	JORGE ALBERTO PRUDENTE DE AQUINO	FARMACEUTICO	31/03/2018 a 30/03/2019	16/06/2021 a 30/06/2021
31704022	JORGE ALBERTO PRUDENTE DE AQUINO	FARMACEUTICO	31/3/2019 a 30/3/2020	16/06/2021 a 30/06/2021
476813021	JORGE HENRIQUE RIBEIRO CHAPARRO	FISIOTERAPEUTA	27/08/2019 a 26/08/2020	01/06/2021 a 30/06/2021
3291022	JORGE SILVA DE ARRUDA	COZINHEIRO HOSPITALAR	12/6/2020 a 11/6/2021	15/06/2021 a 29/06/2021
88313023	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	8/8/2019 a 7/8/2020	01/06/2021 a 20/06/2021
112304021	JOSE RICARDO TOLEDO LOURENCO MORAES	AUXILIAR DE RECEPCAO	8/7/2019 a 7/7/2020	02/06/2021 a 16/06/2021
33027021	JOSEFA ALVES DA SILVA	AGENTE DE LABORATORIO	6/5/2019 a 5/5/2020	02/06/2021 a 16/06/2021
431689021	JULIANA ESPINDOLA DE AGUIAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	6/7/2019 a 5/7/2020	01/06/2021 a 15/06/2021
72104021	JULIANO RODRIGUES OLIVEIRA	MEDICO 36 H	7/8/2018 a 6/8/2019	01/06/2021 a 15/06/2021
130550022	JUSSARA VARGAS ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/4/2019 a 26/4/2020	11/06/2021 a 30/06/2021
479665021	KEILA GEYZIANE ROCHA DE BARROS	FISIOTERAPEUTA	01/04/2019 a 31/03/2020	01/06/2021 a 30/06/2021
95287021	KEILA RAMOS BELMONTE SERAFINI	FARMACEUTICO	1/12/2019 a 30/11/2020	01/06/2021 a 15/06/2021
84847021	KELEN YUMI HATTORI	FISIOTERAPEUTA	10/4/2019 a 9/4/2020	16/06/2021 a 30/06/2021
121884022	KELLY CAROLINE SALLES RUBINSZTEJN	TERAPEUTA OCUPACIONAL	6/7/2019 a 5/7/2020	01/06/2021 a 15/06/2021
133917021	LARISSA JEFFERY CONTINI	NUTRICIONISTA	28/6/2019 a 27/6/2020	15/06/2021 a 29/06/2021
117368021	LAUDSON SILVA ANEZ	AGENTE DE LABORATORIO	5/11/2019 a 4/11/2020	01/06/2021 a 15/06/2021
65065021	LENIR DIAS DE SOUZA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	3/5/2019 a 2/5/2020	01/06/2021 a 15/06/2021
432069021	LETICIA NUNES ARAUJO	AGENTE DE FARMACIA	27/7/2019 a 26/7/2020	15/06/2021 a 29/06/2021
131602022	LILIAN VILALBA PINTO	ENFERMEIRO	26/12/2019 a 25/12/2020	16/06/2021 a 30/06/2021
435361021	LILLYAN TANNOUS QUEVEDO	MÉDICO - 12H	7/12/2019 a 6/12/2020	21/06/2021 a 05/07/2021
31223021	LIS ANDREIA FERRASSO XIMENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/9/2019 a 12/9/2020	15/06/2021 a 29/06/2021
78282021	LOIDE GOMES PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	7/4/2020 a 6/4/2021	01/06/2021 a 24/06/2021
434690021	LUANA PATRICIA CALDEIRA PINTADO	TECNICO DE LABORATORIO	29/10/2019 a 28/10/2020	15/06/2021 a 29/06/2021
57055022	LUANA SILVERIO FARIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	1/10/2019 a 30/9/2020	01/06/2021 a 20/06/2021

434262021	LUCAS DE ALMEIDA FERNANDES	AUXILIAR DE COPA	14/11/2018 a 13/11/2019	01/06/2021 a 09/06/2021
434262021	LUCAS DE ALMEIDA FERNANDES	AUXILIAR DE COPA	14/11/2019 a 13/11/2020	10/06/2021 a 09/07/2021
116735021	LUCIANA LINALDI LABANHARE SARTORATO	AGENTE DE LABORATORIO	17/6/2020 a 16/6/2021	18/06/2021 a 02/07/2021
431814021	LUCIANA PEREIRA DA ROCHA	FARMACEUTICO	13/07/2019 a 12/07/2020	04/06/2021 a 18/06/2021
74308021	LUCIO ROGERIO COSTA DE PAULA	MEDICO 36 H	25/4/2020 a 24/4/2021	07/06/2021 a 06/07/2021
7559021	LUIS CARLOS COIMBRA VEGAS	AUXILIAR DE COPA	8/5/2020 a 7/5/2021	16/06/2021 a 30/06/2021
48275021	LUIZ ANTUNES LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2/3/2020 a 1/3/2021	15/06/2021 a 29/06/2021
12910022	MAIZA CASTECKI MEIRE BARROS	MEDICO 36 H	29/12/2019 a 28/12/2020	01/06/2021 a 15/06/2021
116937022	MANOEL HENRIQUE DUTRA ARRUDA	MÉDICO - 12H	6/10/2018 a 5/10/2019	04/06/2021 a 18/06/2021
87071023	MARCELLO SEIKI INAMINE	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	12/11/2018 a 11/11/2019	01/06/2021 a 15/06/2021
94615021	MARCELO DE SOUZA CURY	MEDICO 36 H	7/8/2018 a 6/8/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
40415022	MARCELO LUIS VEIGA MARTINHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	9/5/2019 a 8/5/2020	01/06/2021 a 30/06/2021
70978022	MARCIA REGINA NUNES DA SILVA	TECNICO DE RADIOLOGIA	1/10/2019 a 30/9/2020	03/06/2021 a 02/07/2021
107905021	MARCIANA MOREIRA RODRIGUES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	11/5/2020 a 10/5/2021	01/06/2021 a 15/06/2021
86088022	MARCOS PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4/6/2019 a 3/6/2020	08/06/2021 a 27/06/2021
43856021	MARGARETH BRASIL DA CRUZ	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	19/11/2019 a 18/11/2020	16/06/2021 a 15/07/2021
69335021	MARIA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	5/12/2018 a 4/12/2019	15/06/2021 a 29/06/2021
122613022	MARIA CRISTINA DIAS SIRIANO	COZINHEIRO HOSPITALAR	4/8/2019 a 3/8/2020	01/06/2021 a 15/06/2021
41861021	MARIA DE FATIMA NOBRE	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	4/1/2020 a 3/1/2021	01/06/2021 a 15/06/2021
26289021	MARIA HELENA DE AZEVEDO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/3/2020 a 11/3/2021	01/06/2021 a 15/06/2021
73358021	MARIA INES BERGAMO GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/02/2020 a 3/2/2021	11/06/2021 a 10/07/2021
91446021	MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	COZINHEIRO HOSPITALAR	7/8/2019 a 6/8/2020	01/06/2021 a 15/06/2021
19593021	MARIA MADALENA PARADEIRA SATTI	TECNICO DE ENFERMAGEM	2/2/2020 a 1/2/2021	16/06/2021 a 15/07/2021
84091021	MARIA MARGARETE DE OLIVEIRA MERLO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4/7/2019 a 3/7/2020	16/06/2021 a 30/06/2021
39129021	MARIA MARTINS DA SILVA ARAUJO	COZINHEIRO HOSPITALAR	9/7/2019 a 8/7/2020	01/06/2021 a 15/06/2021
109137021	MARIANA ROMERO VALENTIM SILVA	TECNICO DE LABORATORIO	28/6/2019 a 27/6/2020	01/06/2021 a 15/06/2021

113345021	MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA	MEDICO 36 H	17/4/2019 a 16/4/2020	14/06/2021 a 13/07/2021
113345022	MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA	MEDICO 24 H	22/3/2019 a 21/3/2020	14/06/2021 a 13/07/2021
45773021	MARILENE CONCEICAO DA SILVA VERNOCHI	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	6/3/2020 a 5/3/2021	15/06/2021 a 14/07/2021
50122021	MARILYN BENEDITO ABRÃO BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/4/2019 a 21/4/2020	01/06/2021 a 15/06/2021
89140022	MARK AUGUSTO CANDIA DOS REIS	MEDICO 36 H	1/9/2018 a 31/8/2019	01/06/2021 a 15/06/2021
89140021	MARK AUGUSTO CANDIA DOS REIS	MEDICO 24 H	10/4/2019 a 9/4/2020	01/06/2021 a 15/06/2021
124967021	MARKS HAMIL PEREIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	30/6/2019 a 29/6/2020	01/06/2021 a 15/06/2021
64772021	MARLUCE DA ROCHA DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/5/2019 a 14/5/2020	21/06/2021 a 20/07/2021
58261021	MARLY PEREIRA DE SOUZA BORGES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2/1/2020 a 1/1/2021	02/06/2021 a 16/06/2021
3995021	MARTINHA BISPO E SILVA	COZINHEIRO HOSPITALAR	8/11/2018 a 7/11/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
53778022	MAURO MOURA	MEDICO 36 H	16/12/2019 a 15/12/2020	07/06/2021 a 21/06/2021
476304021	MELISE DE OLIVEIRA NUNES	ENFERMEIRO	17/7/2019 a 16/7/2020	01/06/2021 a 15/06/2021
116114022	MICHELE DOS SANTOS FERREIRA	MÉDICO - 12H	01/07/2018 a 30/06/2019	15/06/2021 a 29/06/2021
116114021	MICHELE DOS SANTOS FERREIRA	MEDICO 36 H	21/8/2018 a 20/8/2019	14/06/2021 a 28/06/2021
476058021	MICHELLE MOCELLIN PERUZZO	ENFERMEIRO	3/7/2019 a 2/7/2020	01/06/2021 a 15/06/2021
126327022	MILENA DE OLIVEIRA NUNES OKUMOTO	FONOAUDIÓLOGO	9/5/2020 a 8/5/2021	01/06/2021 a 15/06/2021
120719021	MILENA MARTINS	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	6/7/2018 a 5/7/2019	15/06/2021 a 29/06/2021
55715021	MIRACELES PONTES MERGULHAO	TELEFONISTA	15/10/2019 a 14/10/2020	01/06/2021 a 30/06/2021
76520021	MIRELA BELO DE OLIVEIRA	TECNICO DE PROGRAMACAO	1/4/2019 a 31/3/2020	28/06/2021 a 12/07/2021
123747021	MIRIAM PLACENCIO	ENFERMEIRO	2/5/2020 a 1/5/2021	02/06/2021 a 16/06/2021
485734021	NADINY ZORZI MENDES DE CARVALHO	MEDICO CLINICO GERAL	1/4/2020 a 31/3/2021	01/06/2021 a 30/06/2021
132883022	NAIRA DO AMARAL SOBREIRA	ENFERMEIRO	22/5/2019 a 21/5/2020	07/06/2021 a 21/06/2021
132883022	NAIRA DO AMARAL SOBREIRA	ENFERMEIRO	22/5/2020 a 21/5/2021	22/06/2021 a 21/07/2021
40359022	NATALIA KAMINICE BREGANTIM	TECNICO DE ENFERMAGEM	3/6/2020 a 2/6/2021	15/06/2021 a 29/06/2021
25534021	NAYARA DO CARMO DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/4/2019 a 21/4/2020	16/06/2021 a 30/06/2021
44058021	NEUSA MARIA ALVES PENAVES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	20/4/2019 a 19/4/2020	01/06/2021 a 15/06/2021

133117021	NIVALDO DE PAULA GONCALVES	TECNICO EM ELETRONICA	23/5/2020 a 22/5/2021	01/06/2021 a 15/06/2021
90962021	NIVALDO SOARES ROCHA	COZINHEIRO HOSPITALAR	5/5/2019 a 4/5/2020	21/06/2021 a 05/07/2021
88688021	OLIVANDO PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/5/2019 a 21/5/2020	10/06/2021 a 29/06/2021
38447021	ONIVALDO BENEVIDES ALCAMENDIA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	6/7/2019 a 5/7/2020	16/06/2021 a 30/06/2021
115456022	ORIVALDO GAZOTO JUNIOR	MEDICO 24 H	16/12/2019 a 15/12/2020	14/06/2021 a 28/06/2021
122732021	PATRICIA CARVALHO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/12/2019 a 12/12/2020	01/06/2021 a 15/06/2021
466968021	PATRICIA GUENKA SCARCELLI	ENFERMEIRO	27/9/2019 a 26/9/2020	01/06/2021 a 15/06/2021
46013021	PATRICIA MIRANDA FARIAS	NUTRICIONISTA	22/1/2020 a 21/1/2021	01/06/2021 a 15/06/2021
126805021	PAULA RICCIO BARBOSA	MEDICO 36 H	23/7/2019 a 22/7/2020	30/06/2021 a 14/07/2021
54740021	PAULA VIRGINIA MALDONADO MELGEREJO	ASSISTENTE	1/3/2019 a 29/2/2020	14/06/2021 a 28/06/2021
437646022	RAIZA CALIXTO DA ROCHA FERREIRA	ASSISTENTE	13/4/2020 a 12/4/2021	28/06/2021 a 27/07/2021
36576022	RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/5/2019 a 27/5/2020	15/06/2021 a 29/06/2021
14331022	REGINA MARIA ARAUJO AJALLA	MEDICO 36 H	1/7/2019 a 30/6/2020	16/06/2021 a 30/06/2021
74163021	RICARDO AYACHE	MEDICO 12 H	1/2/2019 a 31/1/2020	01/06/2021 a 30/06/2021
70232021	RODRIGO ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/4/2019 a 24/4/2020	15/06/2021 a 29/06/2021
112755021	RODRIGO DE ARAUJO SILVA	MEDICO 12 H	27/11/2018 a 26/11/2019	16/06/2021 a 30/06/2021
116396022	RODRIGO NASCIMENTO COELHO	MEDICO 36 H	6/3/2019 a 5/3/2020	21/06/2021 a 05/07/2021
84392021	RONALDO DE OLIVEIRA FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/7/2018 a 18/7/2019	15/06/2021 a 29/06/2021
7118021	ROSA GONCALVES DE MELLO	COSTUREIRO	19/4/2020 a 18/4/2021	15/06/2021 a 14/07/2021
119955021	ROSANA ARAUJO DE AMORIM	TECNICO DE ENFERMAGEM	2/5/2020 a 1/5/2021	02/06/2021 a 16/06/2021
70909021	ROSANA DA GUIA RIBEIRO CAVALCANTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	1/1/2020 a 31/12/2020	02/06/2021 a 16/06/2021
81003022	ROSANA DORSA VIEIRA PONTES REGIS	MEDICO 24 H	8/12/2018 a 7/12/2019	12/06/2021 a 26/06/2021
6479022	ROSANA PRISCILLA FREITAS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	6/11/2019 a 5/11/2020	02/06/2021 a 01/07/2021
433944021	ROSANGELA SOARES CARNEIRO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	5/10/2018 a 4/10/2019	16/06/2021 a 30/06/2021
61999021	ROSELENE DE ALMEIDA SANTOS SILVERIO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	11/4/2019 a 10/4/2020	01/06/2021 a 15/06/2021
85057021	ROSEMARY ROCHA DE OLIVEIRA	COZINHEIRO HOSPITALAR	16/8/2020 a 15/8/2021	16/06/2021 a 30/06/2021

53819021	ROSILEIA SANTOS TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2/12/2019 a 1/12/2020	01/06/2021 a 15/06/2021
106707021	ROZIMEIRE ALVARES NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/4/2020 a 25/4/2021	02/06/2021 a 01/07/2021
52241021	RUBENS AREVALO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5/6/2020 a 4/6/2021	06/06/2021 a 05/07/2021
126239021	RUBIA DE QUEIROZ CUSINATO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/2/2020 a 11/2/2021	01/06/2021 a 15/06/2021
38285021	RUBIA NAZARETH DANTAS	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	2/3/2020 a 1/3/2021	07/06/2021 a 21/06/2021
109883021	SANDRA ROLON DE MOURA DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7/5/2019 a 6/5/2020	16/06/2021 a 30/06/2021
431896021	SANDRA SOUZA DOS SANTOS	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	6/7/2019 a 5/7/2020	15/06/2021 a 29/06/2021
69081023	SOLANGE ESPINDOLA DE AGUIAR	ENFERMEIRO	6/7/2019 a 5/7/2020	02/06/2021 a 16/06/2021
82758021	SUELI APARECIDA DANIEL	MEDICO 36 H	1/5/2020 a 30/4/2021	02/06/2021 a 16/06/2021
470288021	SUZANE LAYRA GREGO LACERDA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	23/5/2020 a 22/5/2021	01/06/2021 a 15/06/2021
84067021	TANIA CRISTINA PARPINELLI	MEDICO 36 H	1/8/2019 a 31/7/2020	16/06/2021 a 30/06/2021
97829021	TATIANA LACHI	MEDICO 24 H	28/9/2019 a 27/9/2020	01/06/2021 a 30/06/2021
127867022	TATIANE SILVA DE CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	1/3/2019 a 29/2/2020	01/06/2021 a 15/06/2021
112653021	TELMA DE OLIVEIRA ALVES	ENFERMEIRO	2/5/2020 a 1/5/2021	16/06/2021 a 30/06/2021
30639021	THAIS MARIA MONTEIRO VENDAS	MEDICO 36 H	01/09/2019 a 31/08/2020	14/06/2021 a 28/06/2021
128127021	THAISA MINATA SIMABUKURO	MEDICO 24 H	15/2/2020 a 14/2/2021	21/06/2021 a 05/07/2021
79466022	THIAGO RENNAN DE PAULA RAMALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/6/2020 a 18/6/2021	19/06/2021 a 18/07/2021
87546021	VALDIR VIEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE RECEPCAO	3/3/2019 a 2/3/2020	16/06/2021 a 30/06/2021
3838021	VERA LUCIA RIBEIRO DA CUNHA	AGENTE DE NUTRICAO	12/4/2020 a 11/4/2021	02/06/2021 a 16/06/2021
78298021	VERA LUCY DIAS DO ESPIRITO SANTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/3/2020 a 24/3/2021	01/06/2021 a 15/06/2021
129881022	VICTOR ALEXANDRE JIMENEZ	TECNICO DE RADIOLOGIA	2/6/2019 a 1/6/2020	21/06/2021 a 10/07/2021
91291021	VILMAR FAULCO DOS SANTOS	TECNICO DE RADIOLOGIA	29/2/2020 a 27/2/2021	01/06/2021 a 30/06/2021
99545021	WAGNER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE MANUTENCAO	1/6/2020 a 31/5/2021	16/06/2021 a 15/07/2021
88317021	WALDEMIR PERES	AUXILIAR LAVANDERIA HOSPITALAR	18/05/2020 a 17/05/2021	01/06/2021 a 30/06/2021
115712022	WANESSA VERAS DE SOUZA	TECNICO DE RADIOLOGIA	1/10/2018 a 30/9/2019	14/06/2021 a 03/07/2021

37593022	WELLINGTON GALDINO FRANCO	ASSISTENTE	9/3/2020 a 8/3/2021	01/06/2021 a 15/06/2021
123617021	WENDEL GONCALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8/5/2020 a 7/5/2021	15/06/2021 a 29/06/2021
76661021	ZILDA ZACARIAS DE ALMEIDA CRUZ	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	14/10/2018 a 13/10/2019	04/06/2021 a 18/06/2021

CAMPO GRANDE-MS, 17 de Maio de 2021

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº **40/2021** – PRODHS/UEMS, de 08 de março de 2021, publicado no Diário Oficial nº **10.433**, de 10 de março de 2021, à página nº 36, na parte que descreve o edital de homologação:

Onde constou:

- EDITAL de Seleção nº. 11/2020-PRODHS/PROE de 07/12/20, D.O. 10.343, de 08/12/20, página 94; - EDITAL de Homologação nº 001/2021 – RTR, de 05/02/21- D.O. 10.404 de 06/12/19, pág. 79.			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
SHALINE SÉFARA LOPES FERNANDES Subst. Fábio Steiner Coord e Vaga Pura	Agronomia	Agronomia / Cassilândia	30 h

Passe a constar:

- EDITAL de Seleção nº. 11/2020-PRODHS/PROE de 07/12/20, D.O. 10.343, de 08/12/20, página 94; - EDITAL de Homologação nº 001/2021 – RTR, de 05/02/21- D.O. 10.404 de 09/02/21, pág. 54 (republ)			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
SHALINE SÉFARA LOPES FERNANDES Subst. Fábio Steiner Coord e Vaga Pura	Agronomia	Agronomia / Cassilândia	30 h

Em 27 de maio de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 48 DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37º, da Lei n. 4.488, de 03 abril de 2014, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, relativamente à matrícula, período de interstício e nível ali mencionado, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 37, da Lei nº 4.488, de 03

de abril de 2014.

CAMPO GRANDE, 24 DE MAIO DE 2021.

Fiscal Ambiental					
Matrícula	Classe	Nome dos Servidores	Período aquisitivo (quinquênio) a contar	Afastamentos / Licenças	Nível a Conceder
65499023	G	Juarez Casser da Cunha Clemente	02/05/2016 a 01/05/2021	-	VIII

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 54, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem na função de GESTOR e FISCAL do Contrato, Gcont nº 15067, no processo nº 71/014.915/2021, referente aquisição de trator, tipo pá carregadeira, em conformidade com artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/1993, artigo 6º do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato
Sandra Batistoti Matricula: 116988021	Leonardo Tostes Palma Matrícula: 107095022

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.520, de 27 de maio de 2021, página 266

PORTARIA "P" IMASUL N. 51, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

ALTERAR o segundo período do gozo das férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme autorização contida nos autos do processo n. 71/018161/2021, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Marcelo Brasil de Brasil	97047021	Fiscal Ambiental	25/08/2019 a 24/08/2020	04/06 a 18/06/2021
Alyne Alves Lessa	68767021	Analista Ambiental	20/12/2018 a 19/12/2019	26/07 a 09/08/2021

CAMPO GRANDE 25 DE MAIO DE 2021.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração e Finanças do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 011/DPGE/2020

Processo n. 33/007.080/2020 (Pregão Eletrônico n. 00016/2020)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a Deffenza Segurança Eletrônica Ltda.

Objeto: Acréscimo do valor contratado.

Acréscimo de Valor: Acrescenta-se ao rol "Dos locais de prestação dos serviços", constante do item 4.2, da Cláusula Quarta, do Contrato n. 011/DPGE/2020, os seguintes imóveis: Defensoria Pública instalada na Rua Luiz Antônio da Silva, 1482, Centro, Nova Andradina, MS; Defensoria Pública instalada na Avenida Noroeste, 1271, Bairro Cabreúva, Campo Grande, MS; Defensoria Pública instalada na Rua José Antônio de Carvalho, 4091, Aparecida do Taboado, MS. Por conta da inclusão dos imóveis discriminados no subitem 2.1, fica acrescido ao valor inicial do contrato o percentual na ordem de 8,85% (oito inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), passando o valor mensal contratado de R\$40.416,66 (quarenta mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) para R\$43.992,08 (quarenta e três mil novecentos e noventa e dois reais e oito centavos).

Fundamentação Legal e Contratual: O Termo Aditivo tem por fundamento o art. 65, inciso I, "b", e §1º da Lei n. 8.666/93 e alterações, art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, além da previsão contratual constante do item 2.7 da cláusula segunda.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza da Despesa: 33903977; Nota de Empenho: 2021NE000223.

Ordenador de Despesa: Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2021 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 011/DPGE/2020, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 21 de maio de 2021.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Cirlene Martins de Matos Amorim.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 004/DPGE/2021

Processo n. 33/007.107/2020 (Pregão Eletrônico n. 00019/2020)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a Deffenza Segurança Eletrônica Ltda.

Objeto: Acréscimo do valor contratado.

Acréscimo de Valor: Acrescenta-se ao rol "Dos locais de prestação dos serviços", constante do item 4.2, da Cláusula Quarta, do Contrato n. 004/DPGE/2021, o seguinte imóvel: Defensoria Pública instalada na Rua José Antônio de Carvalho, 4091, Aparecida do Taboado, MS. Fica acrescido ao valor inicial do contrato o percentual na ordem de 7,48% (sete inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), passando o valor mensal contratado de R\$10.037,49 (dez mil e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) para R\$10.788,19 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos).

Fundamentação Legal e Contratual: O Termo Aditivo tem por fundamento o art. 65, inciso I, "b", e §1º da Lei n. 8.666/93 e alterações, art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, além da previsão contratual constante do item 2.7 da cláusula segunda.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza da Despesa: 33903977; Nota de Empenho: 2021NE000225.

Ordenador de Despesa: Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2021 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 004/DPGE/2021, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 21 de maio de 2021.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Cirlene Martins de Matos Amorim.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.044/2018 (Dispensa de Licitação n. 005/DPGE/2018)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e a Silvestrini Administradora de Bens Próprios - Eireli, empresa representada por Perez & Filho Ltda.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 115/2021/ASSEJUR, com fundamento no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de

2007, e ainda, de acordo com a previsão constante no item 4.2, da Cláusula Quarta, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 006/DPGE/2021 ao Contrato n. 004/DPGE/2018, de locação do imóvel não residencial, situado Rua Raul Pires Barbosa, n. 1519, Bairro Chácara Cachoeira, CEP 79040-382, Campo Grande, MS, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Silvestrini Administradora de Bens Próprios - Eireli, inscrita no CNPJ sob o n. 23.612.934/0001-80, representada por Perez & Filho Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 17.450.002/0001-85, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, a fim de prorrogar a duração do contrato, por mais 02 (dois) meses, fixado o seu início em 05/06/2021 e o término em 04/08/2021. Publique-se.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.137/2016 (Dispensa de Licitação n. 011/DPGE/2016)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública FUNADEP, e a Silvestrini Administradora de Bens Próprios - Eireli, empresa representada por Perez & Filho Ltda.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 116/2021/ASSEJUR, com fundamento no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, de acordo com a previsão constante no item 4.2, da Cláusula Quarta, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 005/DPGE/2021 ao Contrato n. 025/DPGE/2016, de locação do imóvel não residencial, situado Rua Raul Pires Barbosa, n. 1503, Bairro Chácara Cachoeira, CEP 79040-382, Campo Grande, MS, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Silvestrini Administradora de Bens Próprios - Eireli, inscrita no CNPJ sob o n. 23.612.934/0001-80, representada por Perez & Filho Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 17.450.002/0001-85, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, a fim de prorrogar a duração do contrato, por mais 02 (dois) meses, fixado o seu início em 01/06/2021 e o término em 31/07/2021. Publique-se.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

RESOLUÇÃO DPGE N. 245/2020, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Divulga Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando o disposto no artigo 54 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 - LRF e Acórdão n. 2.153/2014 TCU - Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º QUADRIMESTRE 2021 (PERÍODO DE MAIO DE 2020 A ABRIL/2021)

LRF, art. 48 - Anexo 6 (conforme STN, MDF 9ª edição, Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida Ajustada		
Receita Corrente Líquida Para Outros Poderes		14.678.642.585,50
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	160.795.872,85	1,10
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, Secretaria de Finanças (DPGE/MS)

Fábio Rogério Rombi da Silva
Defensor Público-Geral do Estado

Ney Carlos Faustino Marques
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella
Contadora CRC MS-012.433/O-9

Sérgio da Rocha Bastos
Controladoria

DEFENSORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE 2021 (PERÍODO MAIO/2020 A ABRIL/2021)

RGF - ANEXO I (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Último 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c=a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	192.541.780,69	0,00	192.541.780,69
Pessoal Ativo	161.800.484,61	0,00	161.800.484,61
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.741.296,08	0,00	30.741.296,08
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	31.745.907,84	0,00	31.745.907,84
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	647.816,22	0,00	647.816,22
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	356.795,54	0,00	356.795,54
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	30.741.296,08	0,00	30.741.296,08
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	160.795.872,85	-	160.795.872,85

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças (DPGE/MS)

NOTAS:

1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.
 - despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

Fábio Rogério Rombi da Silva
Defensor Público-Geral do Estado

Ney Carlos Faustino Marques
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella
Contadora CRC MS-012.433/O-9

Sérgio da Rocha Bastos
Controladoria

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE 2021 (PERÍODO DE MAIO/2020 A ABRIL/2021)

RGF - ANEXO I (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I) (conforme STN, MDF 9ª edição, Tabela 1.3 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Defensoria Pública)

DESPESA COM PESSOAL													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.071.695,68	14.155.188,45	14.256.993,00	14.112.827,65	14.253.964,42	18.787.536,16	27.000.459,23	14.844.106,16	17.830.969,88	14.270.852,83	14.646.554,49	14.310.632,74	0,00	192.541.780,69
Pessoal Ativo	11.733.964,30	11.817.457,67	11.919.262,22	11.775.096,87	11.897.351,56	16.430.736,63	22.928.267,08	14.205.858,32	13.070.851,23	12.163.123,11	11.948.563,16	11.909.952,46	0,00	161.800.484,61
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.145.513,26	9.227.682,56	9.327.187,79	9.184.352,08	9.297.678,86	13.829.022,13	18.286.807,63	11.065.936,76	10.430.171,86	9.511.825,86	9.288.846,88	9.253.364,86	0,00	127.848.390,53
Obrigações Patronais	2.588.451,04	2.589.775,11	2.592.074,43	2.590.744,79	2.599.672,70	2.601.714,50	4.641.459,45	3.139.921,56	2.640.679,37	2.651.297,25	2.659.716,28	2.656.587,60	0,00	33.952.094,08
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.337.731,38	2.337.730,78	2.337.730,78	2.337.730,78	2.356.612,86	2.356.799,53	4.072.192,15	638.247,84	4.760.118,65	2.107.729,72	2.697.991,33	2.400.680,28	0,00	30.741.296,08
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.956.200,09	1.956.199,49	1.956.199,49	1.956.199,49	1.975.090,93	1.975.268,24	3.418.475,00	531.540,74	3.983.611,75	1.714.137,54	2.304.423,05	2.006.896,10	0,00	25.734.241,91
Pensões	381.531,29	381.531,29	381.531,29	381.531,29	381.521,93	381.531,29	653.717,15	106.707,10	776.506,90	393.592,18	393.568,28	393.784,18	0,00	5.007.054,17
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.369.256,86	2.376.735,11	2.399.945,37	2.379.922,05	2.408.931,62	2.404.928,61	4.130.509,38	658.265,77	4.914.500,69	2.492.854,42	2.785.851,66	2.424.206,30	0,00	31.745.907,84
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	31.525,48	39.004,33	62.214,59	42.191,27	44.286,64	48.129,08	58.317,23	20.017,93	154.382,04	36.361,28	87.860,33	23.526,02	0,00	647.816,22
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	8.032,12	0,00	0,00	0,00	0,00	348.763,42	0,00	0,00	0,00	356.795,54
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.337.731,38	2.337.730,78	2.337.730,78	2.337.730,78	2.356.612,86	2.356.799,53	4.072.192,15	638.247,84	4.760.118,65	2.107.729,72	2.697.991,33	2.400.680,28	0,00	30.741.296,08
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.702.438,82	11.778.453,34	11.857.047,63	11.732.905,60	11.845.032,80	16.382.607,55	22.869.949,85	14.185.840,39	12.916.469,19	11.777.998,41	11.860.702,83	11.886.426,44	0,00	160.795.872,85

NOTAS:

a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.

b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

Fábio Rogério Rombi da Silva
Defensor Público-Geral do Estado

Ney Carlos Faustino Marques
Diretor de Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella
Contadora - CRC MS - 012.433/O-9

Sérgio Rocha Bastos
Controladoria

Atos de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO N. 33/007.035/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 002/DPGE/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de REFORMA PREDIAL, a ser realizada na sede da Defensoria Pública-Geral de Mato Grosso do Sul, situada à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco IV, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, nos termos da legislação vigente e conforme as disposições contidas neste Edital e Termo de Referência.

A **Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado do julgamento de Proposta:

Clas	EMPRESAS	CNPJ	Situação	Valor Global
1º	JLF ENGENHARIA EIRELI – ME	19.122.929/0001-11	Classificada	157.133,13
2º	GRADO PROJETOS E CONSTRUÇOES EIRELI	39.844.460/0001-31	Classificada	157.800,38
3º	2WL ENGENHARIA LTDA	00.858.394/0001-13	Classificada	158.350,12

As empresas participantes ficam intimadas para apresentação de recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no DOE/MS, conforme determinação do inciso I, alínea "b", do art. 109 da Lei Federal n. 8.666/93.

Campo Grande – MS, 26 de maio de 2021.

Edson Marcelo Caramelo
Presidente CPL- DPGE/MS
Portaria "S" - 198/2021

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 281/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 e a Resolução DPGE n. 245/2021, de 14 de maio de 2021, resolve:

DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, nominados neste ato, para atuarem em regime de Plantão, conforme especificado no quadro abaixo:

SEGUNDA INSTÂNCIA - CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	1ª DP Cível de 2ª Instância	De 19/5 das 17h31min a 26/5/2021 às 7h29min
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI	2ª DP Cível de 2ª Instância	De 26/5 das 17h31min a 2/6/2021 às 7h29min
ALMIR SILVA PAIXÃO	3ª DP Cível de 2ª Instância (em substituição)	De 2/6 das 17h31min a 9/6/2021 às 7h29min
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES	4ª DP Cível de 2ª Instância	De 9/6 das 17h31min a 16/6/2021 às 7h29min
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA	5ª DP Cível de 2ª Instância (em substituição)	De 16/6 das 17h31min a 23/6/2021 às 7h29min

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA	6ª DP Cível de 2ª Instância	De 23/6 das 17h31min a 30/6/2021 às 7h29min
------------------------------------	-----------------------------	---

Campo Grande, 25 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 282/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 277/2021, de 24 de maio de 2021, publicada no D.O.E n. 10.517, de 25 de maio de 2021, páginas 152/153. (Protocolo nº 33/019.681/2021)

Campo Grande, 26 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 283/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESAVERBAR o tempo de serviço averbado para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimos, registrada nos assentamentos funcionais da ex-Defensora Pública, ÚRSULA GONÇALVES THEODORO DE FARIA SOUZA, matrícula n. 067155-0, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, autorizada pela Resolução PGDP n. 0236/1994, de 26 de junho de 1994, republicada no D.O.E. n. 3.347, de 8 de agosto de 1994, em decorrência do pedido de segunda via da Certidão de Tempo de Contribuição a ser emitida pelo Regime Próprio de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – MSPREV. (Processo n. 33/000.072/2021).

Campo Grande, 26 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

Na Portaria "D" DPGE n. 277/2021, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.517, de 25 de maio de 2021, página 152, na parte que autorizou o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU:

Campo Grande	Daniel Provenzano Pereira	1º P. 2018/2019	7 a 21/6/2021
--------------	---------------------------	-----------------	---------------

PASSE A CONSTAR:

Campo Grande	Daniel Provenzano Pereira	1º P. 2018/2019	7 a 21/6/2021 e 22/6/2021 Doação de Sangue
--------------	---------------------------	-----------------	--

Campo Grande, 26 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 214/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde da servidora nominada neste ato, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
725048-3	Cleide Tavares de Souza	Chefe de Departamento	28/3 a 24/5/2021	58	Sim	Perícia Médica do INSS	33/019.680/21

Campo Grande, 26 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 215/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR CLEIDE TAVARES DE SOUZA, matrícula n. 725048-3, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 25 de maio de 2021, por motivo de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS. (Protocolo n. 33/019.679/2021)

Campo Grande, 26 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 284/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE

n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público EDUARDO ADRIANO TORRES, matrícula n. 5516496-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/019.645/2021)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
14/10/2020 à 21/10/2020	31/05/2021 e 01/06/2021	0
14/04/2021 à 21/04/2021	02/06/2021	2

Campo Grande, 27 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 285/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
550701-1	Antonio João de Andrade	24/5 a 4/6/2021	12	Não	Atestado	33/019.603/21
727989-1	Fábio Odacir Marinho de Rezende	22/5 a 4/6/2021	14	Sim	Atestado	33/019.655/21

Campo Grande, 27 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 286/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR acréscimo de 1(um) dia de férias, no segundo período aquisitivo de 2020/2021 ao Defensor Público SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES, matrícula n. 863220-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 4ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados-MS, em decorrência de doação voluntária de sangue no dia 11 de maio de 2021, ao HEMOSUL/Dourados – Hemocentro Regional, com fundamento no disposto no artigo 171, inciso I, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que prescreve o artigo 1º, § 2º, inciso I, Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, observado o que estabelece o artigo 225 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Protocolo n. 33/019.652/2021).

Campo Grande, 27 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 287/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no Plenário do Júri da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/019.692/2021)

DEFENSORA PÚBLICA	AUTOS	DATA
Maritza Brandão	0010694-20.2020.8.12.0001 – Réu: Jorge Augusto Nogueira de Oliveira	15/06/2021

Campo Grande, 27 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 288/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "D" DPGE n. 278/2021, de 24 de maio de 2021, publicada no D.O.E n. 10.517, de 25 de maio de 2021, página 153, que designou a Defensora Pública SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula n. 5512086-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, para atuar na Defensoria Pública da comarca de Anastácio, tendo em vista a publicação da Portaria "D" n. 028/2021, do CSDP de 26 de maio de 2021, publicada no D.O.E n. 10.520, de 27 de maio de 2021, página 271.

Campo Grande, 27 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 216/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5518638-3	Ariana Dias de Matos	Assistente de Secretaria	17 a 21/5/2021	5	Não	Perícia Médica do Estado	33/019.595/21
5521878-3	Gleica Alves Souza	Assistente de Secretaria	14/5/2021	1	Não	Atestado	33/019.640/21

5513238-3	Jéssica França Mendes	Auxiliar de Atendimento I	10 a 13/5/2021	4	Não	Perícia Médica do Estado	33/019.585/21
-----------	--------------------------	---------------------------	----------------	---	-----	-----------------------------	---------------

Campo Grande, 27 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 217/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5512914-3	Antonio Vicente Barbosa Rodrigues	Auxiliar de Atendimento I	2021/2022	22/05/2021	33/019.648/21

Campo Grande, 27 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 218/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de abono de falta e acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5501288-3	Sandro Rodrigues Martins	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2021/20221	10/05/2021	33/019.651/21

Campo Grande, 27 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Resultado da Licitação. Pregão Presencial nº 018/2021

Processo Administrativo Nº 080/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio de sua Pregoeira, designado pela portaria nº 320, de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na lei Nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 018/2021, cujo objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de medicamentos genéricos, similares e éticos, que constem no catálogo da ABCFARMA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Empresa adjudicada no maior percentual de desconto por item: Joao Martins Filho – ME, Inscrito no CNPJ/MF nº 02.021.988/0001-09. Valor estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Valor total da empresa adjudicada: 27,00%, (percentual de maior desconto global). Água Clara/MS, 26 de maio de 2021.

Betania Batista De Moraes
Pregoeira

Aviso de Suspensão de Licitação. Pregão Presencial nº 029/2021

Processo Administrativo nº 093/2021. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, designado pela Portaria n. 319, de 12 de maio de 2021, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 029/2021, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para registro de preço para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos para a rede de ensino do Município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2021, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Água Clara/MS, está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: edital@pmaguaclara.ms.gov.br.

Água Clara/MS, 27 maio de 2021.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 021/2021

Processo Administrativo nº 078/2021. O Município de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação empresa especializado para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, de ar condicionado, com fornecimento de peças, conforme edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 14 de junho de 2021. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>, no Setor de Licitações, demais informações pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 27 de maio de 2021.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 059/2021/PROCESSO COMPRA N. 059/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2021

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público aos interessados que no uso das atribuições legais, com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, resolve **REVOGAR** o Pregão Presencial n. 006/2021, com objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, VISANDO ATENDER COM CELERIDADE AS DEMANDAS DECORRENTES DE ATENDIMENTOS TEMPORÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, considerando a análise ANA – DFLCP – 3919/2021 – Processo TC/5184/2021 TCE/MS e

parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Aparecido Geraldo Rodrigues
Pregoeiro**

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 056/2021/PROCESSO COMPRA N. 056/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2021**

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público aos interessados que no uso das atribuições legais, com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, resolve **REVOGAR** o Pregão Presencial n. 005/2021, com objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, considerando a análise ANA – DFLCP – 3660/2021 – Processo TC/4709/2021 TCE/MS e parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Aparecido Geraldo Rodrigues
Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

DECISÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021**

Objeto – FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS, PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL E ESTRANGEIRA, AFERIDO COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO SOBRE AS TABELAS DE PREÇOS DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO DAS MONTADORAS/ FABRICANTES, PRATICADOS NO MERCADO, PARA CADA VEÍCULOS, PARA EVENTUAIS MANUTENÇÕES DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Considerando que no dia 22 de março de 2021 foi realizada, por meio do portal eletrônico: <https://bllcompras.com>, a Sessão para conhecimento das Proposta e Habilitação das licitantes. Sendo que, após encerrada a sessão, foi dado devido andamento ao processo, promovendo-se a homologação e conseqüentemente a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Considerando que na data da Sessão a licitante **RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, sagrou-se vencedora do lote 15, conforme consta nas Atas da Sessão, anexas aos autos do Processo (fls. 538 a 582). Considerando que após a fase de lances, iniciou-se a fase de habilitação, onde foram analisados os documentos das licitantes.

Ocorre que por equívoco, na fase de análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira e sua Equipe deixaram de analisar os documentos da licitante **RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, os mesmos não foram impressos e juntados aos autos, fato este que ocasionou sucessivos erros subsequentes no decorrer do processo, sendo que a licitante supra deixou de ser relacionada como uma das vencedoras do certamente nos demais atos do Processo, deixando, inclusive de constar com uma das signatárias da Ata de Registro de Preços nº 010/2021, originária do presente certame.

Considerando a importância do objeto que se pretende contratar e o interesse da Administração que este seja executado o mais breve possível, devido sua necessidade, e que a abertura de novo certame licitatório dependeria de maior tempo e conseqüentemente tornar-se-ia mais oneroso ao Erário, e

Levando-se em consideração os princípios administrativos, principalmente o princípio da Autotutela, que permite a administração rever seus próprios atos, os anulando quando eivados de vícios, conforme Súmula 473 do STF: "*Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*".

E ainda, não podendo a administração aceitar, que por seus erros, a licitante seja prejudicada, cabe ao Município **ANULAR** seus atos, retroagindo o processo para fase de Habilitação, promover a análise da documentação da Empresa **RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, refazendo-se assim, todos os atos subsequentes.

DETERMINO, que o presente processo seja encaminhado para a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, para que estes possam analisar a documentação da licitante **RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, e dar continuidade ao presente procedimento com o intuito de assinar de novamente homologar o presente certame e posteriormente assinar novamente a Ata de Registro de Preço, com as modificações necessárias, o mais breve possível. Intime as Licitantes interessadas.

Publique-se.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de maio de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bataguassu**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, por intermédio de sua Pregoeira, torna Público o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de materiais de consumo hospitalar e correlatos para suprir as necessidades da Rede de Atenção Básica de Saúde, Centro de Hemodiálise, Centro de Especialidades Médicas e Pronto Socorro Municipal, visando atender o Fundo Municipal de Saúde de Bataguassu.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS EIRELI, itens 241, 249, 319, perfazendo o valor total de R\$ 1.057,82 (um mil e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos); DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, itens 25, 38, 41, 45, 98, 102, 107, 108, 114, 147, 154, 155, 156, 157, 162, 163, 242, 243, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 312, perfazendo o valor total de R\$ 35.973,58 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos); CIRURGICA MS LTDA, itens 2, 73, 74, 93, 179, 182, 201, 202, 225, perfazendo o valor total de R\$ 193.041,10 (cento e noventa e três mil e quarenta e um reais e dez centavos); MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, item 87, perfazendo o valor total de R\$ 3.332,00 (três mil, trezentos e trinta e dois reais); CIRUMED COMERCIO LTDA, item 142, perfazendo o valor total de R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais); MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES-EIRELI ME, itens 145, 244, perfazendo o valor total de R\$ 1.064,68 (um mil e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS-EIRELI, itens 18, 22, 23, 37, 71, 86, 109, 126, 168, 176, 205, 206, 258, 284, 290, 291, 292, 301, 302, 309, 310, 313, 314, 315, 316, 328, perfazendo o valor total de R\$ 22.602,11 (vinte e dois mil, seiscentos e dois reais e onze centavos); CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, itens 14, 15, 180, 227, 272, perfazendo o valor total de R\$ 64.676,46 (sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos); SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, itens 8, 10, 12, 32, 39, 40, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 72, 90, 125, 127, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 146, 167, 169, 171, 172, 177, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 226, 267, 270, 274, 278, 321, 332, perfazendo o valor total de R\$ 187.054,92 (cento e oitenta e sete mil e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos); CIRURGICA PARANAÍ - EIRELI, itens 77, 120, 121, 122, 123, 148, 150, 151, 158, 159, 160, 161, 164, 173, 218, 219, 262, 263, perfazendo o valor total de R\$ 33.983,62 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos); AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, itens 9, 31, 42, 46, 81, 96, 99, 104, 105, 106, 178, 181, 186, 229, 231, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 245, 246, 247, 248, 250, 259, 264, 283, 311, 318, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 329, 330, 333, 251, perfazendo o valor total de R\$ 519.766,28 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos); GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI, itens 4, 16, 17, 36, 97, 116, 166, 174, 183, 184, 185, 189, 190, 191, 192, 195, 196, 197, 198, 276, 279, 280, 281, 282, 285, 286, 287, 320, perfazendo o valor total de R\$ 697.841,90 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos); RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE-EIRELI, itens 1, 24, 29, 92, 117, 200, perfazendo o valor total de R\$ 75.676,70 (setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos); CIRURGICA ITAMBE - EIRELI, itens 7, 11, 13, 20, 21, 33, 34, 35, 43, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 101, 128, 139, 140, 141, 149, 152, 153, 203, 207, 224, 228, 265, 268, 269, 271, 273, 277, 288, 289, 317, 335, perfazendo o valor total de R\$ 184.228,48 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos); MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES HOSPITALAR LTDA, itens 3, 19, 27, 28, 30, 50, 65, 84, 85, 89, 115, 118, 124, 129, 170, 199, 220, 221, 223, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, perfazendo o valor total de R\$ 59.112,90 (cinquenta e nove mil, cento e doze reais e noventa centavos); PC COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, item 222, perfazendo o valor total de R\$ 476,86 (quatrocentos e setenta e seis reais, oitenta e seis centavos); NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, item 204, perfazendo o valor total de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), totalizando o presente pregão o montante de R\$ 2.096.099,41 (dois milhões, noventa e seis mil e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).

Os itens 05, 06, 47, 49, 88, 91, 94, 95, 103, 165, 175, 187, 188, 252, 260, 261, 266, foram fracassados.

Os itens 26, 44, 75, 100, 110, 111, 112, 113, 119, 143, 144, 193, 194, 215, 216, 217, 253, 254, 255, 256, 257, 275, 300, 331, 334, foram desertos.

Bataguassu/MS, 26 de Maio de 2021.

Adjudico o resultado supra citado.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 070/2021, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 015/2021, HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das empresas BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS EIRELI, perfazendo o valor total de R\$ 1.057,82 (um mil e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos); DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 35.973,58 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos);

CIRURGICA MS LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 193.041,10 (cento e noventa e três mil e quarenta e um reais e dez centavos); MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 3.332,00 (três mil, trezentos e trinta e dois reais); CIRUMED COMERCIO LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais); MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES-EIRELI ME, perfazendo o valor total de R\$ 1.064,68 (um mil e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS-EIRELI, perfazendo o valor total de R\$ 22.602,11 (vinte e dois mil, seiscentos e dois reais e onze centavos); CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 64.676,46 (sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos); SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 187.054,92 (cento e oitenta e sete mil e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos); CIRURGICA PARANAVAI – EIRELI, perfazendo o valor total de R\$ 33.983,62 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos); AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, perfazendo o valor total de R\$ 519.766,28 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos); GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI, perfazendo o valor total de R\$ 697.841,90 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos); RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE-EIRELI, perfazendo o valor total de R\$ 75.676,70 (setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos); CIRURGICA ITAMBE – EIRELI, perfazendo o valor total de R\$ 184.228,48 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos); MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES HOSPITALAR LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 59.112,90 (cinquenta e nove mil, cento e doze reais e noventa centavos); PC COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, perfazendo o valor total de R\$ 476,86 (quatrocentos e setenta e seis reais, oitenta e seis centavos); NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

Ficam convocadas as empresas acima citadas para a assinatura da Ata de Registro de preços no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Bataguassu – MS, 26 de Maio de 2021.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2021

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. **OBJETO:** Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de material de expediente para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. **ABERTURA DA SESSÃO:** 16 de Junho de 2021. **HORAS:** 07h30 (sete horas e trinta minutos). **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena – MS, 27 de Maio de 2021.

Airton Lourenço Correa Junior

Pregoeiro

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2021

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. **OBJETO:** Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Elétrica para manutenção dos veículos pertencentes às Secretaria do Município de Bodoquena-MS. Conforme Anexo I do Edital. **ABERTURA DA SESSÃO:** 17 de Junho de 2021. **HORAS:** 09h30 (nove horas e trinta minutos). **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

##DAT Bodoquena – MS, 27 de Maio de 2021.

##ASS Airton Lourenço Correa Junior

##CAR Pregoeiro

AVISO LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2021**

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. **OBJETO:** Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos pertencentes as secretarias do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos apresentarem defeitos mecânicos. **ABERTURA DA SESSÃO:** 17 de Junho de 2021. **HORAS:** 07h30 (sete horas e trinta minutos). **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

##DAT Bodoquena – MS, 27 de Maio de 2021.

##ASS João Paulo Lima de Oliveira

##CAR Pregoeiro

AVISO LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2021**

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. **Objeto:** Registro dos menores preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospedagem para atender a demanda do Município Bodoquena-MS. **ABERTURA DA SESSÃO:** 18 de Junho de 2021. **HORAS:** 07h30 (sete horas e trinta minutos). **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena – MS, 27 de Maio de 2021.

Airton Lourenço Correa Junior

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO****REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 373/2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", visando à futura aquisição de 01 (um) compostador de resíduos orgânicos para revolvimento das leiras do pátio de compostagem a ser instalado na Central de Tratamento de Resíduos, em atendimento à demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Local e Data do Certame: O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 17 de junho de 2021, às 08:00 (oito) horas (MS), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 26 de maio de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira

Portaria 373/2021

Prefeitura Municipal de Corumbá**Termo de Ratificação de Inexigibilidade**

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 930/2021. Transferência de recursos públicos à título de subvenção a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros, referente ao Projeto "Uma Gota de Esperança", no valor de R\$ 299.616,00 (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e seiscentos e dezesseis reais) aprovado em Ata Nº 02/2021 pelo Comitê Gestor do FMIS, haja vista que mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS 20 de Maio de 2021.

Eduardo Aguilar Iunes- Secretário Municipal de Governo - Portaria "P" nº 01, de 04 de janeiro de 2021.

Extrato da Carta Contrato nº 37/2021/SMS Processo nº 27.104/2019 Pregão Presencial nº 26/2020 – Município de Corumbá e a empresa Empresa Ágil Produtos para Saúde Eireli, CNPJ: nº 24.595.557/0001-80.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 006/2020 para aquisição de materiais de procedimento (cabo de bisturi, eletrodo, estetoscópio e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 27.104/2019 e o Pregão Presencial nº 26/2020.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ R\$ 156.793,80 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos) empenhos 808, 809, 810 e 811/2021.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0103.2671 GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2675 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PROCIDADÃO CORUMBÁ.

10.302.0103.2695 GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA- PROCIDADÃO CORUMBÁ

33.90.30.00 – Material de Consumo

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 18/05/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Ágil Produtos para Saúde Eireli, CNPJ: nº 24.595.557/0001-80.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Esporte de Corumbá

Licitação: Pregão Eletrônico nº 35/2021 - Processo nº 2.887/2021

Objeto contratação especializada no serviço de locação de veículos tipo ÔNIBUS e MICRO-ÔNIBUS com motorista e combustível para transportes rodoviários em atendimento a Fundação de Esportes de Corumbá.

Recebimento das propostas: do dia 31/05/2021, às 08h00

ao dia 11/06/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 11/06/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 27 de maio de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos – Gerente de Compras e Licitação.

AVISO DE RESULTADO - INEXIGIBILIDADE 48507/2018

Chamamento Publico nº 01/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Corumbá, por intermédio de sua Comissão Especial de Credenciamento, comunica aos interessados, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviço complementares de saúde na área de exames diagnósticos de imagem e laboratoriais para atender a SMS, que as empresas: CONCIANI & CONCIANI LTDA CNPJ 10.309.197/0001-07 e CORUMBA – LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA EIRELI CNPJ 40.603.138/0001-08 apresentaram proposta de adesão e documentações para credenciamento da licitação supracitada, resultando na habilitação das empresas para a adesão dos serviços do presente certame.

Corumbá – MS, 27/05/2021.

Comissão Especial de Credenciamento.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 15/2021 SMS, DO PROCESSO Nº 24.481/2020. Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Secretário ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, já qualificado anteriormente nos autos, e a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 24.481/2020 fica suprimido do valor total do contrato o montante de R\$ 192,20 (cento e noventa e dois reais e vinte centavos) referentes ao cancelamento de saldo dos itens: nº 21 – AZITROMICINA 500MG, 100 comprimidos, valor R\$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos); nº 49 – CETOCONAZOL 200MG, 100 comprimidos, valor R\$ 18,60 (dezoito reais e sessenta centavos); nº 121 – FLUOXETINA 20MG, 50 cápsulas, valor R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos); nº 228 – TIAMINA 300MG, 200 comprimidos, valor R\$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual previsto na cláusula terceira. Passando a constar o montante de R\$ 421.069,80 (quatrocentos e vinte e um mil sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos. DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 24 de Maio de 2021. Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Prefeitura Municipal de Coxim

Resultado de Licitação Processo Administrativo nº 278/2021 Pregão Presencial Nº 019/2021

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, Torna público o resultado do processo supra.

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa para o Registro de Preços para a futura aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica), conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Empresa (S) Vencedora (S):

Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.....	R\$ 398.044,00
Promefarma Represent. Comerciais Ltda.....	R\$ 189.255,00
Georgini Prod. Hosp. Eireli.....	R\$ 173.140,00
F & F Distr. de Med. Ltda.....	R\$ 70.340,00
Dimaster Comer. De Prod. Hosp. Ltda.....	R\$ 495.145,80
Centermedi Comer. De Prod. Hosp. Ltda.....	R\$ 565.448,00
Dimeva Distr. e Importadora Ltda.....	R\$ 149.791,00

Coxim, MS 27 de maio de 2021.

Claudival Conceição de Araújo

Pregoeiro.

Aviso de Licitação

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo: Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para o Registro de Preços para a para futura aquisição de material de consumo - emulsão asfáltica e concreto asfáltico, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infra- Estrutura, Obras e Serviços Públicos, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos .Pregão Presencial nº 016/2021.Processo Administrativo nº 243/2021.Abertura da sessão: às 08h00 do dia 14/06/2021, (horário MS). Na sessão pública, serão adotadas todas as medidas de prevenção, tais como, a disponibilização de álcool em gel no acesso à sala de reunião. É obrigatório o uso de máscaras para a participação da sessão pública. Cada participante deverá trazer sua própria máscara. O pregoeiro solicita aos fornecedores que encaminhem apenas um representante para as reuniões, de forma a evitar aglomerações. Caso o representante apresente coriza, febre, gripe, tosse, dificuldade para respirar, dor muscular, fadiga ou outros sintomas deverá ser substituído por outro representante. Será aceito envelope via postal. O pregoeiro orienta para que os participantes realizem a higienização constante das mãos e sigam todas as medidas de prevenção recomendadas pela secretaria estadual de saúde. O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br.Coxim-MS, 27 de maio de 2021.Claudival Conceição de Araújo. Gerência de Gestão de Licitações.

Prefeitura Municipal de Deodópolis

REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 - RP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021

OBJETO: Registro de Preços para realização de Tomografias Computadorizada em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

TIPO: Menor Preço por Item,

DO PRAZO DA ATA: 12 meses

VALOR: O valor total estimado para os Serviços é de R\$ 102.722,70

DATA DA ABERTURA: 14 de junho de 2021, às 14:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br, através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, [portal da transparencia](http://portal.da.transparencia), e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar as empresas pertencentes

centes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que comprovem possuir os requisitos mínimo de qualificação exigidos no edital, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 27 de maio de 2021.

CLOVIS DE S. LIMA

Pregoeiro - Decreto 008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Testes Rápido da Covid-19, destinados a Prevenção e ao enfrentamento da emergência de Saúde Pública Internacional decorrente do coronavírus, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R\$ 71.558,25

VIGÊNCIA DA ATA: Até 31/12/2021.

DATA DA ABERTURA: 14 de junho de 2021, às 09:00 horas (local).

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, [portal da transparencia](http://portal.da.transparencia) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 26 de maio de 2021.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro - Decreto 008/2021

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

PROCESSO: nº 40/2021/DL/PMD. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de gêneros de alimentação em geral, com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, objetivando atender as escolas municipais, Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM's, projetos e atividades coordenados pela Secretaria Municipal de Educação.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. PARTICIPAÇÃO: Mista, sendo "ampla" para itens da cota principal e "exclusiva" de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual para itens da cota reservada e itens exclusivos. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 93. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 31/05/2021 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no Portal de Compras do Governo Federal "www.gov.br/compras/edital/989073-5-00008-2021", ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 14/06/2021 às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal - "www.gov.br/compras". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 26 de maio de 2021.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

PROCESSO: nº 64/2021/DL/PMD. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de calçamento e acessibilidade em conclusão das obras de recuperação da pavimentação asfáltica na Rua Balbina de Mattos - Setor 13 - Lote 01 - Etapa 02, no Município de Dourados-MS, com recurso provenientes do Contrato de Financiamento e Repasse nº 399.927-25/2014/Caixa/Programa Pró-Transporte, e a devida contrapartida do Município.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. PARTICIPAÇÃO: Ampla. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: **Dia 15/06/2021 (quinze de junho do ano de dois mil e vinte um), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou

ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br". OBS.: Considerando a situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal.

Dourados-MS, 26 de maio de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0049/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0014/2021

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick up, camioneta ou chassi&cab; zero quilometro; ano 2021/2021 equipado com cesto aéreo isolado para realizar manutenção de redes elétricas de iluminação pública.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor da seguinte Empresa:

ENZO VEICULOS LTDA (CNPJ 05.950.849/0001-40), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais);

Eldorado/MS, 27 de maio de 2021.

Edson de Biagg Custódio Junior
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0049/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0014/2021

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick up, camioneta ou chassi&cab; zero quilometro; ano 2021/2021 equipado com cesto aéreo isolado para realizar manutenção de redes elétricas de iluminação pública.

Vencedor: ENZO VEICULOS LTDA (CNPJ 05.950.849/0001-40), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais);

Eldorado/MS, 27 de maio de 2021.

Edson de Biagg Custódio Junior
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 27 de maio de 2021.

Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaporã

DECISÃO DE ANULAÇÃO

Processo Administrativo nº 078/2021

Pregão Eletrônico nº 013/2021

Sistema de Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustíveis.

Vistos etc...

Considerando o parecer jurídico exarado nestes autos, opinando pela ANULAÇÃO da licitação supramencionada, acolho as razões nele constantes e resolvo **ANULAR** o Processo Administrativo nº. 078/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2021. Por oportuno, determino a deflagração, com urgência, de novo procedimento licitatório para registro de preços para aquisição de combustíveis, ante a essencialidade do objeto para a persecução do interesse público.

Publique-se.

Cumpra-se.

Itaporã/MS, 17 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO PACCO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna**AVISO DE EDITAL****TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2021**

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público a data da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de infraestruturas urbanas, através da pavimentação e drenagem nas ruas: Prefeito Alexandre Abrão, Dona Barbosa, Félix.S. Barbosa, Nery Arce e Antônio Barbosa no Município de Guia Lopes da Laguna, de acordo com Planilha Orçamentária, Cronograma Físico, Quadro de Composição do BDI, Memorial Descritivo, com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 888997/2019/MDR/CAIXA.

TIPO: Menor preço GLOBAL

DATA/HORÁRIO É LOCAL: A documentação e proposta deverão ser entregues no **dia 16 de junho de 2021, às 08h:00min**, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes nº 208, Vila Planalto, neste Município.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através no endereço supracitado, ou pela URL: <https://bityli.com/TGB74>.

Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Guia Lopes da Laguna/MS, 27 de maio de 2021 .

COLIPEU MORENO

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL: 035/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO: 091/2021-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, e através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Combustível, tipo Óleo Diesel Comum e S10, retirados na bomba do estabelecimento que serão utilizados para o Auxílio do Transporte Universitário no Município de Ivinhema-MS, conforme Lei Municipal nº 1.850 de 23 de Março de 2021 e em conformidade as especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos. **EMPRESA VENCEDORA: AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA**, vencedor dos itens: 01 e 02, no valor total de 333.580,00 (trezentos e trinta e três mil quinhentos e oitenta reais). Ivinhema-MS, 26 de Maio de 2021. Jacimara Zanescio Crivelaro-"Pregoeira"-Homologo o Resultado Adjudicado pela pregoeira-Juliano Barros Donato-"Prefeito Municipal"

Prefeitura Municipal de Miranda**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2021 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 023/2021**

Comunico a HOMOLOGAÇÃO, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, fica convocada o representante da empresa: ALMIR VIEIRA NEVES-ME, CNPJ: 12.287.225/0001-50, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Miranda, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o contrato ou termo equivalente, sob pena de decair do direito à contratação. Miranda – MS, 24 de maio de 2021.

FABIO SANTOS FLORENÇA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2020**

PARTES: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / Contratada: ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do valor inicial do Contrato Administrativo n. 051/2020, ocasionado por acréscimos de quantitativos na planilha orçamentária de reprogramação.

DAS ALTERAÇÕES: No valor total do contrato serão acrescentados mais R\$ 75.200,99 (setenta e cinco mil, duzentos reais e noventa e nove centavos) referentes os itens reprogramados conforme planilha orçamentária, passando seu valor total de R\$ 672.005,62 (seiscentos e setenta e dois mil, cinco reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 747.206,61 (setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e seis reais e sessenta e um centavos). Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 051/2020.

ASSINANTES: Contratante: Rosimeire Lopes de Souza / Contratada: Isaias Dias dos Santos.

Miranda-MS, 17 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **MARLI COSIM DE OLIVEIRA – ME.**

DO OBJETO: Aquisição de 450 (quatrocentos e cinquenta) cestas básicas, em caráter de urgência, para atender famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes no município de Nova Andradina - MS, conforme CI nº 101/2021 e solicitação 410/2021, a pedido da SEMCIAS, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 63/2021, constante do Processo nº 92844/2021 – FLY Nº 0333.0002423/2021 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor Global é de **R\$ R\$ 53.410,50 (cinquenta e três mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos).**

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho 102/2021; Proj./Ativ. 2.287 – Ações de combate ao Covid-19; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0029 – Outros Materiais de Consumo, consignadas no Orçamento para o exercício para 2021. Cód Red. 65

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do até 31 de dezembro de 2021, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 25 de maio de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME
Marli Cosim De Oliveira
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 084/2021 – Processo nº 93980/2021 – FLY Nº 0333.0003559/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços **por Item**. Tipo menor preço. Objeto: aquisição de materiais de expediente, com a finalidade de atender os Projetos Sociais vinculados a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme CI nº 122/2021 e solicitação nº 419 e 420/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063,5064 e 5213. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 15/06/2021 às 07h30min (Horário Local).** Nova Andradina MS, 27 de maio de 2021 .

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 041/2021 – Processo Administrativo nº 870/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 141/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA PESADA TIPO PÁ CARREGADEIRA OKM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, a data para abertura das propostas é 14 de junho de 2021, às 08:00 horas (horário local), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação no endereço eletrônico www.paraosodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra. Paraíso das Águas – MS, 27 de maio de 2021.

Marly Martins Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO****Processo nº 125/2021 – Pregão Presencial nº 055/2021**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"menor preço – por item"**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos Hospitalares injetáveis para atender o Hospital municipal Oscar Ramires Pereira pelo período de 12(doze) meses.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br

Abertura: **15/06/2021**

Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 26/05/2021

Márcio Aparecido Bartoloti
Pregoeiro

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO**Processo nº 122/2021 – Concorrência nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **"Técnica e Preço"**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, bem como, todas as possibilidades de comunicação publicitária contida no caderno de custos referenciais publicada.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br

Abertura: **19/07/2021**

Horário: **09h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 26/05/2021

Márcio Aparecido Bartoloti
Presidente da C.P.L

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo**Aviso de Licitação**

Processo Administrativo Nº 75/2021

Pregão Presencial Nº 28/2021

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial do Município e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL

nº 28/2021, cujo objeto contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal, para distribuição de kits para as famílias assistida pela secretaria de Assistência social. Recurso COVID-19. Em conformidade com o edital e seus anexos, parte integrante da licitação em epígrafe. Data de Abertura: 18/06/2021 as 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede do município de Santa Rita do Pardo – MS, situada na Rua Geraldo da Silva Souza, informações pelo fone 67 3591 2512, no portal da transparência do município www.santaritadopardo.ms.gov.br. Santa Rita do Pardo - MS, 27 de maio de 2021. Maiany Santos da Silva/Pregoeira

Aviso de Licitação

Processo Administrativo Nº 74/2021

Pregão Presencial Nº 27/2021

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial do Município e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2021, cujo objeto é aquisição de materiais de permanentes e itens de informática. COVID - 19. Em conformidade com o edital e seus anexos, parte integrante da licitação em epígrafe. Data de Abertura: 17/06/2021 as 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede do município de Santa Rita do Pardo – MS, situada na Rua Geraldo da Silva Souza, informações pelo fone 67 3591 2512, no portal da transparência do município www.santaritadopardo.ms.gov.br. Santa Rita do Pardo - MS, 27 de maio de 2021. Maiany Santos da Silva/Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de Óleo, Filtro, Aditivo e Lubrificantes, com a finalidade de atender as demandas da frota de veículos no âmbito da Secretaria Municipal de saúde – SMS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 14 de Junho de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de maio de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO"**, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto contratação de empresa especializada para através do sistema de Registro de Preços, fornecer peças e acessórios para veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela AUDATEX, conforme demanda, e de acordo com o Termo de Referência, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 15 de junho de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de maio de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Contratação de empresa(s) para Aquisição de filtros de ar, filtros de óleo, graxa e lubrificantes Arla 32, para atendimento da demanda dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste –MS, no ano de 2021**, em sessão pública, às **14:00 horas do dia 15 de junho de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Maio de 2021.

Ronildo Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 061/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021.

Objeto: O presente certame tem como objeto para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO E PROCEDIMENTO DE SAÚDE PARA INSERÇÃO DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data da realização do Pregão: dia 11/06/2021, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 27 de maio de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0047/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0026/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RETIFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS para atender as atividades das Secretarias do Município de SETE QUEDAS - MS, quantidades e especificações conforme no anexo I.

Vencedor(es): MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ 18.681.332/0001-44), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,4,7,8,12,14,16,17,28,30,31,32,36,38,39,41,42,43,44,47,48,49,51,56,64,69,70,77,78,79,80,81,82,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,135,137,151,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,214,215,216,217,219,220,221,222,224,225,226,227,228,229,230,231,232,233,234,235,236,237,238,239,240,241,242,243,244,245,246,247,248,249,250,251,252,253,254,255,256,257,258,259,260,261,262,263,264,265,266,267,268,269,270,271,272,273,274,275,276,277,278,279,280,281,282,283,284,291,292,293,294,295,296,297,298,299,300,301,302,303,304,305,306,307,308,309,310,311,312,317,318,319,320,321,322,323,324,327,328,329,331,332,333,334,335,336,337,338,339,340,341,342,343,344,345,346,347,348,349,350,351,352,353,358,359,360,361,362,363,364,365,366,367,368,369,370,371,372,373,374,376,377,380,381,382,383,384,385,386,387,388,389,390,391,392,393,394,395,396,397,398,399,400,401,418,419,420,421,423,424,425,426,427,428,429,430,431,434,435,436,437,438,439,440,441,442,443,444,445,446,447,448,449,450,451,452,453,454,455,456,457,458,459,460,461,462,463,464,465,466,467,468,469,470,471,472,473,474,475,481,482,483,484,485,486,487,488,489,490,491,492,493,494,495,496,497,498,499,500,501,502,503,504,505,506,507,508,509,510,511,512,513,514,519,520,521,522,523,524,525,526,553,554,555,556,557,558,559,560,561,562,563,564,565,566,567,568,569,570,571,572,576,577,578,579,580,581,582,583,584,585,586,587,588,589,590,591,592,593,594,595,596,597,598,599,600,601,606,607,609,610,611,612,613,614,615,616,617,618,619,620,621,622,623,624,625,626,627,628,629,630,631,632,633,634,635,636,637,638,639,640,641,642,643,644,645,646,647,648,649,650,651,652,653,654,655,656,657,658,659,660,661,662,663,664,665,666,667,668,669,670,671,672,673,674,675,676,677,678,679,680,681,682,683,684,685,686,687,688,689,690,691,692,693,694,695,696,697,698,699,700,701,702,703,704,705,706,707,708,709,710,711,712,713,714,715,716,717,718,719,720,721,722,723,750,751,752,753,754,755,758,759,765,766,767,768,769,770,771,772,773,774,775,776,777,778,779,780,781,782,783,784,785,786,787,788,789,790,791,792,793,794,795,800,801,802,806,807,808,809,810,811,812,813,814,815,816,817,818,819,820,821,822,823,824,825,826,827,828,829,830,831,832,833,834,835,836,837,838,839,875,877,878,879,881,882,885,886,887,888,889,890,891,892,893,894,895,896,897,905,906,907,908,909,910,911,912,913,914,915,916,917,918,919,920,921,922,923,924,925,926,927,928,929,930,931,932,933,934,935,936,937,938,939,940,941,942,943,944,945,946,955,956,962,966,967,981,982,983,984,985,986,987,988,989,990,991,992,993,994,995,996,997,998,999,1000,1001,1002,1005,1006,1007,1008,1009,1010,1011,1012,1013,1014,1015,1016,1017,1018,1019,1020,1021,1022,1023,1024,1025,1026,1027,1028,1029,1030,1031,1032,1033,1034,1036,1037,1038,1039,1040,1041,1042,1043,1044,1045,1046,1047,1048,1049,1050,1051,1052,1053,1054,1055,1056,1057,1058,1063,1064,1065,1066,1071,1072,1073,1074,1075,1076,1077,1078,1079,1080,1081,1082,1083,1084,1085,1086,1087,1088,1089,1090,1094,1095,1096,1097,1098,1099,1100,1101,1102,1103,1104,1105,1107,1110,1111,1112,1113,1114,1115,1116,1117,1118,1119,1120,1121,1122,1123,1131,1132,1133,1134,1135,1136,1137,1138,1139,1140,1141,1142,1143,1144,1145,1146,1147,1148,1149,1150,1151,1152,1153,1154,1155,1156,1157,1158,1159,1160,1161,1162,1163,1164,1165,1166,1167,1168,1169,1170,1171,1172,1173,1174,1175,1176,1177,1178,1179,1180,1181,1182,1183,1184,1185,1186,1187,1188,1189,1198,1199,1200,1201,1202,1208,1209,1210,1211,1212,1213,1214,1215,1216,1217,1218,1219,1240,1241,1242,1243,1244,1245,1246,1247,1248,1249,1250,1251,1252,1253,1254,1255,1256,1257,1258,1259,1260,1261,1262,1263,1264,1265,1272,1282,1285,1286,1287,1288,1300,1301,1302,1303,1304,1305,1306,1307,1308,1309,1310,1311,1312,1313,1314,1315,1316,1317,1318,1319,1320,1321,1322,1323,1324,1325,1326,1327,1328,

1329,1330,1331,1332,1333,1334,1335,1336,1337,1338,1339,1340,1341,1342,1343,1344,1345,1346,1347,1348,1356,1357,1358,1359,1360,1361,1362,1363,1364,1369,1370,1371,1372,1373,1374,1375,1376,1377,1378,1379,1380,1381,1382,1383,1384,1385,1386,1387,1388,1389,1392,1395,1396,1398,1399,1430,1431,1432,1433,1434,1435,1436,1437,1438,1439,1440,1441,1442,1444,1477,1478,1479,1480,1497,1498,1499,1500,1501,1502,1503,1504,1505,1506,1507,1508,1509,1510,1511,1512,1513,1514,1515,1516,1517,1518,1519,1520,1521,1522,1527,1528,1529,1530,1531,1532,1533,1534,1535,1536,1537,1538,1539,1540,1541,1542,1543,1544,1545,1546,1547,1548,1549,1550,1551,1552,1553,1554,1555,1556,1557,1558,1559,1560,1561,1562,1563,1564,1565,1566,1567,1568,1569,1570,1571,1572,1573,1574,1575,1576,1577,1578,1579,1580,1581,1582,1583,1584,1585,1586,1587,1588,1589,1590,1591,1592,1593,1594,1595,1596,1597,1598,1599,1600,1601,1602,1603, totalizando R\$ 974.676,73 (novecentos e setenta e quatro mil e seiscentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos); RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA EPP (CNPJ 81.406.878/0001-23), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 9,10,11,13,15,24,25,26,27,29,37,60,76,285,286,287,288,289,313,314,315,316,325,326,330, totalizando R\$ 4.557,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e sete reais); REAL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA ME (CNPJ 07.222.379/0001-23), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,5,6,18,19,20,21,22,23,33,34,35,40,45,46,50,52,53,54,55,57,58,59,61,62,63,65,66,67,68,71,72,73,74,75,83,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,134,136,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,152,212,213,218,223,290,354,355,356,357,375,378,379,402,403,404,405,406,407,408,409,410,411,412,413,414,415,416,417,422,432,433,476,477,478,479,480,515,516,517,518,527,528,529,530,531,532,533,534,535,536,537,538,539,540,541,542,543,544,545,546,547,548,549,550,551,552,553,574,575,602,603,604,605,608,724,725,726,727,728,729,730,731,732,733,734,735,736,737,738,739,740,741,742,743,744,745,746,747,748,749,756,757,760,761,762,763,764,796,797,798,799,803,804,805,840,841,842,843,844,845,846,847,848,849,850,851,852,853,854,855,856,857,858,859,860,861,862,863,864,865,866,867,868,869,870,871,872,873,874,876,880,883,884,898,899,900,901,902,903,904,947,948,949,950,951,952,953,954,957,958,959,960,961,963,964,965,968,969,970,971,972,973,974,975,976,977,978,979,980,1003,1004,1035,1059,1060,1061,1062,1067,1068,1069,1070,1091,1092,1093,1106,1108,1109,1124,1125,1126,1127,1128,1129,1130,1190,1191,1192,1193,1194,1195,1196,1197,1203,1204,1205,1206,1207,1220,1221,1222,1223,1224,1225,1226,1227,1228,1229,1230,1231,1232,1233,1234,1235,1236,1237,1238,1239,1266,1267,1268,1269,1270,1271,1273,1274,1275,1276,1277,1278,1279,1280,1281,1283,1284,1289,1290,1291,1292,1293,1294,1295,1296,1297,1298,1299,1349,1350,1351,1352,1353,1354,1355,1365,1366,1367,1368,1390,1391,1393,1394,1397,1400,1401,1402,1403,1404,1405,1406,1407,1408,1409,1410,1411,1412,1413,1414,1415,1416,1417,1418,1419,1420,1421,1422,1423,1424,1425,1426,1427,1428,1429,1443,1445,1446,1447,1448,1449,1450,1451,1452,1453,1454,1455,1456,1457,1458,1459,1460,1461,1462,1463,1464,1465,1466,1467,1468,1469,1470,1471,1472,1473,1474,1475,1476,1481,1482,1483,1484,1485,1486,1487,1488,1489,1490,1491,1492,1493,1494,1495,1496,1523,1524,1525,1526, totalizando R\$ 372.362,35 (trezentos e setenta e dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos);

Sete Quedas/MS, 27 de maio de 2021.

CRISTIANE COMELLI

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 27 de maio de 2021.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

O Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto, com vistas a uma contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, conforme artigo 49 da Lei nº 8666/93 e de acordo com o Parecer nº 515/AJ/2021 o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021**, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para a, **"Fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ com faixa granulométrica tipo C, padrão DNIT CAP 30/45 ou CAP 50/70, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"**.

Três Lagoas - MS, 27 de maio de 2021.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO AÇÚCAR E DO ALCOOL DE MATO GROSSO DO SUL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES SINDICAIS

Tem o presente a finalidade de comunicar e tornar público, que de acordo com a legislação vigente e as normas estatutárias aplicáveis, serão realizadas ELEIÇÕES no SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO AÇÚCAR E DO ALCOOL DE MATO GROSSO DO SUL, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, efetivos e respectivos suplentes, para o mandato correspondente ao quadriênio de 2021/2025, ficando desde já convocados todos os trabalhadores associados que estejam em pleno gozo dos seus direitos sociais e que preencham todos os requisitos exigidos estatutariamente para votar e ser votado. As eleições serão realizadas no horário das seis (06h00) às dezoito (18h00) horas, observado o costume local (horário de Brasília/DF), no dia seis de julho de 2021 (06.07.21), nos seguintes locais: Urna Itinerante: percorrerá as dependências da empresa Alcoovale S/A - Alcool e Açúcar, situada na Fazenda Santa Inês, s/n, Zona Rural - Município de Aparecida do Taboado - MS; Urna Fixa: na Subsede da entidade, situada na Rua Presidente Dutra, nº 4141, Centro - Aparecida do Taboado - MS. O prazo de Registro de Chapas é de dez (10) dias, contados da data da publicação deste Edital. O requerimento do Registro de Chapas, assinado por um dos candidatos que a integra, será dirigido ao Presidente do sindicato, formalizado em duas (2) vias; cada uma acompanhada dos documentos exigidos nos itens primeiro e segundo do artigo 38º do Estatuto Social da entidade, e apresentado à sua secretaria, que durante o prazo para registro, funcionará das oito (08h00) às onze (11h00) e das treze (13h00) às dezessete (17h00) horas, observado o costume local (horário de Brasília/DF), nos dias úteis exclusivamente na subsede acima mencionada, onde se encontrará a disposição dos associados, pessoa habilitada para prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, Ficha de Qualificação, recebimento de documentação, fornecimento do correspondente recibo de entrega e exemplar dos Estatutos Sociais para consulta no local. A impugnação da candidatura deverá ser feita no prazo de três (03) dias a contar da publicação da relação das Chapas Registradas. Realizar-se-á segunda votação no dia 09 de julho do ano em curso, ou terceira votação no dia 12 de julho deste ano, na mesma ordem de locais e horários acima referidos, caso não seja obtido *quorum*, respectivamente, na primeira ou segunda votação. O edital de convocação será afixado na sede e subsede do sindicato e na sede da empresa da base. Aparecida do Taboado-MS, 25 de maio de 2021. Luiz Gomes Silva - *Presidente*.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E POSSE

Ficam os membros do CONSELHO DA COMUNIDADE DA PENITENCIARIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE-MS, CNPJ 11.886.089/0001-51, convocados a participar da Assembleia para eleição e posse, a ser realizada no dia 26/08/2021 quinta-feira, às 09 horas, na Sala de Audiência da 5ª Vara Federal em Campo Grande-MS, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira 128, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, para realização de eleição da nova Diretoria do Conselho (Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro) e Conselho Fiscal, que terá mandato no biênio 2021/2023, nos termos do capítulo VI artigos 22, 23, 24, e capítulo VII artigo 25 do Estatuto vigente. Os membros em pleno gozo de seus direitos poderão organizar entre si, chapas completas, antes do pleito, obedecendo as normas estatutárias e regulamentares. Campo Grande - MS, 19 de Maio de 2021.

Dr^a. Fabrícia Oliveira Silva Fanaia
Presidente do Conselho

Dr. Munir Bacha Fezelli
Secretário

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Processo Administrativo nº 002861/2020

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS** torna público o resultado da licitação - Processo Administrativo nº 002861/2020, na modalidade Pregão Eletrônico n. 07/2021. Objeto: **a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 20 (vinte) Licenças de uso do Microsoft 365 E5, na língua portuguesa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 07/2021 e seus anexos.**

A licitação, ocorrida em 27/04/2021, sendo encerrada em 28/04/2021, foi declarada FRACASSADA, tendo em vista a recusa das propostas apresentadas na sessão pública.

EDITAL

COMETA CAMPO GRANDE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, o licenciamento ambiental para OFICINAS MECÂNICAS, através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA, localizada na Rua. José Rodrigues Ferraz, S/N, Centro, no município de Paranaíba - MS.

AGROPECUÁRIA PAPAGAIO S/A
CNPJ: 01.089.549/0001-67

Ata da assembleia geral extraordinária realizada no dia 13 de maio de 2021

Aos treze dias do mês de maio de 2021, às 09:00 horas, devidamente dispensados da convocação devido estar presente o capital em sua totalidade conforme a faculdade contida no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Agropecuária Papagaio S/A, com escritórios na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, à rua Joaquim Murtinho, nº 1.609 – Bairro Itanhangá – 79003-020, inscrita no CNPJ sob nº 01.089.549/0001-67 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº 54300002551, representando a totalidade do capital social, conforme o livro de presença dos acionistas. Sob a presidência da presidente Sra. Wilma Cerqueira do Couto, que convidou a mim Marcelo Anguita Borges, para secretário, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- A) Aprovação dos Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Financeiras, referentes aos anos de 2018, 2019 e 2020;
- B) eleição do presidente e diretor para um mandato de 2(dois)anos, até a próxima Assembleia Geral, que será realizará até o dia 25 de janeiro de 2023;
- C) Aprovar e autorizar a saída da acionista Ilcleia Tavares do Couto, com a redução do capital social;

Aberta a sessão foi aprovada por unanimidade a prestação de contas dos anos de 2018, 2019 e 2020. E os balanços devidamente publicados no Diário Oficial do MS nº.10504 do dia 12/05/2021, nas páginas 213, 214 e 215. Foram reeleitos a presidente Wilma Cerqueira do Couto, brasileira, viúva, empresaria, inscrita no CPF nº.160.518.741-00 e portadora do identidade nº.13.131.465 SSP/SP, com domicílio fiscal na Rua Augusto Figueiredo Leite, 121 – Vila Manoel C. Lima, nesta cidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, e o diretor financeiro José Tavares do Couto Neto, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº. 165.446.058-32 e portador da identidade nº.24.716.331-4 SSP/SP, com domicílio fiscal na Rua Augusto Figueiredo Leite, 121 – Vila Manoel C. Lima, nesta cidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, para o período de 25 de janeiro de 2021 a 24 de janeiro de 2023, cuja diretoria tomaram posse nesta mesma assembleia. Foi aprovada por unanimidade a saída da acionista Ilcleia Tavares do Couto, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua José Tavares do Couto, nº 68, Bairro Chácara Vendas, portadora da cédula de identidade RG nº 3.774.873-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 562.660.901-63, redução da participação no quadro societário que recebe a quantia de R\$ 1.705.260,00(Hum milhão, setecentos e cinco mil e duzentos e sessenta reais), valor este correspondente a 1.705.260(Hum milhão, setecentas e cinco mil e duzentas e sessenta)ações, representado pelo imóvel rural matrícula nº.5.470 – correspondente a Uma gleba de terras, com a área de 6.541 há 88 a ca(seis mil, quinhentos e setenta e um hectares, oitenta e oito e seis centiares), denominada “Fazenda Papagaio Gleba 9”, situado no município de porto Murtinho, estado de mato grosso do sul, até então pertencente a está empresa, após o registro desta ATA, a mesma deverá transferir para o seu nome pelo valor acima convencionado. Nova redistribuição do capital social;

Acionistas	Percentual	Nº. Ações
Wilma Cerqueira do Couto	60,2800%	5.000.069
Izabel Maria Tavares do Couto Oliva	19,1620%	1.589.438
Irléia Tavares do Couto Manzione	20,5580%	1.705.233
Totais	100,0000%	8.294.740

Esgotada a ordem do dia, a Sra. Presidente, franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum dos presentes se manifestou, ela suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, retornando em seguida para a sua leitura, discussão, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade. Campo Grande, 25 de janeiro de 2021. a) Marcelo Anguita Borges (secretário); a) Wilma Cerqueira do Couto (Presidente); a) José Tavares do Couto Neto (Diretor Comercial); a) p. José Tavares do Couto – Espólio (Acionista) Inventariante Wilma Cerqueira do Couto, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG no.13.131.465 SSP/SP e do CPF no.160.518.741-00); Wilma Cerqueira do Couto (acionista); a) Irléia Tavares do Couto Manzione (acionista); Ilcléia Tavares do Couto (acionista); Izabel Maria Tavares do Couto Oliva (acionista).

Esta é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas da empresa Agropecuária Papagaio S/A, realizada no dia 13 de maio de 2021, do Livro de Atas das Assembléias Gerais.

Campo Grande, 13 de maio de 2021

WILMA CERQUEIRA DO COUTO
PRESIDENTE

MARCELO ANGUITA BORGES
SECRETARIO